



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA
MESTRADO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

**CARACTERIZAÇÃO DOS ASSASSINATOS DE MULHERES SOLTEIRAS
OCORRIDOS NO ESTADO DO PARÁ.**

Vívea Fernanda Melo da Silva Cabral

**Belém-Pará
2022**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA
MESTRADO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

Vívea Fernanda Melo da Silva Cabral

**CARACTERIZAÇÃO DOS ASSASSINATOS DE MULHERES SOLTEIRAS
OCORRIDOS NO ESTADO DO PARÁ.**

Dissertação apresentada ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Pará, como requisito parcial à obtenção do título de mestre em segurança pública.

Área de Concentração: Segurança Pública, Conflitos e Justiça Criminal.

Linha de Pesquisa: Políticas, Gestão, Direitos Humanos, Criminalidade e Tecnologia da Informação.

Orientador: Profa. Vera Lúcia de Azevedo Lima. Dra.

Coorientador: Prof. Edson Marcos Leal Soares Ramos. Dr.

**Belém-Pará
2022**

FICHA CATALOGRÁFICA

**CARACTERIZAÇÃO DOS ASSASSINATOS DE MULHERES SOLTEIRAS
OCORRIDOS NO ESTADO DO PARÁ.**

Vívea Fernanda Melo da Silva Cabral

Esta Dissertação foi julgada e aprovada, para a obtenção do grau de Mestre em Segurança Pública no Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Pará.

Belém, Pará, 28 de outubro de 2022.

Profa. Dra. Silvia dos Santos de Almeida
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública

BANCA EXAMINADORA

Profa. Vera Lúcia de Azevedo Lima, *Dra.*
Universidade Federal do Pará
Orientadora

Prof. Edson Marcos Leal Soares Ramos, *Dr.*
Universidade Federal do Pará
Coorientador

Deleg. Maria Cristina Valle Esteves, *M.Sc.*
Polícia Civil do Pará
Membro

Profa. Raylene Rodrigues de Sena *Dra.*
Universidade do Estado do Amazonas
Membro

Profa. Silvia dos Santos de Almeida, *Dra.*
Universidade Federal do Pará
Membro

Dedico esse trabalho aos meus três irmãos que já não estão mais neste mundo, mas que vivem em meu coração, em especial, meu Juninho que torceu por essa conquista.

AGRADECIMENTOS

Às mulheres que foram o suporte e inspiração nessa jornada chamada vida, a começar por àquela que me carregou em seu ventre, se fez morada para que eu pudesse desenvolver e nascer, abdicou de alguns prazeres para me educar, ensinar e me ver crescer, àquela que meu deu a luz e a oportunidade de ser chamada de Mestre, minha mãe, Angela Melo, símbolo de resiliência, esperança e amor.

À minha filha, Ester Cabral, iniciou essa caminhada junto comigo, quando tomei ciência de sua existência no meu ventre, estava no primeiro mês desse curso, ela sofreu todas as ansiedades e alegrias, sentiu a dor e o prazer do processo, a estrela que veio para brilhar em minha vida, tão oportuna, que me fez tomar novos caminhos e reconstruir conceitos acerca da importância e do valor de ser mulher, tornando ainda mais válida e justificável meu percurso na pesquisa.

À minha sogra, Eva Cabral, talvez nunca tenha demonstrado ou relatado o quão a sua vida soma a minha, o quão me faz enxergar a beleza e a força de uma mulher, o quão inspira à vida.

Às minhas colegas de trabalho, amigas, professoras, vou citar alguns nomes como símbolo de homenagem a esses grupos de mulheres importantes na construção da minha trajetória, Ana Maria, Paola, Kamila Dinucci, Dra. Regina Zarpellon, Dra. Adriana Cunha, Dra. Aline Fideles, Dr. Tatiane Rezende, Dra. Cibeli Simões e pastora Iolete.

À minha professora, orientadora, amiga, Dra. Vera Lúcia, sua paciência, compreensão e fé acerca da minha aptidão e competência para chegar onde cheguei, me fez olhar além das circunstâncias. Quando eu estava prestes a gerar a vida, a senhora me acolheu e me fez entender que após esse momento, eu estaria mais forte para gerar a pesquisa. Quando eu estava no meu puerpério, prestes a uma depressão pós-parto, a senhora teve a empatia, de compreender meu estado maternal e gerar paciência em mim. Quando eu perdi um pedaço do meu coração, por meio da morte do meu irmão, a senhora tinha as palavras certas para me acalmar e me faz entender que apesar da dor eu teria condições de finalizar esse capítulo da minha história.

Ao meu irmão, Valmiro Manoel da Silva Júnior, sempre cheio de elogios, sempre crendo que eu era mais do que eu conseguia enxergar ser, ele que fez parte desde a primeira etapa para seleção da Turma 2020, confiante que eu iria ser selecionada e participante da minha comemoração em ter ficado em quarto lugar do seletivo deste curso, seria um grande prazer tê-lo comigo, mas em paz ele está e em paz eu ficarei com as memórias que ele plantou junto a mim, em seus 22 anos de existência e excelência. Meu orgulho, minha inspiração de vida e

alegria. Sempre serei grata a você.

Ao meu pai, Valmiro Manoel da Silva, referência de quem sou, minha fonte de inspiração e força, meu exemplo de persistência e perseverança, meu primeiro amor que sempre demonstrou orgulho a cada conquista minha, você que me ensinou que eu poderia alcançar altos ares.

Ao meu marido, Neto Cabral, palavras não serão suficientes para descrever a gratidão que eu tenho em ter você, exemplo de marido e amigo. Presente de Deus para minha vida, sem você tudo teria sido mais difícil, àquele que sempre motivou e buscou me dar todas as condições necessárias para eu não desistir desse curso, desde o início você compreendeu a importância que esse projeto tem para mim e tornou-o importante para ti. Eu te amo.

Ao meu professor, orientador Dr. Edson Ramos, eu creio que Deus apresenta as pessoas certas aqueles que confiam nele e o buscam, prova disso, é o senhor neste processo, em meio ao caos, Deus me concedeu o prazer de tê-lo como coorientador, e como uma luz que irradia em uma sala fechada e escura, foi o senhor na minha vida desse mestrado. Apontou os caminhos que poderia seguir, confiou na minha capacidade intelectual e ressaltou minhas maiores características, me fazendo acreditar no impossível e tornando real a impossibilidade.

Ao Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública da Universidade Federal do Pará, que me proporcionou um ensino de qualidade, coordenado por pessoas que além do exímio conhecimento, demonstraram sensibilidade e humanidade ao lidar com cada discente, incluindo, eu, que tive algumas especificidades no decorrer do curso, mas me senti igual, pelo tratamento de equidade do qual recebi, me fazendo ser parte da construção de conhecimento, independente, das circunstancia da qual vivi.

A Deus, Ele que é o dono de todo conhecimento e sabedoria, que me deu o dom da oratória e o prazer na escrita. Deus, que me concedeu a habilidade com as letras e o amor pelas palavras, desde pequena meu sonho era ler, hoje me tornei mulher, por meio da palavra me comunico, me sustento, demonstro meus melhores e piores sentimentos, a palavra que me leva em lugares inimagináveis e me faz ficar no mesmo lugar quando não quero ir. À Deus, a Ele que é digno de toda honra, toda glória e todo louvor.

Obrigada!

RESUMO

CABRAL, Vívea Fernanda Melo da Silva. Caracterização dos assassinatos de mulheres solteiras ocorridos no estado do Pará. 2022. 124 f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública), PPGSP, UFPA, Belém, Pará, Brasil. 2022.

Introdução/Importância: A mulher solteira se destaca como o perfil de mulher que mais morre no Brasil, vítima de feminicídio e/ou femicídio, assim como, no estado do Pará, todavia, poucos estudos abordam o fenômeno de maneira específica, por isso a importância da presente pesquisa. **Objetivo:** Conhecer as mortes intencionais de mulheres solteiras ocorridas no estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021. **Método:** Trata-se de uma pesquisa de natureza básica, exploratória e descritiva que utiliza técnicas quantitativas e qualitativas. Os dados foram disponibilizados pela Secretaria de Inteligência e Análise Criminal, órgão da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do estado do Pará, referente a 466 Boletins de Ocorrência Policial. Quanto aos procedimentos técnicos, optou-se por um estudo acerca das mortes intencionais de mulheres solteiras vítimas de femicídios (Artigo 1), outro estudo acerca das mortes intencionais de mulheres solteiras vítimas de feminicídios (Artigo 2) e um último estudo acerca dos anos potenciais de vidas perdidos das mulheres mortas no estado do Pará (Artigo 3). **Principais Resultados:** No Artigo 1, viu-se que 66,96% mulheres vítimas de homicídios dolosos eram solteiras, 37,54% foram mortas principalmente nos finais de semana, sábado e domingo e 69,35% por meio de arma de fogo. No Artigo 2, os resultados demonstraram que 118 mulheres vítimas de feminicídios eram solteiras, sendo que os três municípios que ocupam as primeiras colocações no ranking dos feminicídios no estado do Pará situam-se na Região Metropolitana de Belém. No Artigo 3, observou-se que foram perdidos 28.723,6 anos potenciais de vidas de mulheres vítimas de femicídios e feminicídios, em idade produtiva, visto que mais da metade das mulheres solteiras mortas no estado do Pará estavam na faixa etária de 20 a 39 anos de idade, independentemente se a morte ocorreu em razão do sexo feminino ou por outro fator diverso do gênero. **Conclusão:** Os artigos, que se complementam, confirmam que as mulheres solteiras são perfis de destaque na violência contra a mulher, merecendo atenção no desenvolvimento de políticas públicas, além disso, observou-se que independentemente da idade, horário ou dia, que as mulheres estão à mercê, sendo mortas principalmente em seus lares, demonstrando a importância dessa pesquisa que, apesar de tratar sobre um tema de ampla discussão, trouxe uma abordagem pouco estudada no meio científico e acadêmico.

Palavras-chaves: feminicídio, femicídio e mulher solteira.

ABSTRACT

CABRAL, Vívea Fernanda Melo da Silva. Characterization of the murders of single women that occurred in the state of Pará. 2022. 124 f. Dissertation (Postgraduate Program in Public Security), PPGSP, UFPA, Belém, Pará, Brazil. 2022.

Introduction/Importance: The single woman stands out as the profile of the woman who most dies in Brazil, victim of femicide and/or femicide, as well as in the state of Pará, however, few studies address the phenomenon specifically, so the importance of the present study. **Objective:** To know the intentional deaths of single women that occurred in the state of Pará, from January 2015 to December 2021. **Method:** This is a basic, exploratory and descriptive research that uses quantitative and qualitative techniques. The data were made available by the Secretariat of Intelligence and Criminal Analysis, an agency of the State Secretariat of Public Security and Social Defense of the state of Pará, referring to 466 Police Reports. As for the technical procedures, we opted for a study on the intentional deaths of single women victims of femicides (Article 1), another study on the intentional deaths of single women victims of femicides (Article 2) and a last study on the potential years of lives lost to women killed in the state of Pará (Article 3). **Main Results:** In Article 1, it was seen that 66.96% of women victims of intentional homicides were single, 37.54% were killed mainly on weekends, Saturday and Sunday and 69.35% by means of a firearm. In Article 2, the results showed that 118 women victims of femicides were single, and the three municipalities that occupy the first places in the ranking of femicides in the state of Pará are located in the Metropolitan Region of Belém. In Article 3, it was observed that 28,723.6 potential years of life were lost for women victims of femicides and feminicides, of working age, since more than half of the single women killed in the state of Pará were in the age group of 20 to 39 years of age, regardless of whether the death was due to female sex or a factor other than gender. **Conclusion:** The articles, which complement each other, confirm that single women are a prominent profile in violence against women, deserving attention in the development of public policies, in addition, it was observed that regardless of age, time or day, women are at mercy, being killed mainly in their homes, demonstrating the importance of this research that, despite dealing with a topic of wide discussion, brought an approach that was little studied in the scientific and academic environment.

Keywords: femicide, femicide and single woman.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

LISTA DE FIGURAS

CONSIDERAÇÕES GERAIS

| | |
|--|----|
| Figura 1 – Estrutura da forma como estão organizados os principais itens da dissertação “Caracterização das mortes intencionais de mulheres solteiras ocorridas no estado do Pará”..... | 18 |
|--|----|

CAPÍTULO 2

Artigo 1

| | |
|---|----|
| Figura 1 – Quantidade Registros de Femicídios de Mulheres Solteiras, ocorridos no Estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, por dia da semana do fato..... | 43 |
|---|----|

| | |
|--|----|
| Figura 2 – Quantidade Registros de Femicídios de Mulheres Solteiras, ocorridos no Estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, por tipo de meio empregado..... | 43 |
|--|----|

| | |
|--|----|
| Figura 3 – Quantidade Registros de Femicídios de Mulheres Solteiras, ocorridos no Estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, por tipo de causa presumível..... | 44 |
|--|----|

| | |
|---|----|
| Figura 4 – Quantidade Registros de Femicídios de Mulheres Solteiras, ocorridos no Estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, por local de ocorrência..... | 45 |
|---|----|

| | |
|--|----|
| Figura 5 – Quantidade Registros de Femicídios de Mulheres Solteiras, ocorridos no Estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, por faixa etária da vítima..... | 46 |
|--|----|

| | |
|--|----|
| Figura 6 – Quantidade Registros de Femicídios de Mulheres Solteiras, ocorridos no Estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, por escolaridade da vítima..... | 47 |
|--|----|

Figura 7 – Quantidade Registros de Femicídios de Mulheres Solteiras, ocorridos no Estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, por Profissão da Vítima da Vítima.....48

Figura 8 – Percentual Registros de Homicídios (Femicídios) de Mulheres Solteiras, ocorridos no Estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, por Sexo do autor.....49

Artigo 2

Figura 1- Distribuição espacial dos feminicídios de mulheres solteiras ocorridos no estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021.....58

Figura 2- Quantidade Registros de Feminicídios de Mulheres Solteiras, ocorridos no Estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, por Dia da Semana do Fato.....59

Figura 3 - Quantidade Registros de Feminicídios de Mulheres Solteiras, ocorridos no Estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, por Turno do Fato.....60

Figura 4 - Quantidade Registros de Feminicídios de Mulheres Solteiras, ocorridos no Estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, por Tipo de Meio Empregado.....61

Figura 5 - Quantidade Registros de Feminicídios de Mulheres Solteiras, ocorridos no Estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, por Causa Presumível.....62

Figura 6 - Quantidade Registros de Feminicídios de Mulheres Solteiras, ocorridos no Estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, por Local de Ocorrência do Fato.....63

Figura 7 - Quantidade Registros de Feminicídios de Mulheres Solteiras, ocorridos no Estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, por Faixa Etária da Vítima.....64

Figura 8 - Quantidade Registros de Feminicídios de Mulheres Solteiras, ocorridos no Estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, por Escolaridade da Vítima.....65

Figura 9 - Quantidade Registros de Femicídios de Mulheres Solteiras, ocorridos no Estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, por Profissão da Vítima.....66

Figura 10 - Percentual Registros de Femicídios de Mulheres Solteiras, ocorridos no Estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, por Tipo de Relação Vítima versus Autor(a).....67

Artigo 3

Figura 1 - Quantidade de Anos Vividos e Anos Perdidos de Mulheres Solteiras Vítimas de Femicídios, ocorridos no Estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021.....78

Figura 2 - Quantidade de Anos Vividos e Anos Perdidos de Mulheres Solteiras Vítimas de Femicídios , ocorridos no Estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021.....80

CAPÍTULO 3

Figura 1 - Infográfico – Femicídios (homicídios dolosos) de mulheres solteiras ocorridos no estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021.....87

Figura 2 - Infográfico – Femicídios de mulheres solteiras ocorridos no estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021.....88

Figura 3 - Mapa – Distribuição espacial dos femicídios (homicídios dolosos) de mulheres solteiras ocorridos no estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021.....90

Figura 4 - Mapa – Distribuição espacial dos feminicídios de mulheres solteiras ocorridos no estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021.....91

LISTA DE TABELAS E QUADROS

LISTA DE TABELAS

CAPÍTULO 2

Artigo 3

Tabela 1 - Quantidade, Percentual, Anos Vividos e Anos Perdidos de Mulheres Solteiras Vítimas de Femicídios , ocorridos no Estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021.....77

Tabela 2 - Quantidade, Percentual, Anos Vividos e Anos Perdidos de Mulheres Solteiras Vítimas de Femicídios, ocorridos no Estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021.....80

LISTA DE QUADROS

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Quadro 1 - Resultado da mineração das dissertações do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Pará, no período de 2011 a 2020, que abordam a temática mortes intencionais de mulheres e violência contra a mulher.....22

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

| | |
|--------|---|
| APVP | Anos Potenciais de Vidas Perdidos |
| BO | Boletim de ocorrência |
| CPMI | Comissão Parlamentar Mista de Inquérito |
| CRAS | Centros de Referência da Assistência Social |
| DEAM | Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher |
| FBSP | Fórum de Segurança Pública do Brasil |
| IBGE | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística |
| IDH | Índice de Desenvolvimento Humano |
| IFCH | Instituto de Filosofia e Ciências Humanas |
| IPEA | Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada |
| OMS | Organização Mundial da Saúde |
| ONU | Organização das Nações Unidas |
| OPAS | Organização Pan Americana da Saúde |
| PA | Estado do Pará |
| PMDB | Partido do Movimento Democrático do Brasil |
| PMM | Programa Mulheres Mil |
| PPGSP | Pós-Graduação em Segurança Pública |
| SEGUP | Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social |
| SIAC | Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal |
| SINAN | Sistema de Informação de Agrado de Notificação |
| TCC | Trabalho de Conclusão de Curso |
| UFPA | Universidade Federal do Pará |
| UNEMAT | Universidade do Estado de Mato Grosso |

SUMÁRIO

| | |
|---|------------|
| APRESENTAÇÃO | 12 |
| CAPÍTULO 1- CONSIDERAÇÕES GERAIS | 13 |
| 1.1 Introdução | 13 |
| 1.1.1 Síntese da pesquisa | 15 |
| 1.2 Justificativa da Pesquisa | 20 |
| 1.3 Problema de pesquisa..... | 24 |
| 1.4 Revisão de Literatura..... | 25 |
| 1.4.1 Patriarcado | 25 |
| 1.4.2 Movimento Feminista..... | 25 |
| 1.4.3 Violência..... | 27 |
| 1.4.4 Mulher Solteira..... | 29 |
| 1.4.5 Femicídio..... | 29 |
| 1.4.6 Feminicídio..... | 29 |
| 1.5 Objetivos..... | 30 |
| 1.5.1 Objetivo Geral | 30 |
| 1.5.2 Objetivos Específicos | 30 |
| 1.6 Hipóteses..... | 30 |
| 1.7 Metodologia..... | 31 |
| CAPÍTULO 2- ARTIGOS CIENTIFICOS..... | 36 |
| 2.1. Artigo Científico 1 | 36 |
| 2.2. Artigo Científico 2 | 53 |
| 2.3 Artigo Científico 3 | 70 |
| CAPÍTULO 3 – PRODUTOS E PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO..... | 84 |
| 3.1 Produtos..... | 85 |
| 3.2 Propostas de intervenção | 109 |
| CAPÍTULO 4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS | 111 |
| 4.1 Considerações finais | 111 |
| 4.2 Considerações para trabalhos futuros | 114 |
| REFERÊNCIAS | 115 |
| APÊNDICE 1 – DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ACESSO AOS DADOS..... | 120 |

APRESENTAÇÃO

Desde a graduação de Direito na Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), as relações familiares como objeto de tutela jurisdicional me chamaram atenção, o que me levou a realizar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), sob o tema Direito de Família e Mulheres, que teve como título “A emancipação da mulher: causa e consequência no Direito de Família”, me despertando para o estudo da violência contra a mulher.

Assim, logo que iniciei minha carreira na área da advocacia, no ano de 2017, comecei a ter contato com algumas instituições que tem competência para lidar com os problemas de violência contra a mulher, sendo algumas, a Delegacia de Polícia Civil, a Vara Criminal, o Ministério Público Estadual, o Centro de Referência Maria do Pará e o projeto Marias do Amor em que fui voluntária por um ano, atendendo mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no município de Xinguara-PA, onde percebi as dificuldades enfrentadas pelas mulheres vítimas de violência e o caráter interseccional do fenômeno social violência contra a mulher.

Todavia, somente após adentrar neste Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, do Instituto de Filosofia e Ciência Humanas, da Universidade Federal do Pará (PPGSP-UFGPA), sob a orientação e ensino dos célebres professores, em destaque, Vera Lúcia de Azevedo Lima, Edson Marcos Leal Soares Ramos e Maély Ferreira Holanda Ramos e Silvia Almeida, essenciais nessa trajetória, não só pelo exímio conhecimento, mas pelo tratamento humanizado que me ofertaram diante do estado gestacional e puerperal que vivenciei no primeiro ano de mestrado.

Tendo acesso as pesquisas nacionais e regionais acerca do tema violência contra a mulher, os dados alarmantes acerca da prevalência de mulheres solteiras vítimas de violência no país, me despertou a necessidade de pesquisar sobre tal tema.

Assim, a minha condição de mulher, mãe, estudante, advogada, esposa, entre outras funções, em uma faixa etária considerada jovem adulta, em que me proporciona ter contato direto com várias mulheres jovens, me faz ter maior sensibilidade e interesse acerca da temática proposta, visto que apesar das mulheres solteiras e jovens serem, em grande parte, vítimas das violências perpetradas contra as mulheres no Brasil, a questão não é foco de pesquisa.

CAPÍTULO 1- CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 INTRODUÇÃO

A violência faz parte da história da humanidade, sendo seu impacto visto e medido de maneiras variadas a depender do contexto, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), violência trata-se do uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (OMS, 2002).

Quando se trata de violência contra a mulher, observa-se que está se falando de uma violência específica, que tem relações intrínsecas com o fenômeno social do patriarcado, fruto de um sistema que favorece os homens em detrimento das mulheres, colocando-as em um local de subjugação e exploração sexual (BIANCHINI, 2018).

Ao falar sobre patriarcado, necessária a compreensão que assim como outros fenômenos sociais, trata-se de um fenômeno social em constante transformação, se na Roma antiga, juridicamente, homens tinham poder de vida e morte sobre as esposas, atualmente, tal poder não existe mais, todavia, os homens continuam matando e praticando outros atos de violência contra “suas” mulheres, podendo ser filhas, esposas, namoradas, ex-namoradas/cônjuges/conviventes, etc. (SAFFIOTI, 2011).

A perpetração de violência por pessoas conhecidas da vítima mulher é tão comum que o ambiente doméstico ainda é o mais nocivo e arriscado para a maioria das mulheres vitimizadas no país, pois tratando-se de um espaço privado, torna-se um cenário propício as violências cometidas contra essa parcela da população, de modo que ficar em casa não é sinônimo de proteção (SILVA et al., 2021).

Acerca do perfil das mulheres vítimas de violência no país, em 2021, o Fórum de Segurança Pública do Brasil (FBSP, 2021b), constatou que a mulher solteira apresenta grande incidência de vitimização, ficando demonstrado a necessária atenção as violências cometidas contra essas mulheres.

Nesse sentido, além das violências de natureza doméstica e familiar, as mulheres solteiras enfrentam outras violências específicas, como as violências de natureza sexual no âmbito do trabalho, sendo muito comum o assédio sexual recair mais sobre as mulheres jovens ou no começo da carreira, por serem os alvos mais vulneráveis (COSTA; OLIVEIRA, 2017).

A violência letal contra as mulheres pode ser definida como homicídios dolosos e feminicídios, sendo que os homicídios dolosos serão chamados de femícidios no presente trabalho.

O femicídio tem previsão legal no Art. 121, caput, do Código Penal Brasileiro, enquanto, o feminicídio está previsto no Art. 121, Inc. VI, do Código Penal Brasileiro, tratando-se de uma qualificadora do homicídio doloso, quando praticado “contra a mulher por razões da condição de sexo feminino”.

Considerando os anos de 2020 e 2021, percebeu-se uma queda de 3,8% na taxa, por 100 mil mulheres, dos homicídios femininos brasileiros (FBSP, 2022), no caso dos feminicídios, a queda foi de 1,7% na taxa entre os dois anos.

Ocorre que mesmo com a variação de queda, os números assustam, pois 2.695 mulheres foram vítimas de feminicídios no Brasil nos anos de 2020 e 2021, sem mencionar, aquelas mortas pelo crime tipificado como homicídio doloso (FBSP, 2022). Destaca-se que por tratar-se de uma Lei que deixa a cargo dos servidores públicos a correta tipificação, ainda há desafios em diferentes graus, inclusive enquadrar de maneira correta o crime de feminicídio e/ou homicídio doloso (FBSP, 2022).

No ano de 2020, verifica-se entre as vítimas de feminicídios a distribuição mais igualitária entre as faixas etárias de 18 a 39 anos de idade, enquanto os demais homicídios dolosos contra as mulheres e meninas, havia concentração na idade de 12 a 29 anos de idade, sendo suas residências o cenário mais comum para prática de feminicídios e a via pública e outros cenários o local mais comum de homicídios dolosos (FBSP, 2021a).

O companheiro e ex-companheiro se destacaram como o perfil de agressores das vítimas de feminicídios (81,5%), enquanto, os desconhecidos (48,9), conhecidos (28,3%), parentes (8,1%) e ex-companheiros ou companheiros (14,7%), disputaram o perfil mais incidente como autor dos crimes de homicídios dolosos contra as mulheres e meninas no país (FBSP, 2021b).

As mulheres solteiras, são o perfil de maior incidência das vítimas de violência contra a mulher, inclusive, violência letal, sendo que as mulheres jovens são o maior alvo dessas violências.

Considerando os 26 estados brasileiros e o Distrito Federal, o estado com maior porcentagem de mortes de mulheres de maneira intencional, tipificado como homicídio doloso, foi o estado de Roraima (8,3%) e os estados com maior taxa de feminicídios, foram: Acre, Mato Grosso do Sul e Tocantins, todos com 2,6%, já o Pará representou uma taxa de 4,8% homicídios dolosos contra meninas e mulheres e 1,5% de feminicídios, em 2021 (FBPS, 2022).

Mendes (2022), com objetivo de caracterizar os casos de violência contra a mulher no estado do Pará, identificou que 47,3 % das mulheres violentadas no Pará no ano de 2020, eram solteiras. Esteves (2021), em pesquisa realizada com intuito de caracterizar as vítimas de feminicídios no estado do Pará, constatou que 55,18% de mulheres vítimas de feminicídios na Região Metropolitana paraense eram solteiras, portanto, considerando que trata-se de um perfil comum de mulheres que são mortas no estado do Pará, antagonicamente, pouco se estudo acerca da violência contra a mulher solteira, menos ainda, a violência letal contra a mulher solteira, resta demonstrada a pertinência do presente trabalho.

Por fim, os dados demonstram que apesar do estado do Pará não figurar como o estado de maior incidência de assassinatos de mulheres e meninas, tem sido um estado com grande incidência de mortes letais provocadas de maneira intencional contra essa parcela da população (FBPS, 2022).

1.1.1 Síntese da pesquisa

Esta pesquisa teve como objetivo desenvolver um estudo acerca da caracterização dos assassinatos de mulheres solteiras no estado do Pará e os anos potenciais de vidas perdidos, por tratar-se de um perfil de alta incidência de vitimização, antagonicamente, pouco estudado no meio científico.

Logo, esse trabalho pretende colaborar para o conhecimento interdisciplinar, que é uma das características das pesquisas desenvolvidas pelo Programa de Pós-graduação em Segurança Pública, do Instituto de Filosofia e Ciência Humanas, da Universidade Federal do Pará.

Além disso, pretende contribuir com dados e informações que possam subsidiar políticas públicas direcionadas as mulheres solteiras, tratando-se de um perfil que se destaca entre as mulheres violentadas no país e no estado do Pará ano a ano, a fim de serem desenvolvidas pela Secretaria de Segurança Pública de maneira efetiva à diminuição dessa realidade social.

Também visa colaborar com a valorização da figura feminina na sociedade, a fim de desmistificar crenças em que coloca a vítima em uma posição de culpa, além disso, crenças que levam homens a cometer crimes letais, movidos pelo sentimento de ódio e ciúmes, quando uma vida é mais importante do que qualquer sentimento envolvido.

Assim, acredita-se que o desenvolvimento de palestras em ambientes públicos, a distribuição de cartilhas informativas, bem como, a que foi desenvolvida nesta pesquisa, além dos mapas e infográficos que demonstram de maneira interativa os dados referentes aos

números de mulheres e meninas solteiras assassinadas no estado do Pará, sirvam como meio educacional e de prevenção, esperando-se que essas contribuições possam refletir na redução dos índices de mortes intencionais de mulheres.

O presente estudo foi desenvolvido nos termos da Resolução N° 003/2022 do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSP), do Instituto de Filosofia e Ciência Humanas (IFCH), da Universidade Federal do Pará (UFPA). O Capítulo 1 contempla a introdução do tema objeto desta pesquisa, qual seja, mortes intencionais de mulheres solteiras; após, tem-se a síntese da pesquisa, sua justificativa, o problema, revisão de literatura, bem como os objetivos geral e específicos e a metodologia do trabalho.

No Capítulo 2, encontram-se os artigos científicos, sendo que o primeiro deles trata-se dos homicídios dolosos (femicídios) praticados contra as mulheres e meninas solteiras no estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021. O segundo artigo teve por enfoque a caracterização dos feminicídios praticados contra a mulher solteira no estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021. No terceiro artigo, buscou-se verificar os anos potenciais de vidas perdidos das mulheres solteiras vítimas de femicídios e feminicídios no estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, ressaltando a importância dessas vidas perdidas à sociedade.

No terceiro capítulo, são apresentados os produtos desenvolvidos na pesquisa e propostas de intervenção baseadas nos resultados deste estudo. Dos produtos desenvolvidos, dois foram infográficos e dois foram mapas, sendo um proveniente dos dados obtidos junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP), por meio da Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC).

Outro produto desenvolvido, trata-se de uma cartilha que tem como público-alvo toda a sociedade, demonstrando a inserção da qualificadora feminicídio, como medida de política pública de combate à violência contra a mulher, dados referentes as mortes de mulheres no país e no estado do Pará e, principalmente, ressaltando que gerações femininas importam.

Por fim, no último capítulo foram feitas as considerações finais relacionadas a esta pesquisa, bem como, considerando a relevância da temática violência contra a mulher solteira e a necessidade de continuar fomentando as pesquisas científica, foram feitas recomendações para o desenvolvimento de trabalhos futuros.

Sendo assim, essa pesquisa foi organizada de forma a caracterizar os assassinatos de mulheres solteiras no estado do Pará, tipificadas como homicídios dolosos (femicídios) e

feminicídios, bem como analisar os anos potenciais de vidas perdidos dessas mulheres. A fim de melhor esclarecer os passos desenvolvidos nessa pesquisa, foi elaborada a Figura 1, conforme se verifica a seguir.

Figura 1 – Estrutura da forma como estão organizados os principais itens da dissertação “Caracterização dos assassinatos de mulheres solteiras ocorridos no estado do Pará”.

| Título | Objetivo Geral | Objetivos Específicos | Tipo de Produto | Tipo de Estudo | Fontes | Status |
|---|--|--|--|--------------------------------------|-----------|-----------|
| Caracterização das mortes intencionais de mulheres solteiras ocorridas no estado do Pará. | Conhecer as mortes intencionais de mulheres solteiras ocorridas no estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021. | Caracterizar os femicídios de mulheres solteiras, ocorridos no Estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021. | Artigo 1: Mortes intencionais: mulher solteira como vítima de femicídio no estado do Pará. | Quantitativa Exploratório Descritiva | IBGE SIAC | Concluído |
| | | Caracterizar os feminicídios de mulheres solteiras, ocorridos no Estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021. | Artigo 2: A caracterização dos feminicídios de mulheres solteiras no estado do Pará. | Quantitativa Exploratório Descritiva | IBGE SIAC | Concluído |
| | | Analisar Verificar os anos potenciais de vida perdidos das mulheres solteiras mortas no estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021. | Artigo 3: Os anos potenciais de vida perdidos das mulheres solteiras mortas no estado do Pará. | Quantitativa Exploratório Descritiva | IBGE SIAC | Concluído |
| | | Elaborar mapa com a distribuição espacial dos femicídios de mulheres solteiras ocorridos no estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021. | Mapa 1: Distribuição espacial dos femicídios de mulheres solteiras ocorridos no estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021. | Quantitativa Exploratório Descritiva | IBGE SIAC | Concluído |
| | | Elaborar mapa com a distribuição espacial dos feminicídios de mulheres solteiras ocorridos no estado do Pará no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021. | Mapa 2: Distribuição espacial dos feminicídios de mulheres solteiras ocorridos no estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021. | Quantitativa Exploratório Descritiva | IBGE SIAC | Concluído |

Fonte: Desenvolvido pela autora (2022).

Figura 1 – Estrutura da forma como estão organizados os principais itens da dissertação “Caracterização dos assassinatos de mulheres solteiras ocorridos no estado do Pará” (continuação).

| Título | Objetivo Geral | Objetivos Específicos | Tipo de Produto | Tipo de Estudo | Fontes | Status |
|---|--|---|--|--------------------------------------|--------------|--------------|
| Caracterização das mortes intencionais de mulheres solteiras ocorridas no estado do Pará. | Conhecer as mortes intencionais de mulheres solteiras ocorridas no estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021. | Construir infográfico das Mortes intencionais: mulher solteira como vítima de femicídio no estado do Pará no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021. | Infográfico 1 – Mortes intencionais: mulher solteira como vítima de femicídio no estado do Pará no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021. | Quantitativa Exploratório Descritiva | IBGE SIAC | Concluído |
| | | Construir infográfico dos Caracterização dos feminicídios de mulheres solteiras no estado do Pará no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021. | Infográfico 2 - Caracterização dos feminicídios de mulheres solteiras no estado do Pará no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021. | Quantitativa Exploratório Descritiva | | IBGE SIAC |
| | | Elaborar cartilha “Mortes Intencionais de Mulheres Solteiras: conhecer para prevenir”. | Cartilha - Mortes Intencionais de Mulheres Solteiras: conhecer para prevenir. | Quantitativa Exploratório Descritiva | IBGE SIAC | Concluído |

Fonte: Desenvolvido pela autora (2022).

1.2 JUSTIFICATIVA DA PESQUISA

As mulheres solteiras são as que mais morrem no Brasil, todavia, apesar de estudar muito o tema violência contra a mulher, pouco se estuda acerca dos assassinatos de mulheres solteiras no Brasil e no estado do Pará.

Assim, a pesquisa possui **relevância prática, acadêmica e social**, a fim de contribuir com dados e informações que possam subsidiar políticas públicas, a relevância prática se apresenta. Para somar com os estudos acerca de violência contra a mulher, em um viés específico sobre os assassinatos de mulheres solteiras, a relevância acadêmica aparece. Por fim, a relevância social pode ser vista quando mostra a capacidade de conscientizar a população acerca da realidade da mulher brasileira e a importância de combater e prevenir a violência contra a mulher, por meio dos produtos desenvolvidos e publicados.

Portanto, ao perceber a oportunidade de expandir os estudos acerca da violência contra a mulher e realizar uma pesquisa no site do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública (PPGSP), do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH), da Universidade Federal do Pará (UFPA), verificou-se que nenhuma dissertação tratou do tema “Caracterização de assassinatos de mulheres solteiras”, como demonstra o Quadro 1:

Quadro 1 - Resultado da mineração das dissertações do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Pará, no período de 2011 a 2020, que abordam a temática mortes intencionais de mulheres e violência contra a mulher:

| Turma | Ano de Publicação* | Autor | Orientador | Título | Mortes intencionais de mulheres | Violência contra a mulher |
|--------------|---------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|--|--|----------------------------------|
| 2011 | 2013 | Maria Goreti Góes da Rocha | Jaime Luiza Cunha de Souza | As limitações da Lei Maria da Penha em seu aspecto repressivo frente a violência conjugal: A experiência da delegacia de crimes contra a mulher de Macapá/AP | Não | Sim |
| 2012 | 2015 | Paulo Eduardo Vaz Bentes | Silvia dos Santos de Almeida | A segurança pública e a Lei Maria da Penha: “Uma análise nos municípios de Belém, Ananindeua e Marituba” | Não | Sim |
| 2013 | 2015 | Auricélia Costa de Aguiar Silva | Edson Marcos Leal Soares Ramos | Perfil da reincidência da violência doméstica contra a mulher no município de Santarém-Pará | Não | Sim |
| 2015 | 2017 | Tatiane da Silva Rodrigues Tolosa | Clay Anderson Nunes Chagas | Violência de gênero: caracterização do feminicídio no município de Belém | Sim | Sim |
| 2015 | 2017 | Renata dos Santos Alencar | Edson Marcos Leal Soares Ramos | Violência doméstica na relação homoafetiva de mulheres lésbicas | Não | Sim |
| 2016 | 2018 | Cíntia Walker Beltrão Gomes | Marcelo Quintino Galvão Baptista | O papel de mulheres em situação de violência doméstica no descumprimento de medidas protetivas de urgência no município de Bragança/PA | Não | Sim |

Fonte: Desenvolvido pela autora (2022).

Quadro 1 - Resultado da mineração das dissertações do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Pará, no período de 2011 a 2020, que abordam a temática mortes intencionais de mulheres e violência contra a mulher (continuação).

| Turma | Ano de Publicação* | Autor | Orientador | Título | Mortes intencionais de mulheres | Violência contra a mulher |
|--------------|---------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|--|--|----------------------------------|
| 2017 | 2019 | Mayka Caroline Martins da Cunha | Vera Lúcia de Azevedo Lima | Assertividade de mulheres em situação de violência doméstica praticada por parceiro íntimo | Não | Sim |
| 2017 | 2019 | Thiciane Pantoja Maia | Edson Marcos Leal Soares Ramos | Violência doméstica no município de Ananindeua-Pará | Não | Sim |
| 2017 | 2019 | Carmelita da Cunha Alfaia | Andréa Bittencourt Pires Chaves | Violência contra a Mulher Negra: Efeitos sobre suas Relações Socioeconômicas e Afetivas. | Não | Sim |
| 2018 | 2020 | Luís Nestor Sodré da Silveira | Sílvia dos Santos de Almeida | Feminicídio na região metropolitana de Belém-Pará | Sim | Sim |
| 2019 | 2021 | Cynthia Fernanda Santos Pajeú Santana | Ana Patrícia de Oliveira Fernandez | Violência Doméstica contra a Mulher em Contexto de Pandemia da COVID-19. | Não | Sim |
| 2019 | 2021 | Danyllo Pompeu Colares | Profa. Silvia dos Santos de Almeida | Reincidência de Agressores Domésticos: Um Estudo no Município de Castanhal, Pará. | Não | Sim |

Fonte: Desenvolvido pela autora (2022).

Observa-se que no período de 2011 a 2020 foram produzidas 16 dissertações que trataram o tema violência contra a mulher, sendo que apenas três estudaram as mortes de mulheres.

Tolosa (2017), apresentou um estudo sobre a caracterização do feminicídio na cidade de Belém-PA e os perfis das vítimas e dos autores, verificando a vitimização e o antecedente criminal do acusado, já Silveira (2020), buscou analisar a caracterização dos crimes de feminicídio na Região Metropolitana de Belém, enquanto Esteves (2021), também buscou caracterizar as mortes intencionais de mulheres ocorridas na região metropolitana de Belém, Pará, Brasil, no período de 2015 a 2019.

Desta forma, observa-se que nenhum trabalho teve o condão de caracterizar as mortes intencionais de mulheres solteiras no estado do Pará, referente aos homicídios e feminicídios, ficando comprovada a relevância do presente estudo que poderá contribuir para informações e dados a fim de subsidiar ações da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará.

Outra justificativa que se propõe é a jurídica normativa, a qualificadora feminicídio surgiu devido ao crescimento impetuoso de mortes de mulheres e omissão estatal acerca desses casos, culminando na criação, do Senado Federal, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), resultando na promulgação no dia 09 de março de 2015, a Lei do Feminicídio (Nº 13.104/2015), que se apresenta no quadro de assassinatos de mulheres e decorrência de violência doméstica e familiar, inscritos na Lei Maria da Penha, e nas mortes de mulheres por discriminação e menosprezo (NASCIMENTO; RIBEIRO, 2020)

Todavia, há de ressaltar que mulheres morrem por outros motivos e em outros cenários, contudo, há uma preocupação na tipificação correta do crime de feminicídio e homicídio, vez que se observa que as autoridades policiais tem mais facilidade de classificar um feminicídio quando ocorre no contexto doméstico, entretanto, não é somente nesses casos que assassinatos de mulheres podem ser configurados como feminicídios (FBSP, 2022).

Concluiu-se então, sobre a necessidade de tratar do tema em específico, pois jamais foi abordado no presente mestrado, tratando-se de um trabalho inédito e de grande relevância para a sociedade e à segurança pública.

1.3 PROBLEMA DE PESQUISA

Considerando que as mulheres solteiras são as maiores vítimas de violências contra as mulheres no país, necessário se fez abordagem da temática. Em uma pesquisa realizada no hospital universitário público do Paraná, com mulheres em idade fértil, 10 a 49 anos, no período de janeiro de 2014 a dezembro de 2018, com dados adquiridos do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), a maior parte das notificações de violência eram de mulheres solteiras (KASSIM et al., 2020),

No estado de Rondônia, Oliveira et al. (2019), ao traçarem o perfil e características da violência contra a mulher no estado, concluíram que as faixas etárias mais acometidas, no período de 1 janeiro de 2007 a 31 dezembro de 2015, foram mulheres jovens adultas, com idades de 19 aos 39 anos e com estado civil solteira.

Ramos et al. (2011), por meio de um estudo quantitativo, traçando o perfil das mulheres vítimas de violência da região metropolitana de Belém do Estado do Pará, Belém, Ananindeua, Marituba, Santa Bárbara do Pará, Benevides e Santa Isabel do Pará, concluíram que das 555 ocorrências de violência contra a mulher, registradas no setor social da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM), em 2009, 56,50% (cinquenta e seis, cinquenta por cento) declaram ser solteiras.

Nesse contexto, observa-se um perfil de mulheres vitimizadas ao longo dos anos, em sua grande maioria mulheres jovens e solteiras, sendo o Pará, reflexo dos dados brasileiros, que demonstram que a maioria das mulheres violentadas são solteiras e jovens, além disso, seus agressores, são conhecidos (FBSP, 2021a).

Na região metropolitana de Belém, Pará, foi constatado que no período de 2015 a 2019, 69% dos homicídios de mulheres, eram solteiras, enquanto 46,8% dos feminicídios, as vítimas também eram solteiras (ESTEVES, 2021), no mesmo sentido com o fito de caracterizar o perfil das vítimas de feminicídio na região metropolitana de Belém, no período de janeiro de 2015 a setembro de 2019, constatou que 55,18% eram solteiras.

Assim, se faz necessário a presente proposta, posto que a maioria das pesquisas que trabalham o perfil da mulher vitimizada no Brasil e em específico, no Pará, demonstram que a maioria das vítimas possuem o estado civil solteira, levando ao seguinte questionamento: Como se caracterizam os assassinatos de mulheres solteiras no estado do Pará, no período de 2015 a 2021?

1.4 REVISÃO DE LITERATURA

1.4.1 Patriarcado

O patriarcado é um fenômeno social e histórico, formado por homens e mulheres, mais bem descrito como uma dominação paternalista, em que mulheres são subordinadas aos homens, havendo, então, uma dicotomia desigual entre dominadas (mulheres) e dominantes (homens), compreendendo que as mulheres vivem em um estado relativamente de maior falta de liberdade do que os homens, estando mais a mercê de violências, tanto em ambientes privados, quanto públicos (LERNER, 2019).

Saffioti (2011), também, evidencia o patriarcado como a dominação masculina na sociedade, descrevendo que trata-se de um fenômeno que representa uma estrutura de poder baseada tanto na ideologia quanto na violência.

Del Priore (2015), ao apresentar um manuscrito da história das mulheres, narra diversas situações em que mulheres de diferentes condições sociais são violentadas e exploradas, tendo como sustento e engrenagem motivadora, o sistema patriarcal.

O adultério, na virada do século XX, era tratado de maneira diferente a depender do sexo daquele que adulterava, de acordo com o Código Penal do Brasil de 1890, só a mulher era penalizada por adultério, sendo punida com prisão de um a três anos, por outro lado, o homem tinha plena liberdade sexual, desde que sua infidelidade não ameaçasse o patrimônio da família, já a infidelidade feminina era, em geral, punida com a morte, sendo o assassino beneficiado com o argumento que se achava em estado de completa privação de sentidos e inteligência (DEL PRIORE, 2015).

Como exemplo, início do século XX no Brasil, Raul Machado, foi surpreendido por sua esposa, jantando na casa de sua amante, quebrou grande parte da louça que encontrou sobre a mesa do jantar, em resposta foi espancado pelo marido adúltero. Todavia, a violência física perpetrada contra a esposa traída, foi entendida pela justiça como uma questão de caráter privado, resultando na absolvição de Raul (DEL PRIORE, 2015).

1.4.2 Movimento Feminista

Para Hooks (2019), o movimento feminista trata-se de uma das frentes mais poderosas de luta por justiça social, foi criado sem qualquer conjunto de princípios e crenças previamente organizado, as mulheres participantes da marcha feminista norte-americana, no final dos anos 1960, sequer conheciam umas às outras, mas tinham necessidades e reivindicações em comum.

Desta feita, considerando a importância do poder nas relações entre pessoas e a desigualdade de condições entre homens e mulheres, tendo em vista a dominação masculina, mulheres ativas no movimento feminista começaram a denunciar a falta de poder das mulheres e reivindicar seus direitos e liberdades (HOOKS, 2019).

No Brasil, o movimento feminista surgiu em um contexto de repressão, enquanto, em 1975 a Organização das Nações Unidas (ONU) declarou o Ano Internacional da Mulher, em meio as movimentações feministas da Europa e dos Estados Unidos, o país estava sob o regime da Ditadura Militar, sendo o feminismo militante, consequência da resistência das mulheres à ditadura (SARTI, 2004).

As violências cometidas contra as mulheres resistentes à ditadura, revelaram serem específicas, atacavam seus corpos de maneira sexual, como também, a maternidade, demonstrando as relações de poder, naturalizadas pelo patriarcado, tanto nas relações entre homem e mulher, quanto em todos os âmbitos da sociedade (SARTI, 2004).

O movimento feminista na década de 1980, em protesto contra os assassinatos de mulheres e absolvição de seus agressores, acabou por criar o SOS Mulher, totalmente autônomo, com o objetivo de atender mulheres vítima de violência, através de serviços voluntários de advogadas e psicólogas, além da formação de grupos de reflexão sobre a violência e inserção da mídia para tratar sobre tal questão, em reação aos homicídios, criaram o slogan “quem ama não mata” (CFSS, 2006).

O SOS Mulher foi criado, primeiramente, no município de São Paulo, em seguida em Campinas e Rio de Janeiro, conseguinte, em Minas Gerais foi criado o Centro de Defesa da Mulher. Nesse período as mulheres do movimento feminista, acreditavam que elas tinham o dever de propor soluções para os problemas das mulheres e propor a reflexão acerca da condição feminina no Brasil (CFSS, 2006).

Somente depois da atuação do movimento feminista de maneira organizada, o Estado começou a criar políticas públicas voltadas ao atendimento das mulheres, em 1982 foi criado o Conselho Estadual da Condição Feminina, devido à pressão política de feministas no Partido do Movimento Democrático do Brasil (PMDB) que ganhou as eleições em São Paulo na época, em 1985 foi criada a primeira Delegacia Policial em Defesa da Mulher. Assim, projetos pertencentes aos movimentos feministas foram levados as estruturas estatais, assim como, as redes de atendimento à mulher vítima de violência (CFSS, 2006).

Assim, apesar do movimento feminista brasileiro ser recortado por clivagens sociais e referências culturais distintas, considerando que as mulheres não constituem uma categoria universal, observa-se sua grande importância na construção de políticas públicas voltadas a proteção da mulher (SARTI, 2004).

1.4.3 Violência

De origem latina, o vocábulo violência, vem da palavra *vis* que quer dizer força e se refere às noções de constrangimento e de uso da superioridade física sobre o outro. No seu sentido material o termo parece neutro, mas quem analisa os eventos violentos descobre que eles se referem a conflitos de autoridade, a lutas pelo poder e a vontade de domínio, de posse e de aniquilamento do outro ou de seus bens. Suas manifestações são aprovadas ou desaprovadas, lícitas ou ilícitas segundo normas sociais mantidas por usos e costumes naturalizados ou por aparatos legais da sociedade (MINAYO, 2006).

Para Saffioti (2011), a violência trata-se de uma ruptura, a ponto de atingir a integridade da vítima, podendo ser, física, psicológica, moral e sexual, dentre essas, a violência psíquica e a moral situam-se fora do palpável, o que não deixa de configurar formas de violências de efeitos tangíveis.

Elias (1993), ao discutir sobre processo civilizador na sociedade, aponta que a violência é um ato expressivo de ausência de civilização do indivíduo, sendo que a moderação das emoções espontâneas, o controle dos sentimentos a ampliação do espaço mental, além do momento presente é reflexo da mudança civilizadora do comportamento.

Bourdieu (2019), traz à tona a violência simbólica que se institui por meio de uma relação entre dominado e dominante, em que essa relação se baseia na incorporação de classificações naturalizadas, acerca do dominado não deixar de ser produto de dominação do dominante, como na construção social das relações de parentesco e do casamento em que se determina às mulheres seu estatuto social de objetos de troca, definidos segundo os interesses masculinos.

Assim, considerando a estreita relação da violência com poder e força de um sobre outro, seja de maneira individual ou coletiva, e as desigualdades entre homens e mulheres, denota-se que a mulher se encontra mais suscetível à violência em razão de gênero (BAGGENSTOSS, 2017).

Tendo em vista que as construções culturais e sociais desenvolvidas ao longo dos séculos acerca dos papéis atribuídos às pessoas, conforme o sexo biológico, foram capazes de gerar relações assimétricas e hierárquicas entre homens e mulheres, em

prejuízo destas últimas, ao trabalhar violência contra a mulher não há como descartar a responsabilidade da cultura patriarcal que tratou a mulher, por muito tempo, como um objeto de subjugação, ao invés de um sujeito de direito (BIANCHINI, 2018).

Como exemplo, no Brasil do século XX, durante a plena instauração da ordem burguesa, conhecida como a *Belle Époque* (1890-1920), o Código Penal, o complexo judiciário e a ação policial eram os recursos utilizados pelo sistema vigente a fim de disciplinar, controlar e estabelecer normas para as mulheres dos segmentos populares, sendo a violência marcante nesse processo, tanto pelas instituições e seus agentes, como nas relações interpessoais (DEL PRIORE, 2015).

A noção de violência contra a mulher nem sempre foi compreendida como algo negativo, mas uma espécie de educação, a fim de disciplinar as mulheres que desrespeitassem os seus homens, sejam eles, maridos, pais ou outros (VIGANO; LAFFIN, 2019).

Nesse sentido, a violência contra a mulher, pode ser definida como violência de gênero, quando o agente causador se configura como homem, denotando agressões físicas, psíquicas, sexuais, morais e patrimoniais, com o anseio de dominar, disciplinar e intimidar qualquer mulher, podendo ser praticado em espaços privados, com o qual nos deparamos geralmente em relacionamentos afetivos, ou até mesmo nos espaços públicos, onde o gênero interfere no gozo dos direitos dos cidadãos (FADIGAS, 2006).

Atualmente, a violência contra a mulher é reconhecida como um problema social e de saúde pública, não só no Brasil, mas mundialmente, devido sua alta magnitude aos danos causados à saúde física e mental, que podem durar mesmo após cessar as agressões (OLIVEIRA et al., 2019).

Segundo a Organização Pan Americana da Saúde (OPAS, 2021), as Nações Unidas definem a violência contra as mulheres como qualquer ato de violência de gênero que resulte ou possa resultar em danos ou sofrimentos físicos, sexuais ou mentais para as mulheres, incluindo ameaças de tais atos, coação ou privação arbitrária de liberdade, seja em vida pública ou privada.

A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, Convenção de Belém do Pará (CIDH, 1994), em que o Brasil é signatário, define violência contra a mulher como qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada (Capítulo I, Artigo 1º).

1.4.4 Mulher Solteira

O Estado Civil faz referência a situação de um cidadão em relação ao matrimônio, a legislação brasileira civil, identifica cinco tipos de estado civil: solteiro, casado, separado, divorciado e viúvo. O estado civil solteiro trata-se daquele que nunca casou, mesmo diante um relacionamento íntimo de afeto como namoro ou união estável, mas não houve alteração do estado civil, assim, mulher solteira é aquela que nunca casou (DIAS, 2016).

1.4.5 Femicídio

O femicídio, trata-se de nomenclatura oficialmente estabelecida por Carol Orlock, resgatada e referenciada por Diana Russel em 1976, na Bélgica, no seu testemunho no Primeiro Tribunal Internacional sobre os Crimes contra as Mulheres, a fim de referenciar os homicídios dolosos de mulheres no mundo como medida de politização da situação no contexto internacional (CORREIA et al., 2017).

Nesse trabalho, o termo femicídio será utilizado apenas para os homicídios dolosos de mulheres que não se enquadram na qualificadora feminicídio, previsto no Art. 121, caput, do Código Penal Brasileiro.

1.4.6 Feminicídio

O feminicídio trata-se de uma qualificadora do crime homicídio doloso, com previsão legal no Art. 121, Inciso VI do Código Penal, como o homicídio praticado “contra a mulher por razões da condição de sexo feminino” e, mais adiante, nos Incisos I e II, do §2º-A, do Código Penal, encarregou-se em delimitar o que se consideram “razões de condição de sexo feminino” para efeito da citada Lei, quais sejam “violência doméstica e familiar; e menosprezo ou discriminação à condição de mulher” (BRASIL, 2015).

Assim, como política pública de enfrentamento à essas mortes, o estado brasileiro, estabeleceu a Lei Nº 13.104/2015, tratando da qualificadora feminicídio, uma vez que as mortes de mulheres no Brasil não se destacam pelos números em comparação ao mortes intencionais de homens, mas sim, pela natureza e contextos que estes crimes ocorrem, sendo a maioria das vítimas solteiras e jovens, agredidas por conhecidos, em suas residências ou em vias públicas, tendo como válvula propulsora, os sentimentos de vingança, ódio ou ciúme (IPEA-FBSP, 2021).

Portanto, o feminicídio pode ser compreendido como uma violação dos direitos humanos de milhares de mulheres, um problema político, social, de saúde e segurança

pública, podendo ser considerado como o estopim de outras violências, que inclui uma variedade de abusos verbais, físicos e patrimoniais, tais como estupro, tortura, escravidão sexual, agressões físicas e emocionais (NASCIMENTO; RIBEIRO, 2020).

1.5 OBJETIVOS

1.5.1 Objetivo Geral

Conhecer os assassinatos de mulheres solteiras, ocorridas no estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021.

1.5.2 Objetivos Específicos

(i) Caracterizar os femicídios de mulheres solteiras, ocorridos no Estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021.

(ii) Caracterizar os feminicídios de mulheres solteiras, ocorridos no Estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021

(iii) Verificar os anos potenciais de vida perdidos das mulheres solteiras mortas no estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021.

(iv) Elaborar mapa com a distribuição espacial dos femicídios de mulheres solteiras ocorridos no estado do Pará no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021.

(iv) Elaborar mapa com a distribuição espacial dos feminicídios de mulheres solteiras ocorridos no estado do Pará no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021.

(v) Construir infográfico das Mortes intencionais: mulher solteira como vítima de femicídio no estado do Pará no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021.

(vi) Construir infográfico dos Caracterização dos feminicídios de mulheres solteiras no estado do Pará no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021.

(vii) Elaborar cartilha “Gerações femininas importam: combate ao feminicídio”.

1.6 HIPÓTESES

Ramos et al. (2011), identificaram que na região metropolitana de Belém-PA, em 2009, a maioria das mulheres violentadas se declaravam solteiras, representando um percentual de 56,50%, sendo que a maior parte sofreu violência moral (26,07%), seguida da violência psicológica (22,21%).

Borges et al. (2021), verificaram que a maioria das mulheres atendidas na Casa Abrigo Emanuelle Rendeiro Diniz, em Belém-PA, no período de 2008 a 2017, se declaravam pardas e negras, com faixa etária de 18 a 30 anos de idade, sendo a violência

psicológica destaque, seguida da violência física, com o local de residência sendo o mais comum e o autor da agressão conhecido da vítima, primeiramente, companheiro, seguido de ex-cônjuge/ companheiro/namorado.

Cortizo e Goyeneche (2010), ressaltam que o Estado não mais garante ao homem a faculdade de castigar sua mulher, todavia, quando a maior parte das violências sofridas pelas mulheres brasileiras ainda ocorrem dentro de casa, observaram, a prevalência de valores patriarcais que tornam o ambiente doméstico o lugar mais comum de cometimento de violências contra as mulheres.

Melo et al. (2021), ao investigarem acerca do perfil dos agressores e os fatores relacionados a violência contra a mulher no município de Marabá-Pará, identificaram que no ano de 2019, a maioria dos agressores eram do sexo masculino (84,72%) e conheciam a vítima. Além disso, no ano de 2020 verificaram um aumento dos homens agressores, representando um percentual de 94,09%, sendo a maioria, também, conhecidos das vítimas.

Diante do exposto, essa pesquisa tem como hipótese que as violências sofridas pelas mulheres solteiras no estado do Pará, em sua grande maioria, estão relacionadas a condição de ser mulher, sendo que a maioria das agressões afetam a integridade física e psicológica, ocorrendo na privacidade de seus lares, por pessoas conhecidas, havendo um alto índice de mortes de mulheres jovens.

1.7 METODOLOGIA

1.7.1 Natureza da Pesquisa

O perfil metodológico deste estudo, no que tange à **abordagem** do problema, contempla técnicas de caráter quantitativo, utilizando-se de instrumentos específicos de estatística (GIL, 2008; GODOY, 1995). É importante elucidar, de acordo com Godoy (1995), que o aspecto quantitativo dos dados empíricos pode ser desenvolvido desde a coleta até a mineração direta, objetiva e neutra das informações.

Considerando os **objetivos** já apresentados, a pesquisa proposta tem caráter descritivo e exploratório, uma vez que são descritas as características das mortes intencionais de mulheres solteiras, ocorridas no estado do Pará, no período de 2015 a 2021. Marconi e Lakartos (2017) explicam que a pesquisa é exploratória quando se pretende aumentar a familiaridade do pesquisador com o fenômeno estudado, empregando procedimentos sistemáticos para a obtenção de observações empíricas ou

para as análises de dados. A pesquisa descritiva é aquela cuja principal finalidade é analisar as características de um dado fenômeno, conforme já se demonstrou nos objetivos (MARCONI; LAKARTOS, 2017).

No que tange aos **procedimentos técnicos** utilizados nesta pesquisa, valer-se-á da pesquisa documental, a qual, segundo Magalhães Júnior e Batista (2021), pode ser utilizada em várias áreas da Ciência, porém, mais enfaticamente nas Humanas/Humanidades. Além disso, tal técnica permite ao estudioso desenvolver uma investigação de um ou vários documentos, com o propósito de extrair informações dignas de um trabalho científico.

O presente estudo também se utilizou de uma pesquisa bibliográfica, por meio de um levantamento bibliográfico de artigos científicos disponíveis nas plataformas digitais SCIELO, Capes e site do PPGSP. Quanto à natureza trata-se de um estudo aplicado, posto que há o interesse na aplicação, utilização e consequências práticas dos conhecimentos gerados a partir da pesquisa proposta (GIL, 2008).

1.7.2 *Lócus*

O Pará é o segundo maior Estado em extensão territorial e meio ambiente da Região Norte do Brasil, com área territorial de 1.245.870,707 km², possuindo 144 (centro e quarenta e quatro) municípios, subdividido em 6 regiões, quais sejam: Baixo Amazonas, Marajó, Metropolitana de Belém, Nordeste Paraense, Sudeste Paraense e Sudoeste Paraense (PARÁ, 2021a).

No que diz respeito a população, o estado do Pará, em comparação aos outros estados do país, está em 9º lugar do ranking dos estados mais populosos e em 24º (vigésimo quarto lugar) no Índice de Desenvolvimento Humano- IDH, demonstrando que as condições de saúde, renda e educação da população são precárias, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2021).

O Pará possui um vasto acervo cultural, resultado do encontro dos colonizadores portugueses, do índio e do negro africano. Dessa mistura surgiu a gastronomia mais autêntica do Brasil, retratada pelo pato no tucupi, a maniçoba, o tacacá, o peixe-frito com açaí dentre outros sabores da floresta (PARÁ, 2018a). Além disso, as manifestações religiosas são marcantes, durante o Círio de Nazaré, a Marujada, o Círio noturno de Santo Antônio e o Cairé, além dos eventos folclóricos, comemorados nos diversos municípios do estado, como os festivais dos botos, no município de Santarém, das tribos, em Juruti e

do Carimbó, em Marapanim. Os ritmos musicais, também são marcantes na cultura paraense, como o carimbó, siriá, retumbão, guitarrada, Calypso e tecnobrega (PARÁ, 2018a).

Acerca da violência contra a mulher, o Pará no ano de 2019, foi um dos Estados brasileiros com maior índice de homicídios femininos, considerando a taxa por cem mil mulheres, tanto em decorrência de violência doméstica ou familiar e quando há menosprezo em razão de sua condição de mulher, como também, em dinâmicas derivadas da violência urbana, estando em 3º lugar do ranking (FBPS, 2021b).

Ademais, o Pará registrou 4,1 homicídios femininos por 100.000 (cem mil) mulheres e 1,5 feminicídios por cem mil mulheres, no ano de 2020. Em comparação aos Estados que apresentam as maiores taxas de mortes de mulheres, como o Mato Grosso do Sul, com 3,6 feminicídios por cem mil mulheres e o Ceará com 0,6 feminicídios por cem mil mulheres (FBPS, 2021a).

O Pará apresenta números desfavoráveis, considerando sua população estimada de 8.777.124 (oito milhões, setecentos e setenta e sete mil, cento e vinte quatro habitantes), sendo a população feminina representada por 49,6% (quarenta e nove e seis por cento) (PARÁ, 2018b).

Assim, em razão dos seus números expressivos de violências praticadas contra mulheres, necessário se faz um estudo estatístico, a fim de traçar parâmetros descritivos acerca da situação, posto que tais números permitem uma vasta e ampla pesquisa.

1.7.3. Protocolo de Pesquisa

(i) Fonte de Dados e Procedimentos de Coletas

As informações, de caráter quantitativo, atinentes à caracterização das mortes intencionais de mulheres solteiras foram coletadas a partir dos registros desses crimes em boletins de ocorrência (B.O.'s), lavrados nas delegacias de polícia civil do estado do Pará. Por mais óbvio que possa parecer, é fundamental expor que tais documentos (B.O.'s) são o meio, de que dispõe o policial, de registrar detalhadamente os acontecimentos e circunstâncias relacionadas às ocorrências policiais. O B.O. destina-se à levar ao conhecimento da polícia judiciária (Polícia Federal e Polícia Civil) a *notitia criminis* (infração penal), mas também, dar à outros órgãos, públicos ou particulares, ciência dos fatos que tenham demandado intervenção policial (TRISTÃO, 2007).

A coleta desses dados registrados nos B.O.s, foi realizada por meio de solicitação à Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC), mediante ofício

(Apêndice 1), remetido pelo Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSP), da Universidade Federal do Pará (UFPA). Atualmente, a SIAC está subordinada à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do estado do Pará (SEGUP/PA), e é órgão responsável por centralizar, consolidar e disponibilizar os dados estatísticos oficiais relativos à segurança pública, a partir da leitura minuciosa dos boletins de ocorrências (PARÁ, 2021b).

Os dados coletados junto à SIAC, para análise, foram os seguintes: (i) ano de ocorrência do fato: 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 (ii) mês de ocorrência do fato: janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro; (iii) município de ocorrência do fato: todos do estado do Pará; (iv) dia da semana de ocorrência do fato: domingo, segunda, terça, quarta, quinta, sexta e sábado; (v) turno de ocorrência do fato: madrugada; manhã; tarde e noite; (vi) fato típico: feminicídio e homicídio doloso; (vii) sexo da vítima: feminino; (viii) estado civil da vítima: solteira; (ix) meio empregado: arma de fogo; arma perfurante cortante; arma contundente; outros meios; (x) causa presumível: ódio ou vingança; ambição; alcoolismo; ciúmes; entorpecentes; devassidão; imperícia; imprudência e negligência; outras ; (xi) local de ocorrência: via pública; residência particular e outros; (xii) idade da vítima: 0 a 11; 12 a 17; 18 a 19; 20 a 29; 30 a 39; 40 a 49; 50 a 59; 60 ou mais; (xiii) nível de escolaridade da vítima: N.A: não alfabetizada, EFI – ensino fundamental incompleto, EFC – ensino fundamental completo, EMI – ensino médio incompleto, EMC – ensino médio completo, ESI – ensino superior incompleto, ESC – ensino superior completo.

(ii) Análise de Dados

Os dados quantitativos coletados sofreram uma análise descritiva, a qual, segundo Magalhães e Lima (2004), reúne um conjunto de técnicas estatísticas utilizadas para descrever e agrupar dados, com vistas a extrair conclusões sobre o fenômeno pesquisado. Ainda nesse sentido, Silva, Fernandes e Almeida (2015) informam que a Estatística é um campo de estudo centrado na elaboração de métodos voltados à coleta, organização, descrição, análise e interpretação de dados. Dentre as ferramentas descritivas previstas pela Estatística, tem-se: gráficos, tabelas e medidas de síntese (BUSSAB; MORETTIN, 2017).

Também foram calculados o APVP das mulheres solteiras vítimas de feminicídios e femicídios, para tanto multiplicou-se o número de óbitos em cada intervalo de idade,

pelo número de anos que faltavam para atingir a idade de 80,1 anos, onde segundo o boletim da Agência Nacional de Vigilância em Saúde (ANVISA, 2022), trata-se da idade que representa a expectativa de vida das mulheres brasileiras.

A diferença entre os anos potenciais para viver e os realmente vividos foi obtida a partir do ponto médio de cada faixa etária. Com a soma dos resultados obtidos chegou-se ao total de Anos Potenciais de Vidas Perdidos (APVP), valor que representa o número estimado para uma causa específica ou para todas as causas (GOMES, 2018).

A análise, apresentação e interpretação dos dados: os dados foram apresentados sob a forma de tabelas e figuras para melhor visualização. Todos os cálculos foram realizados com o suporte do programa Microsoft Office Excel 2003. (Excel, MO,2003).

Segundo Lima (2009), a aplicação do Indicador APVP mede o número de anos que foram perdidos pela mulher em relação à possibilidade de viver que, em geral é expressa pela esperança de vida e foi calculado pelo total de APVP por homicídio/número de óbitos.

CAPÍTULO 2- ARTIGOS CIENTIFICOS

2.1. Artigo Científico 1

Artigo será submetido a Revista Brasileira de Segurança Pública, cujas as normas estão em anexo.

Mortes intencionais: mulher solteira como vítima de femicídio no estado do Pará.

Vívea Fernanda Melo da Silva Cabral¹
Vera Lúcia de Azevedo Lima²
Edson Marcos Leal Soares Ramos³

RESUMO

Importância: O estudo dos assassinatos de mulheres solteiras no Pará tem relevante importância no meio acadêmico e no campo da Segurança Pública, posto que apesar de tratar-se do perfil mais comum de mulheres mortas no Pará, tem sido um tema pouco estudado. **Objetivo:** Assim, a pesquisa tem como objetivo caracterizar os femicídios de mulheres solteiras ocorridas no estado do Pará no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021. **Método:** Trata-se de um estudo documental de caráter quantitativo e descritivo. Por meio da estatística descritiva. **Resultado:** A partir dos resultados, observa-se que 66,96% mulheres vítimas de homicídios dolosos eram solteiras, 37,54% foram mortas principalmente nos finais de semana, sábado e domingo, 69,35% por meio de arma de fogo, 65,01% em razão de vingança e ódio, 57,83% nas vias públicas, 33,92 % são jovens/adultas, na faixa etária de 20 a 39 anos, 83,47 % pardas, 52,09% ensino fundamental incompleto, com profissões variadas, sendo a maioria dos agressores do sexo masculino, em 91,09% dos casos. **Conclusão:** Assim, observa-se que a morte de mulheres solteiras no Pará está interligada com as questões de gênero, impactando negativamente a dinâmica social, sendo necessário aprofundamento do tema e de ações segmentares da segurança pública.

PALAVRAS-CHAVE: mulheres solteiras, homicídios dolosos, segurança pública.

ABSTRACT

¹ Advogada, Mestranda do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública/IFCH/UFPA

² Enfermeira, Docente do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública/IFCH/UFPA

³ Estatístico, Docente do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública/IFCH/UFPA

Importance: The study of the intentional deaths of single women in Pará is of great importance in the academic environment and in the field of Public Security, since despite being the most common profile of women killed in Pará, it has been a subject little studied. **Objective:** Thus, the research aims to characterize the femicides of single women that occurred in the state of Pará from January 2015 to December 2021. **Method:** This is a quantitative and descriptive documentary study. Through descriptive statistics. **Result:** From the results, it is observed that 66.96% women victims of intentional homicide were single, 37.54% were killed mainly on weekends, Saturday and Sunday, 69.35% by means of a firearm, 65.01% due to revenge and hatred, 57.83% on public roads, 33.92% are young/adults, aged between 20 and 39 years, 83.47% brown, 52.09% incomplete elementary school, with different professions, with the majority of aggressors being male, in 91.09% of the cases. **Conclusion:** Thus, it is observed that the death of single women in Pará is intertwined with gender issues, negatively impacting social dynamics, and it is necessary to deepen the theme and segment actions of public security.

KEYWORDS: single women, intentional homicides, public security.

INTRODUÇÃO

Como expoente máximo da violência contra a mulher, está o homicídio doloso, podendo ser denominado como femicídio, nomenclatura oficialmente estabelecida por Carol Orlock, resgatada e referenciada por Diana Russel em 1976, na Bélgica, no seu testemunho no Primeiro Tribunal Internacional sobre os Crimes contra as Mulheres, com intuito de destacar a problemática da morte de mulheres no mundo, demonstrando diversos tipos de violências letais praticadas por homens contra mulheres e meninas, em razão do sexo feminino, como medida de politização da situação no contexto internacional (CORREIA et al., 2017).

Assim sendo o femicídio será o termo utilizado para se referir a morte de mulheres de maneira intencional, ou seja, matar indivíduo do sexo feminino, que não se enquadra no Art. 121, § 2º, VI, do Código Penal (BRASIL, 1940), dispositivo que trata sobre o feminicídio, incluído pela Lei Nº 13.104, de 2015 (BRASIL, 2015).

Como parâmetro do femicídio nesse trabalho, será utilizado quando o aparelho estatal não reconhecer que se tratam de mortes em razão de gênero, apesar de ser evidente a relação com as dinâmicas sociais de gênero estruturalmente assimétricas (NEVES, 2016). Percebe-se que o femicídio acaba sendo um termo mais amplo, pois não se limita as mortes letais de mulheres nas relações íntimas e familiares, mas compreende o caráter patriarcal da estrutura social e cultural em que esses sujeitos estão inseridos (NEVES, 2016).

Acerca das mortes de mulheres, em 2020 foi constatado que 3.913 (três mil, novecentos e treze) mulheres foram violentadas de maneira letal e intencional no Brasil, sendo que desse número, 2.563 (dois mil, quinhentos e sessenta e três), foram registrados como homicídios dolosos e 14,7% tiveram como autor do crime o parceiro ou ex- parceiro íntimo da vítima (FBSP, 2021), demonstrando a especificidade dos crimes letais contra as mulheres, que mesmo quando não registrados como feminicídios, os resultados ainda apresentam relações próximas da vítimas com os agressores, em consonância com o significado do termo femicídio utilizado na presente investigação.

Vale ressaltar que até a década de 1970, a violência contra a mulher era uma questão invisível na agenda estatal brasileira, as dificuldades de garantir uma cidadania plena às mulheres, sem violência e com direitos, se apresentam como um contínuo na história do país, sobretudo, a efetividade das políticas públicas voltadas à proteção das mulheres, recaem em um terreno de disputa de poder e de elementos externos, advindos

de uma cultura pautada em valores patriarcais e misóginos, dificultando a proteção dessa parcela significativa da população (NEGRÃO, 2016).

Acerca das características das mortes de mulheres brasileiras, verifica-se por meio de pesquisas que em grande maioria, tratam-se de mulheres jovens, solteiras, violentadas em locais públicos ou no interior de suas casas, com ensino fundamental incompleto, agredidas e tendo suas vidas retiradas por pessoas conhecidas, como ex-cônjuges/parceiros íntimos (SOUZA et al., 2017).

Em pesquisa realizada na Região Metropolitana de Belém-Pará, Esteves (2019), identificou que mais da metade das mulheres mortas de maneira intencional, se declaravam solteiras, eram jovens/adultas, com faixa etária média de 31 anos de idade, possuíam baixo nível de escolaridade, violentadas na rua e em suas residências, por meio de arma de fogo, sendo a maioria registrados como homicídios dolosos.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de delinear as especificidades das mortes intencionais de mulheres solteiras ocorridas no estado do Pará, posto que apesar de ser um tema pouco estudado, trata-se de um perfil comum a uma parcela significativa de mulheres mortas no Pará.

Lembrando que mulher solteira é aquela que nunca casou, tendo em vista que o Direito Civil Brasileira trata de cinco classificações para o estado civil, quais sejam, solteira, casada, divorciada, viúva ou separada, portanto, até aquelas mulheres que vivem em união estável, mas nunca tenham casado e no Boletim de Ocorrência das mortes tenham sido registradas como solteiras, são consideradas solteiras na presente pesquisa (DIAS, 2016).

Portanto, o objetivo da pesquisa é a caracterizar os assassinatos (femicídios) de mulheres solteiras ocorridas no Pará, Brasil, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, nas dinâmicas distintas daquelas alcançadas pelo Art. 121, § 2º, VI, do Código Penal (BRASIL, 1940), que trata sobre o feminicídio, como qualificadora do crime de homicídio doloso, praticado contra a mulher, pelo fato de ser mulher.

METODOLOGIA

A pesquisa é documental, de caráter quantitativo e descritivo, realizada no estado do Pará, que possui uma dimensão de 1.245.870,700 km², considerado o segundo maior estado em área territorial do Brasil, com população estimada de 8.777.124 pessoas, tendo como capital a cidade Belém, que concentra 1.506.420 de pessoas, formado por 144 municípios (IBGE, 2021).

Os dados utilizados no estudo das mortes intencionais de mulheres solteiras (femícidios), ocorridas no Pará no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, são referentes aos registros de 466 Boletins de Ocorrência Policial (B.O.P.), do Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP) e disponibilizados por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará (SEGUP/PA).

Para compreensão das características das mortes intencionais de mulheres solteiras, que não estejam capitulados como feminicídios, foram utilizadas as seguintes variáveis: (i) dia da semana do fato: domingo; segunda; terça; quarta; quinta; sexta e sábado; (ii) turno do fato: madrugada; manhã; tarde e noite; (iii) tipo de meio empregado: arma de fogo; arma perfurante cortante; arma contundente; outros meios (iv) tipo de causa presumível: ódio ou vingança; ambição; alcoolismo; ciúmes; entorpecentes; devassidão; imperícia; imprudência e negligência; outras (v) local de ocorrência: via pública; residência particular e outros; (vi) faixa etária: 0 a 11; 12 a 17; 18 a 19; 20 a 29; 30 a 39; 40 a 49; 50 a 59; 60 ou mais; (vii) raça cor da vítima: parda; branca; preta; indígena e/ou amarela (viii) nível de escolaridade: N.A: não alfabetizada, EFI – ensino fundamental incompleto, EFC – ensino fundamental completo, EMI – ensino médio incompleto, EMC – ensino médio completo, ESI – ensino superior incompleto, ESC – ensino superior completo, (ix) profissão da vítima: agricultora; dona de casa; doméstica; estudante; outras; (x) sexo do agressor: feminino, masculino e (xi) estado civil da vítima: solteira. Inicialmente foi aplicada a técnica estatística análise exploratória de dados, a qual permite a relação entre as variáveis estudadas, além da demonstração do fenômeno estudado por meio da estatística descritiva por meio de gráficos, tabelas e medidas de síntese (MARCONI; LAKATOS, 2003; BUSSAB; MORETIN, 2017).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

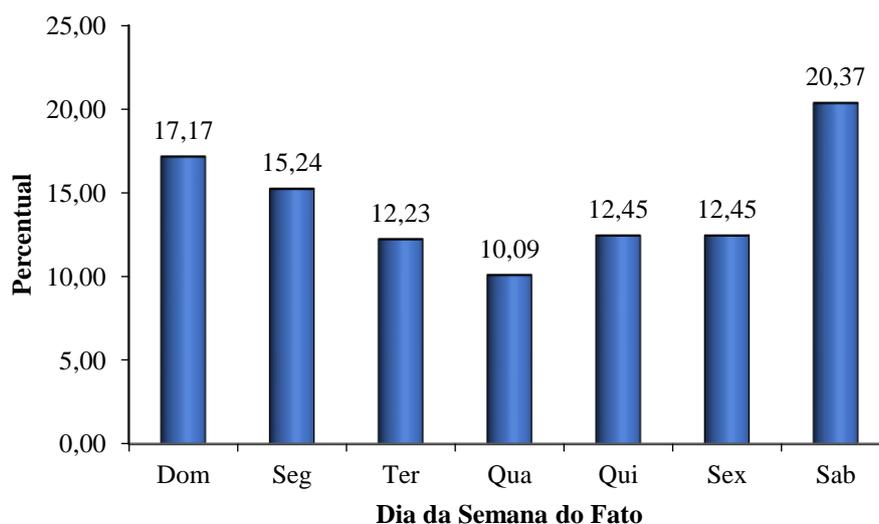
No período de 2015 a 2021, morreram 466 mulheres solteiras no estado do Pará, representando 66,69% das mortes de mulheres nesse período, tipificados como homicídios dolosos.

A Figura 1, demonstra que os dias da semana em que mulheres solteiras foram mortas com maior frequência foram no sábado e domingo, demonstrando que os finais de semana são os dias mais letais para as mulheres solteiras, representando uma porcentagem de 37,54%.

Esteves (2019), em um estudo realizado sobre a caracterização das mortes intencionais de mulheres na região metropolitana do estado do Pará, também constatou

que os dias da semana mais letais para as mulheres, independente do estado civil, são o sábado e domingo, alcançando um percentual de 33,56% (trinta e três e cinquenta e seis por cento), dos casos no intervalo de 2015 a 2019. Verifica-se, portanto, que os finais de semana são letais para um número significativo de mulheres solteiras no estado do Pará.

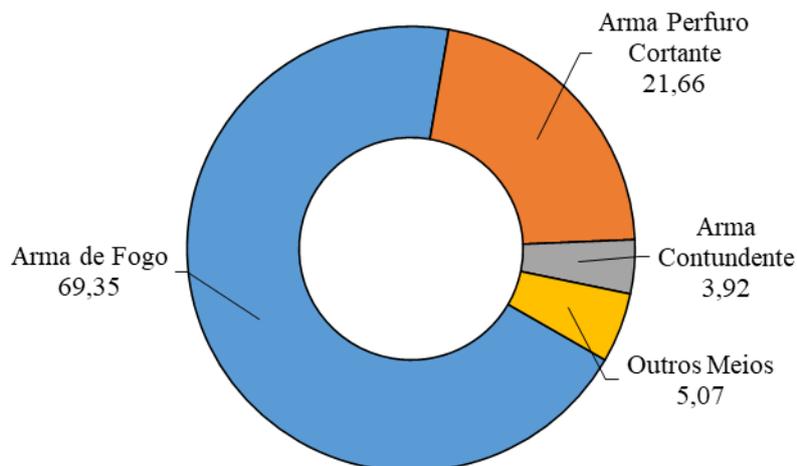
Figura 1 – Percentual de Registros de Femicídios de Mulheres Solteiras, ocorridos no Estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, por dia da semana do fato.



Fonte: Construção dos autores a partir das informações do SIAC (2022).

Os meios mais empregados para o assassinato de mulheres solteiras no Estado do Pará foram arma de fogo e arma perfuro cortante, sendo que a arma de fogo se destacou como o meio mais empregado para retirar a vida dessas mulheres em 69,35% das mortes, em segundo lugar, a arma perfuro cortante representou em 21,66% (Figura 2).

Figura 2 – Percentual de Registros de Feticídios de Mulheres Solteiras, ocorridos no Estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, por tipo de meio empregado.



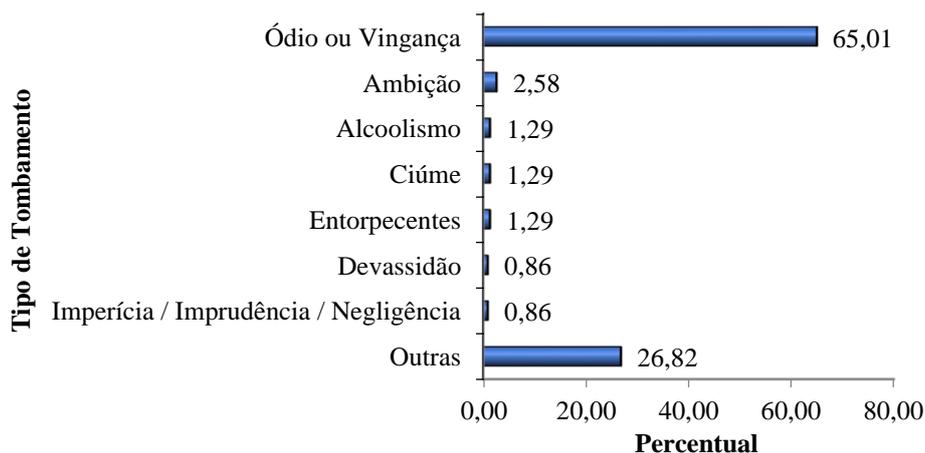
Fonte: Construção dos autores a partir das informações do SIAC (2022).

Barros et al. (2021), em uma pesquisa descritiva sobre o perfil das mulheres vítimas de homicídios intencionais e com notificação prévia de violência no Estado de Pernambuco, no período de 2012 a 2016, identificaram que o meio mais empregado para a morte de mulheres foi por disparo de arma de fogo, representando uma porcentagem de 44,6% das mortes.

No mesmo sentido, Souza et al. (2017), notaram que as armas de fogo, seguidas dos objetos cortantes e contundentes, foram os meios mais utilizados para provocar a morte de mulheres no Brasil, sendo que na região norte, onde está localizado o estado do Pará, 44,03% dos homicídios de mulheres, ocorreram por meio de disparo de arma de fogo, no período de 1980 a 2014.

Assim, observa-se que a utilização de arma de fogo para a morte intencional de 69,35% das mulheres solteiras no estado do Pará, demonstra que a mulher solteira, não apenas é alvo de violência passional de maneira elevada, mas também, tem sido território de execução por outros motivos de maneira intensa

Figura 3 – Percentual de Registros de Femicídios de Mulheres Solteiras, ocorridos no Estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, por tipo de causa presumível.



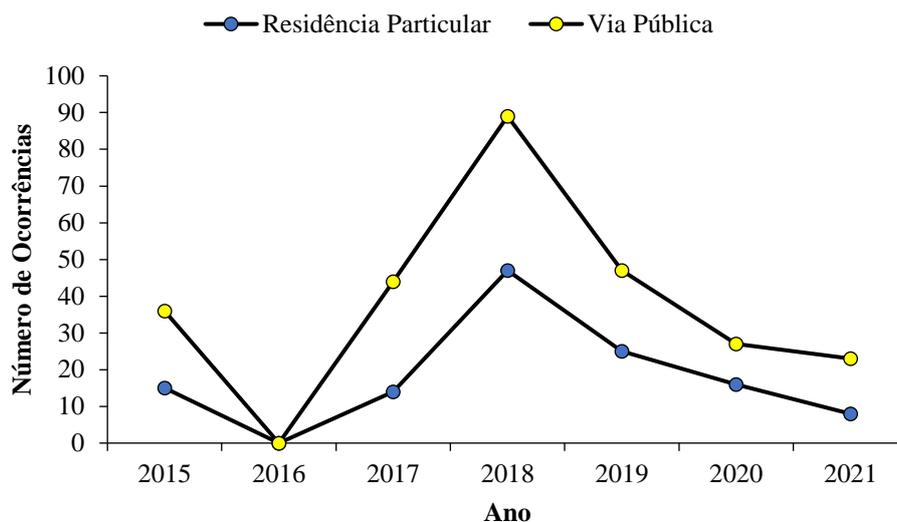
Fonte: Construção dos autores a partir das informações do SIAC (2022).

Meneghel et al. (2013), em um trabalho de natureza qualitativa, ao propor a visibilidade dos femicídios como crimes de natureza política e evitáveis, discorreram acerca dos contextos comuns às mortes de mulheres, como o ambiente doméstico e familiar, mas destacou outros cenários que vem tomando força no que diz respeito ao ataque às mulheres, suas vidas e corpos, como o comércio de mulheres e a utilização do corpo da mulher como território de vingança, compreendendo os crimes de execução, conexão e ódio, perpetrados por gangues e máfias.

Em consonância com essa discussão, o ódio e a vingança (65,1%), têm sido os maiores motivadores dos femicídios de mulheres solteiras no estado do Pará (Figura 3).

Na Figura 4, verifica-se que o local mais nocivo para as mulheres solteiras no estado do Pará, é a via pública, seguido da residência particular, sendo que nos anos de 2018 a 2021, houve uma diminuição de mortes para os dois contextos, todavia, com preponderância de diminuição nas vias públicas.

Figura 4 – Percentual de Registros de Femicídios de Mulheres Solteiras, ocorridos no Estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, por local de ocorrência.



Fonte: Construção dos autores a partir das informações do SIAC (2022).

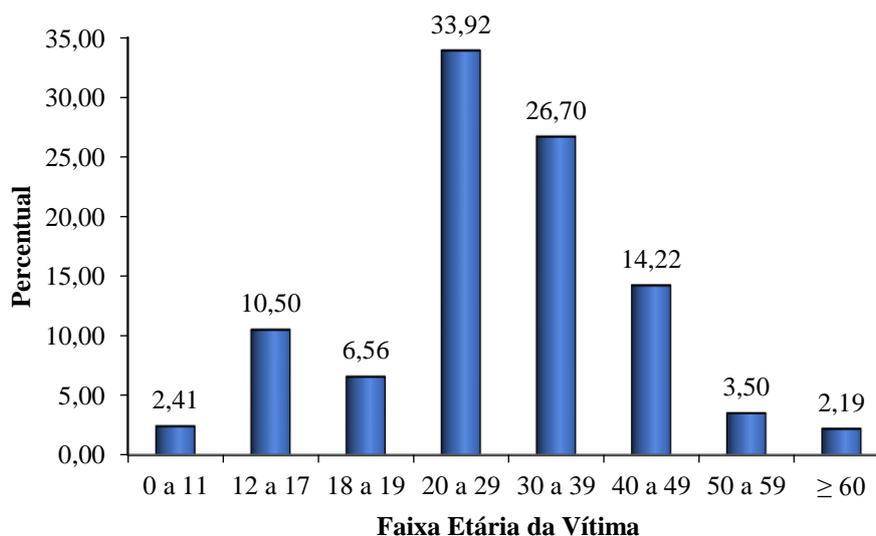
Em consonância com os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública em que as mulheres são mortas com maior frequência nas vias públicas, seguida da residência domiciliar (FBSP, 2021), verificou que há um crescimento de mortes de mulheres em residência particular, em contraponto, com a diminuição de mortes de mulheres na via pública.

Tal situação, aponta para um provável aumento de feminicídios, registrados como homicídios contra mulheres, demonstrando a necessidade de políticas públicas voltadas para a capacitação nas instituições policiais para melhor identificação da tipificação dessas mortes.

Em que pese, quando as mortes de mulheres solteiras, vítimas de feminicídios, são enquadradas como homicídios dolosos, verifica-se uma falha no aparelho estatal no combate as mortes de mulheres, posto que a tipificação de feminicídio, trata-se de um mecanismo estatal no combate a esse tipo de violência.

As mulheres solteiras com faixa etária de 20 a 29 anos (33,92%) e 30 a 39anos (26,70%), são as maiores vítimas de femícidios no estado do Pará (Figura 5).

Figura 5 – Percentual de Registros de Femicídios de Mulheres Solteiras, ocorridos no Estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, por faixa etária da vítima.



Fonte: Construção dos autores a partir das informações do SIAC (2022).

No mesmo sentido, Dantas et al. (2014), em uma pesquisa descritiva e quantitativa, verificaram que 56% dos casos de notificação no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), de violência física contra a mulher na Bahia, nos anos de 2009 a 2014, tinha como característica da vítima, a faixa etária de 20 a 39 anos de idade.

Além disso, Chagas et al. (2022), em busca de analisar os crimes letais, violentos e intencionais contra as mulheres, no estado do Ceará, perceberam que as mulheres que mais morreram eram jovens adultas.

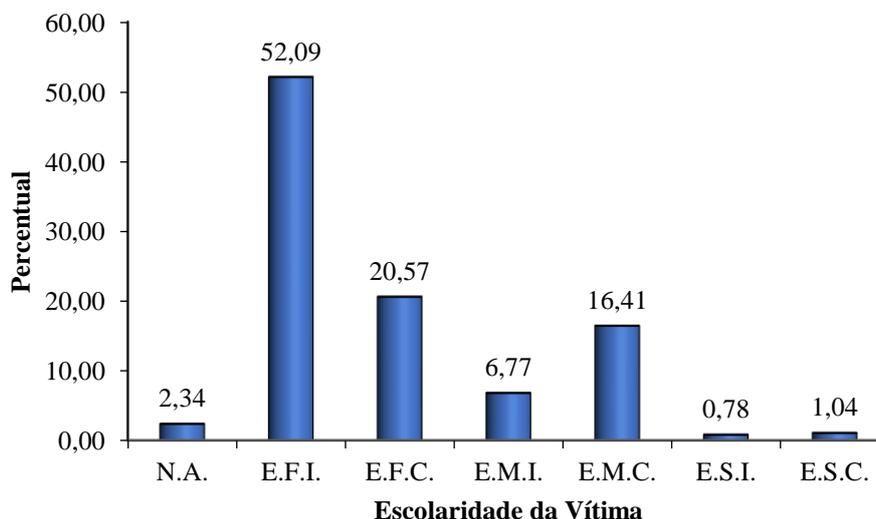
Diante disso, observa-se que os dados referentes as mulheres solteiras no estado do Pará, vítimas de femicídios, corroboram com dados de outros estados, inclusive, em âmbito nacional, conforme o IPEA-FBSP (2020), que indica que as mulheres jovens, com idade de 15 a 29 anos, foram as maiores vítimas de crimes letais no território brasileiro, nos anos de 2008 a 2018.

Assim, tal situação revela a emergente necessidade de desenvolvimento de políticas públicas de prevenção e enfrentamento às mortes intencionais de mulheres solteiras, vez que 60,62% das mulheres solteiras no estado do Pará que morreram foi de maneira prematura, ocasionando impactos socioeconômicos, reprodutivos e produtivos significativos a sociedade, sem contar o valor imensurável da perda à família.

Outra característica importante sobre a morte intencional de mulheres solteiras, diz respeito ao grau de escolaridade, na Figura 6 vê-se que 52,9% dessas mulheres

possuíam o ensino fundamental incompleto, ou seja, baixo nível de escolaridade, em contraponto, apenas 1,06% possuía ensino superior completo.

Figura 6 – Percentual de Registros de Femicídios de Mulheres Solteiras, ocorridos no Estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, por escolaridade da vítima.



Fonte: Construção dos autores a partir das informações do SIAC (2022).

Legenda: N.A. – Não Alfabetizado; E.F.I. – Ensino Fundamental Incompleto; E.F.C. – Ensino Fundamental Completo; E.M.I. – Ensino Médio Incompleto; E.M.C. – Ensino Médio Completo; E.S.I. – Ensino Superior Incompleto; E.S.C. – Ensino Superior Completo.

Esse resultado está em consonância com um estudo acerca da realidade nacional sobre a mortalidade de mulheres por agressão, que revelou que a maioria dessas mulheres mortas, no período de 2011 a 2015, possuíam baixa escolaridade (BARUFALDI et al., 2017).

Silva et al. (2016) ao verificarem o efeito da escolaridade sobre a probabilidade de mortes das mulheres brasileiras, de 15 e 60 anos de idade, com ensino fundamental incompleto e ensino médio incompleto e ensino superior completo, identificou que as mulheres com baixa escolaridade tem mais chances de serem mortas do que as com escolaridade mais elevada.

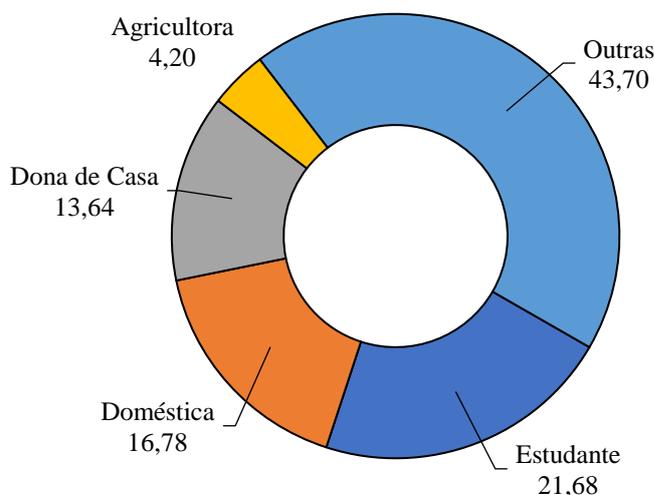
Cardia (2005), ao analisar a relação dos homicídios no município de São Paulo, ao longo da década de 1990, com o grau de acesso de alguns direitos, como, saúde, educação, saneamento básico, entre outros, verificou que a concentração de homicídios ocorreram nos distritos onde havia uma superposição de carência, combinada com um

número elevado de pessoas jovens, tratando-se de uma população mais vulnerável a criminalidade e alvo de violência fatal, como os homicídios.

Assim, verifica-se que o estado do Pará, assim como, outros estados do país, tem como foco de vitimização de mortes de mulheres, no presente caso, mulheres solteiras, àquelas que possuem baixa escolaridade, demonstrando a relação da ausência de educação com o risco de perda da vida.

A Figura 7 apresenta que a maioria das mulheres solteiras mortas de maneira intencional no estado do Pará, exercem profissões variadas como garçonetes, faxineiras, auxiliar em serviços gerais, manicures, vendedoras, entre outros (43,70%), destacando-se àquelas que exercem de alguma maneira, serviços domésticos, em seus lares ou como empregadas, representando uma porcentagem de 30,42%.

Figura 7 – Percentual de Registros de Femicídios de Mulheres Solteiras, ocorridos no Estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, por Profissão da Vítima da Vítima.



Fonte: Construção dos autores a partir das informações do SIAC (2022).

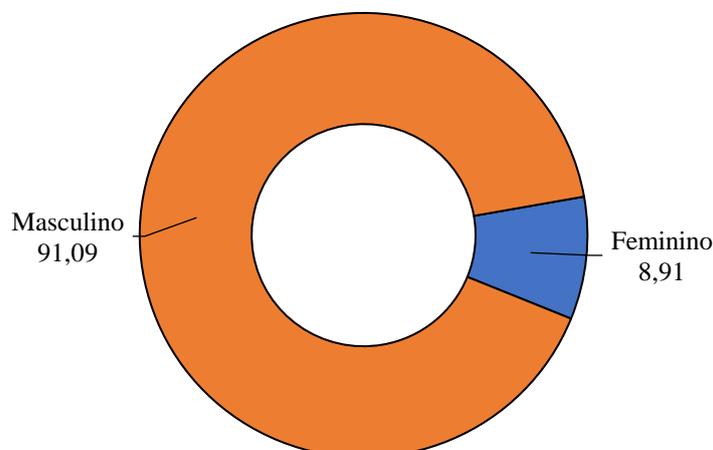
Ramos et al. (2011), ao investigarem acerca do perfil das vítimas de crimes contra a mulher na Região Metropolitana de Belém, perceberam que a maior parte das mulheres tinham como ocupação do lar (30,97%), seguidas daquelas que trabalhavam no setor informal (27,5%), verifica-se a semelhança no que diz respeito a porcentagem das mulheres que exerciam atividade doméstica, mas também, a diferença, vez que o presente trabalho tem como vítimas, as mulheres solteiras, mortas no estado do Pará, enquanto

Ramos (2011), trata sobre mulheres violentadas e atendidas na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher.

Portanto, as mulheres solteiras vítimas de mortes dolosas no estado do Pará, não representam em sua maioria, àquelas que exercem atividades domésticas, apesar do destaque em porcentagem, mas são representadas em sua maioria por mulheres que exercem profissões diversas, diferente do perfil das mulheres que são agredidas no âmbito doméstico, familiar ou em relação íntima de afeto.

Na Figura 8 tem-se que 91,09% dos autores das mortes de mulheres solteiras no estado do Pará, são do sexo masculino, mesmo tratando-se de mortes intencionais, configuradas pelo aparelho estatal policial, como àquelas mortes ocasionadas por motivos diversos da capitulação prevista no Art. 121, Parágrafo 2º, Inciso VI, do Código Penal (BRASIL, 1940), quase 100% dos autores dos crimes são homens.

Figura 8 – Percentual de Registros de Homicídios (Femicídios) de Mulheres Solteiras, ocorridos no Estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, por Sexo do autor.



Fonte: Construção dos autores a partir das informações do SIAC (2022).

Portanto, não há como desconsiderar as questões de gênero no que diz respeito as mortes de mulheres solteiras, em que pese a figura do homem como violento e dominante, em contraposição a mulher, como vítima e passível de dominação, mesmo em contextos diferentes do âmbito doméstico, familiar ou em relação íntima de afeto.

Nesse sentido, justifica-se o termo femicídio, empregado nesse trabalho para tratar das mortes intencionais de mulheres, distintas daquelas capituladas no Art. 121, Parágrafo 2º, Inciso VI, do Código Penal (BRASIL, 1940), como defendido por Russel (2012), em que as mortes de mulheres mesmo quando não reconhecidas por fatores específicos e diferentes das mortes dos homens, tem como um dos pilares a diferença de gênero no emaranhado das relações sociais, sustentada pela cultura patriarcal.

Em pesquisa realizada por Engel (2020), acerca do panorama geral da violência contra a mulher no período de 1995 a 2015, observou-se que a maioria dos agressores, para vítimas homens e mulheres, eram homens, com a importante diferença que a maioria dos agressores de mulheres eram conhecidos da vítima.

Assim, o reconhecimento da política sexual do homicídio de mulheres torna-se necessária para o desenvolvimento efetivo de políticas públicas no combate à violência letal contra as mulheres solteiras, prova disso, são os registros que demonstram que a maioria dos autores das mortes de mulheres solteiras no estado do Pará são os homens.

CONCLUSÃO

Tendo em vista o objetivo deste trabalho de caracterizar as mortes intencionais de mulheres solteiras no estado do Pará, percebeu-se que o contexto mais comum a prática dessas violências letais, foram nos sábados (20,37%) e domingos (17,17%), por arma de fogo (69,35%), em razão de ódio e vingança (65,01%) e nas vias públicas (57,83%).

Além disso, foi possível traçar um perfil das vítimas, destacando as jovens adultas, com faixa etária de 20 a 29 anos de idade (33, 92%), escolaridade de ensino fundamental incompleto (52,9%), profissões variadas de baixa renda (43,70%), sendo em grande parte, vítimas de homens (91,09%).

Os resultados demonstram que vários são os fatores determinantes para as mortes de mulheres de maneira intencional no estado do Pará, sendo que os finais de semana é o período mais letal às mulheres solteiras, como os dias de maior vulnerabilidade dessas mulheres, além disso, o motivo por ódio ou vingança, leva a acreditar que a maioria dessas autores eram conhecidos das vítimas, o que não foi possível constatar por meio dos dados analisados, uma vez que mais da metade constava como “prejudicado”. Sendo que as vias públicas, como cenário de mais da metade das mortes dessas mulheres, revela uma falta de segurança pública no que diz respeito a proteção das mulheres solteiras no ambiente público do estado.

Percebe-se a existência relacional de fatores sociais com a mortalidade de mulheres solteiras, considerando os dados acerca da baixa escolaridade e profissões variadas de baixa renda, além do fator idade, que demonstra que, majoritariamente, as mulheres solteiras mortas estavam em idade produtiva, causando um efeito negativo a sociedade no que diz respeito a organização familiar e a economia regional.

Outrossim, apesar dessa variedade de fatores, não se pode excluir a assimetria das relações de gênero, e os papéis determinantes aos homens e as mulheres, atribuídos pela ordem social na dinâmica da violência letal contra a mulher solteira no estado do Pará, vez que os dados demonstram que os homens representaram 91,09% dos autores dos crimes.

Considerar as relações assimétricas de gênero, como um dos fatores determinantes a violência letal de mulheres solteiras, é de grande valia, inclusive no que diz respeito a tipificação correta das mortes de mulheres solteiras em homicídios dolosos ou feminicídios.

Assim sendo, necessário saber tais características a fim de contribuir na construção de políticas públicas e mecanismos estatais eficazes na prevenção e combate à violência letal contra as mulheres solteiras, considerando que fazendo reduzir essas violências a essa parcela da população, conseqüentemente, se fará reduzir o número geral de mulheres mortas no estado do Pará, podendo servir de modelo a outros estados do país.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BARROS, S. C.; PIMENTEL, D.R.; OLIVEIRA, C. M.; BONFIM, C.V. Homicídios intencionais de mulheres com notificação prévia de violência. **Acta Paul Enferm**, v. 34, n. s/n, p. eAP00715, 2021.

BARUFALDI, L. A.; COSTA, R. M.; SOUTO, V.; CORREIA, R. S. B.; MONTENEGRO, M. M. S.; PINTO, I. V.; SILVA, M. M. A.; LIMA, C. M. L. Violência de gênero: comparação da mortalidade por agressão em mulheres com e sem notificação prévia de violência. **Ciência e Saúde Coletiva**, v. 22, n. 9, p. 2929-2938, 2017.

BRASIL. **Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal**. Brasília, 1940.

BRASIL. Decreto-Lei Nº13.104, de 09 de março 2015. **Altera o Art. 121 do Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o Art. 1º da Lei Nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos**. Brasília, 2015.

BUSSAB, W. O.; MORETTIN, P. A. **Estatística Básica**. 9.ed., São Paulo: Saraiva, 2017.

- CARDIA, N. Jovens, violência fatal, superposição de carências e mercado de trabalho. **NEV/USP**, São Paulo, 2005.
- CHAGAS, E. R.; OLIVEIRA, F. V. A.; MACENA, R. H. M. Mortalidade por violência contra mulheres antes e durante a pandemia de Covid-19. Ceará, 2014 a 2020. **Saúde em Debate**, v. 46, n. 132, p. 63-75, 2022.
- CORREIA, A. P.; NEVES, S.; GOMES, S.; NOGUEIRA, C. O femicídio na intimidade sob o olhar dos media: reflexões teórico-empíricas. **Periódicos do núcleo de estudos e pesquisas sobre gênero e direito**, v. 6, n. 1, p. 34-59, 2017.
- DANTAS, G. S. V.; SILVA, P. L.; SILVA, J. K.; RIOS, M. A. Caracterização dos casos de violência física contra mulheres notificados na Bahia. **Arquivo Ciência Saúde**, v. 24, n. 4, p. 63-68, 2017.
- ENGEL, C. L. **A violência contra a Mulher**. Rio de Janeiro: IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2020.
- ESTEVES, M. C. V. **Caracterização das mortes intencionais de mulheres ocorridas na região metropolitana de Belém- Pará- Brasil**. 2019. 119f. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública). Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, Pará, Brasil, 2019.
- FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 15.ed., São Paulo: FBSP, 2021.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estimativas da população, 2021**.
- IPEA-FBSP. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Atlas da Violência**, 2020.
- MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de Metodologia Científica**. Editora Atlas S.A. 5.ed., São Paulo. 2003.
- MENEGHEL, S. N.; CECCON, R. F.; HESLER, L. Z.; MARGARITES, A. F.; ROSA, S.; VASCONCELO, V. D. Femicídios: narrativas de crimes de gênero. **Comunicação Saúde e educação**, v. 17, n.46, p.523-533, 2013.
- NEGRÃO, T. **Saúde e violência de gênero: necessário monitoramento**. In: SARDENBERG, C. M. B; TAVARES, M. S. (org.). **Violência de gênero contra mulheres: suas diferentes faces e estratégias de enfrentamento e monitoramento**. Salvador: Coleção Bahianas, p. 109-144, 2016.
- NEVES, S. Femicídio: o fim da violência de gênero. **Ex aequo**, v. s/n, n. 34, p. 9-12, 2016.
- RAMOS, E. M. L. S.; PAMPLONA, V. M. S.; REIS, C. P.; ALMEIDA, S. S. Perfil das vítimas de crimes contra a mulher na Região Metropolitana de Belém. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, 8.ed., v. 5, n. 1, p.172-192, 2011.
- RUSSEL, D. E.H. **Definindo Femicídio**. Discurso proferido no Simpósio da ONU sobre Femicídio: Uma Questão Global que Exige Ação. Viena, Áustria: novembro de 2012.
- SILVA, L. E.; ARAÚJO, F. H. M.; PEREIRA, F. R. H. M. Diferenciais de mortalidade por escolaridade da população adulta brasileira, em 2010. **Cad. De Saúde Pública**, v. 32, n. 4, p. e00019815, 2016.

SOUZA, E. R.; MEIRA, K. C.; RIBEIRO, A. P.; SANTOS, J.; GUIMARÃES, R. M.; BORGES, L. F.; OLIVEIRA, L. V.; SIMÕES, C. Homicídios de mulheres nas distintas regiões brasileiras nos últimos 35 anos: análise do efeito da idade-período e coorte de nascimento. **Ciência e Saúde Coletiva**, v. 22, n. 9, p. 1-15, 2017.

2.2. Artigo Científico 2

Artigo será submetido a Revista Brasileira de Segurança Pública, cujas as normas estão em anexo.

A caracterização dos feminicídios de mulheres solteiras no estado do Pará

Vívea Fernanda Melo da Silva Cabral⁴
Vera Lúcia de Azevedo Lima⁵
Edson Marcos Leal Soares Ramos⁶

RESUMO

Importância: O estudo dos feminicídios de mulheres solteiras no Pará tem relevante importância no meio acadêmico e no campo da Segurança Pública, vez que necessário se faz conhecer a realidade dessas mulheres para criação de políticas públicas eficazes à diminuição dessas mortes que ocorrem nos ambientes domésticos, distante da proteção estatal. **Objetivo:** Caracterizar os feminicídios de mulheres solteiras ocorridas no Pará, Brasil, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021. **Método:** A pesquisa é de caráter quantitativo e descritivo, de natureza aplicada, de procedimento técnico bibliográfico de estudos relacionados com a temática da violência e criminalidade. **Resultado:** Observa-se que 118 mulheres vítimas de feminicídios eram solteiras, sendo que os três municípios que tiveram no ranking dos feminicídios no estado do Pará situam-se na Região Metropolitana de Belém. Além disso, 38,98% foram mortas principalmente nos finais de semana, sábado e domingo, estando em risco em qualquer turno do dia, 53,15% por meio de arma perfuro cortante, 45,76% em razão de vingança e ódio, 46,15% na residência particular, 65,2% são jovens/adultas, na faixa etária de 20 a 39 anos, 52,22% ensino fundamental incompleto, exercendo atividades domésticas como atividade principal, vítimas em grande parte, por companheiros, ex-companheiros/namorados, conhecidos ou familiares. **Conclusão:** Por fim, percebe-se que apesar da evolução dos direitos da mulher, as mulheres solteiras, jovens/ adultas, são as maiores vítimas de feminicídio no Estado do Pará.

PALAVRAS-CHAVE: Segurança Pública, mortes, ambientes domésticos.

⁴ Advogada, Mestranda do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública/IFCH/UFPA

⁵ Enfermeira, Docente do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública/IFCH/UFPA

⁶ Estatístico, Docente do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública/IFCH/UFPA

ABSTRACT

Importance: The study of femicides of single women in Pará is of relevant importance in the academic environment and in the field of Public Security, since it is necessary to know the reality of these women in order to create effective public policies to reduce these deaths that occur in domestic environments, far from state protection. **Objective:** The objective of the research is to characterize the femicides of single women that occurred in Pará, Brazil, from January 2015 to December 2021. **Method:** The research is of a quantitative and descriptive nature, of an applied nature, of a bibliographic technical procedure of studies related to the theme of violence and criminality. **Result:** From the results, it is observed that 118 women victims of femicides were single, and the three municipalities that had the ranking of femicides in the state of Pará are located in the Metropolitan Region of Bethlehem. In addition, 38.98% were killed mainly on weekends, Saturday and Sunday, being at risk at any time of the day, 53.15% by means of a sharp weapon, 45.76% due to revenge and hatred, 46.15% in private residences, 65.2% are young people/adults, aged between 20 and 39 years old, 52.22% incomplete elementary school, performing domestic activities as their main activity, victims in large part, by partners, ex-partners/boyfriends, acquaintances or family members. **Conclusion:** Finally, it is clear that despite the evolution of women's rights, single, young/adult women are the biggest victims of femicide in the State of Pará.

KEYWORDS: Public Safety, deaths, domestic environments.

INTRODUÇÃO

As mortes de mulheres no Brasil se destacam em virtude da natureza e contextos que estes crimes ocorrem, sendo a maioria das vítimas solteiras e jovens, agredidas por conhecidos, em suas residências ou em vias públicas, tendo como válvula propulsora, os sentimentos de vingança, ódio ou ciúme (IPEA-FBSP, 2021).

Assim, como política pública de enfrentamento à essas mortes, o Estado brasileiro, por meio da Lei Nº 13.104/2015, incluiu como qualificadora do crime de homicídio a figura do feminicídio, com previsão legal no Art. 121, Inciso VI do Código Penal, como o homicídio praticado “contra a mulher por razões da condição de sexo feminino” e, mais adiante, nos Incisos I e II, do §2º-A, do Código Penal, encarregou-se em delimitar o que se consideram “razões de condição de sexo feminino” para efeito da citada Lei, quais sejam “violência doméstica e familiar; e menosprezo ou discriminação à condição de mulher” (BRASIL, 2015).

O feminicídios, foco deste trabalho, trata-se de uma violação dos direitos humanos de milhares de mulheres, um problema político, social, de saúde e segurança pública, podendo ser considerado como o estopim de outras violências, que inclui uma variedade de abusos verbais e físicos, tais como estupro, tortura, escravidão sexual, agressões físicas e emocionais (NASCIMENTO; RIBEIRO, 2020).

Em verdade, nunca houve tantas conquistas no campo do direito feminino no Brasil como na atualidade, em contraponto, as mulheres continuam sendo assassinadas, seus corpos continuam sendo violados, tendo como ápice da continuidade de diversas violências, o feminicídio. A tipificação penal desse crime, transporta a denúncia do fenômeno social para o reconhecimento estatal de que mulheres estão sendo mortas, pela simples razão de serem mulheres (ROICHMAN, 2020).

Assim, considerando que a maioria das mortes intencionais de mulheres são praticadas por homens, o feminicídio como fenômeno, demonstra que o corpo das mulheres acaba assimilando todos os reflexos da cultura patriarcal, em que são exterminados pelos pares de um eixo masculino voraz (MACHADO; ELIAS, 2018).

A ocorrência de feminicídios reúne diversos fatores, desde a personalidade do agressor e da vítima, aspectos genéticos, instintivos, psicológicos, entre outros, naturalizados pelo patriarcado e suas ideologias, afinal, homens e mulheres morrem pelas mãos de homens, sem contar, que os próprios homens se matam para manutenção de uma ideologia em que sustenta ser o homem um “super-herói” (FERNANDES, 2022).

Portanto, justifica-se a necessidade de delinear as especificidades dos feminicídios de mulheres solteiras ocorridas no estado do Pará, posto que apesar de ser um tema pouco estudado, trata-se de um perfil comum a uma parcela significativa de mulheres vítimas de feminicídios no estado. Deste modo, o objetivo da pesquisa é caracterizar os feminicídios de mulheres solteiras ocorridas no Pará, Brasil, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021.

METODOLOGIA

A pesquisa é de caráter quantitativo e descritivo, de natureza aplicada, de procedimento técnico bibliográfico de estudos relacionados com a temática da violência e criminalidade. Tendo como lócus o estado do Pará, que possui uma dimensão de 1.245.870,700 km², considerado o segundo maior estado em área territorial do Brasil, com população estimada de 8.777.124 pessoas, tendo como capital a cidade Belém, que concentra 1.506.420 de pessoas, formado por 144 municípios (IBGE, 2021).

Os dados utilizados no estudo dos feminicídios de mulheres solteiras, ocorridos no estado Pará no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, são referentes aos registros de 115 Boletins de Ocorrência Policial (B.O.P.), extraídos do Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP) e disponibilizados por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará (SEGUP/PA).

Para compreensão das características desses feminicídios foram utilizadas as seguintes variáveis: (i) municípios do fato, os 10 maiores em números de feminicídio no ranking do Pará: Belém, Ananindeua, Marituba, Paragominas, Redenção, Santarém, Castanhal, Abaetetuba, Altamira e Itaituba; (ii) dia da semana do fato: domingo; segunda; terça; quarta; quinta; sexta e sábado; (iii) turno do fato: madrugada; manhã; tarde e noite; (iv) tipo de meio empregado: arma de fogo; arma perfurante cortante; arma contundente; outros meios (v) tipo de causa presumível: ódio ou vingança; ambição; alcoolismo; ciúmes; entorpecentes; devassidão; imperícia; imprudência e negligência; outras (vi) local de ocorrência: via pública; residência particular e outros; (vii) faixa etária: 0 a 11; 12 a 17; 18 a 19; 20 a 29; 30 a 39; 40 a 49; 50 a 59; 60 ou mais; (viii) nível de escolaridade: N.A: não alfabetizada, EFI – ensino fundamental incompleto, EFC – ensino fundamental completo, EMI – ensino médio incompleto, EMC – ensino médio completo, ESI – ensino superior incompleto, ESC – ensino superior completo, (ix) profissão da vítima: agricultora; dona de casa; doméstica; estudante; outras; (x) relação da vítima com o agressor: companheiro, ex-companheiro, ex-namorado, irmão, namorado, cunhado, filho,

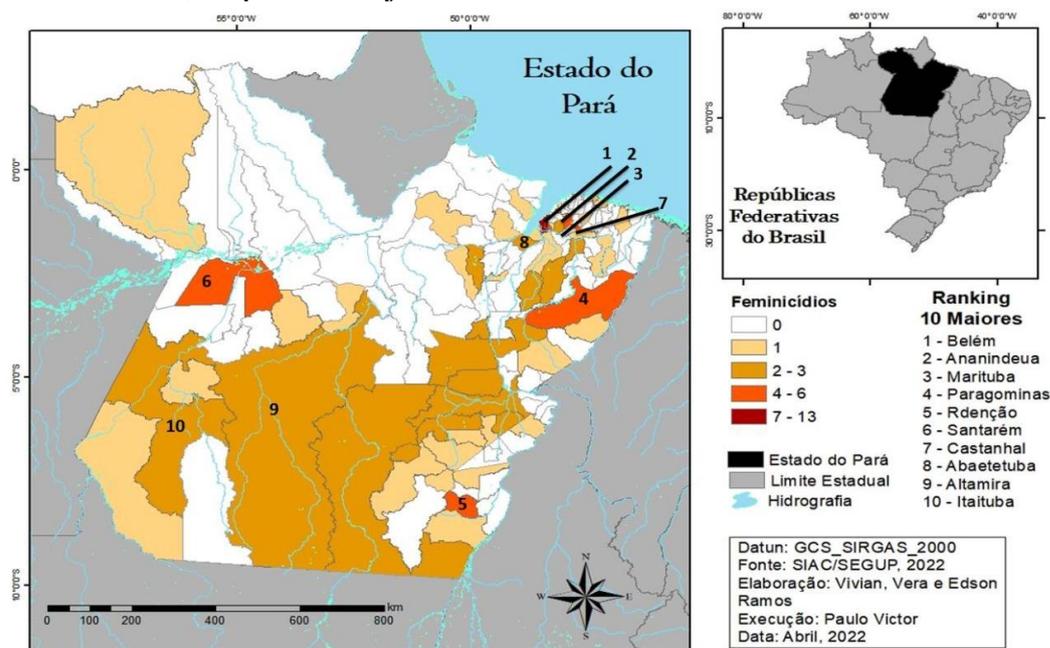
tio, amigo, enteado, genro, padrasto e pai. Inicialmente foi aplicada a técnica estatística análise exploratória de dados, a qual permite a relação entre as variáveis estudadas, além da demonstração do fenômeno estudado por meio da estatística descritiva por meio de gráficos, tabelas e medidas de síntese (MARCONI; LAKATOS, 2003; BUSSAB; MORETIN, 2017).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

No período de 2015 a 2021, morreram 118 mulheres solteiras no estado do Pará, vítimas de feminicídio, representando 50,00% de mulheres solteiras mortas em razão de ser mulher nesse período.

Silveira (2020), constatou por meio dos casos registrados de feminicídios na Região Metropolitana de Belém, que no período de janeiro de 2015 a setembro de 2019, mais da metade das mulheres que morreram vítimas de feminicídios (55,18%), eram solteiras.

Figura 1- Distribuição espacial dos feminicídios de mulheres solteiras ocorridos no estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021.



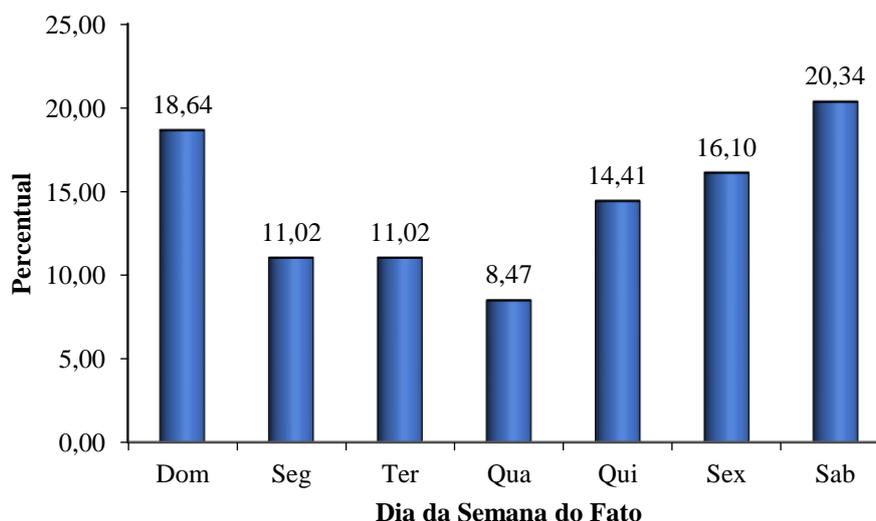
Fonte: CABRAL et al. (2022d).

No mesmo sentido, verifica-se por meio da Figura 1, que no ranking dos 10 (dez) municípios que tiveram mais mortes de mulheres solteiras no estado do Pará, os 03 primeiros municípios situam-se na Região Metropolitana de Belém, sendo eles, Belém, Ananindeua e Marituba (IBGE, 2010).

Diante disso, percebe-se que as mulheres solteiras são um perfil de mulheres que se destacam como vítimas de feminicídio no Estado do Pará, em destaque, na Região Metropolitana do Estado.

A Figura 2 mostra que houve mais feminicídios de mulheres solteiras no sábado (20,34%), seguido do domingo (18,64%), representando um total de 38,98%, em consonância com os resultados encontrados por Silveira (2020), em pesquisa realizada para caracterização dos feminicídios em Belém do Pará, no período de janeiro de 2015 a setembro de 2019, verificou-se que a taxa dos feminicídios na capital do estado do Pará, em 21,43% no sábado e 21,43% do domingo, somando um percentual de 42,86% nos finais de semana.

Figura 2- Percentual de Registros de Feminicídios de Mulheres Solteiras, ocorridos no Estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, por Dia da Semana do Fato.



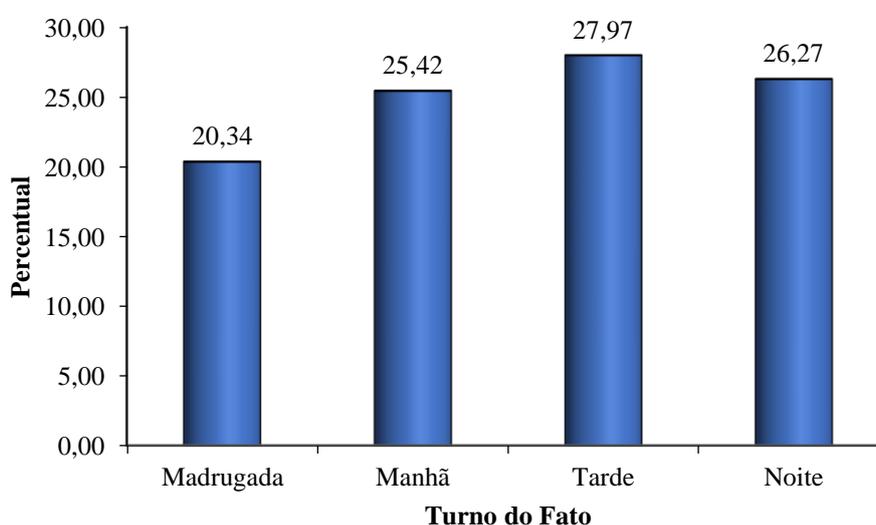
Fonte: Construção dos autores a partir das informações do SIAC (2022).

Assim, observa-se que os sábados e domingos são letais para as mulheres, esse elevado percentual pode estar relacionado ao fato de ser o período em que a maioria dos integrantes da família estejam no mesmo ambiente, conforme constatou o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (IPEA-FBSP, 2019) que durante a pandemia do Covid-19, devido as medidas de isolamento e restrição necessárias ao combate da propagação do vírus, houve um aumento da violência doméstica e familiar contra a mulher, em razão da vítima e do agressor permanecerem por mais tempo juntos nos ambientes privados, em que pese, os agressores serem geralmente da família ou conhecidos das vítimas.

Outro ponto a ser considerado é que os finais de semana, são geralmente, dias não trabalhados, havendo a maior ingestão de bebidas alcoólicas e uso de entorpecentes, que estão entre um dos fatores que mais se destacam na motivação da violência contra a mulher (SILVEIRA, 2020).

Os turnos da tarde (27,97%) e da noite (26,27%) foram os turnos que mais se destacaram a prática de feminicídios contra as mulheres solteiras, conforme demonstra a Figura 3. Todavia, frisa-se que todos os turnos: madrugada (20,34%), manhã (25,42%), tarde (27,97%) e noite (26,27%), apresentaram porcentagens próximas, demonstrando que as mulheres solteiras no Pará estão em risco em qualquer horário.

Figura 3 – Percentual de Registros de Feminicídios de Mulheres Solteiras, ocorridos no Estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, por Turno do Fato.



Fonte: Construção dos autores a partir das informações do SIAC (2022).

Em consonância com a presente investigação, Esteves (2021), em um estudo realizado acerca das mortes intencionais de mulheres na região metropolitana de Belém-Pará, no período de 2015 a 2019 percebeu que os turnos com maior frequência de feminicídios eram a noite (28,07%), tarde (28,07%) e madrugada (26,57%).

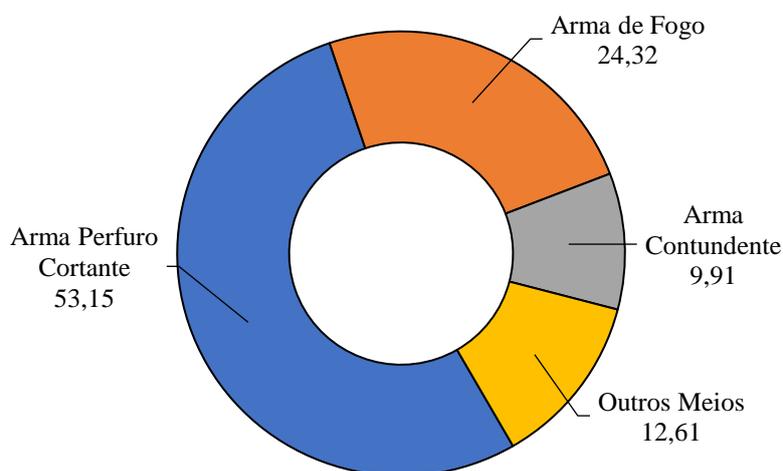
Tal resultado aponta que as vidas das mulheres solteiras no estado do Pará estão em risco, principalmente aos finais de semana, independente do turno, ficando evidente que os dias que muitas dessas mulheres deveriam ter garantido o direito ao lazer e descanso, inclusive, uma maior convivência em paz com seus familiares, estão à mercê de perder suas vidas e, provavelmente, enfrentam maiores e diversos tipos de violências.

A Figura 4 mostra que o meio mais empregado para a prática de feminicídios tem sido a arma perfuro cortante (53,15%), seguido da arma de fogo com 24,32%, em

conformidade com pesquisas realizadas em outras Unidades Federativas e em nível nacional.

Roa et al. (2019), em pesquisa realizada para caracterizar o feminicídios ocorridos em 2015, na cidade de Campinas-SP, constataram que o principal mecanismo de morte foi arma branca (31,5%), seguida por arma de fogo (26,3%), estrangulamento (21,0%), e por objeto contundente (15,8%), que engloba agressões físicas com auxílio de objetos de ferro ou madeira.

Figura 4 – Percentual de Registros de Feminicídios de Mulheres Solteiras, ocorridos no Estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, por Tipo de Meio Empregado.



Fonte: Construção dos autores a partir das informações do SIAC (2022).

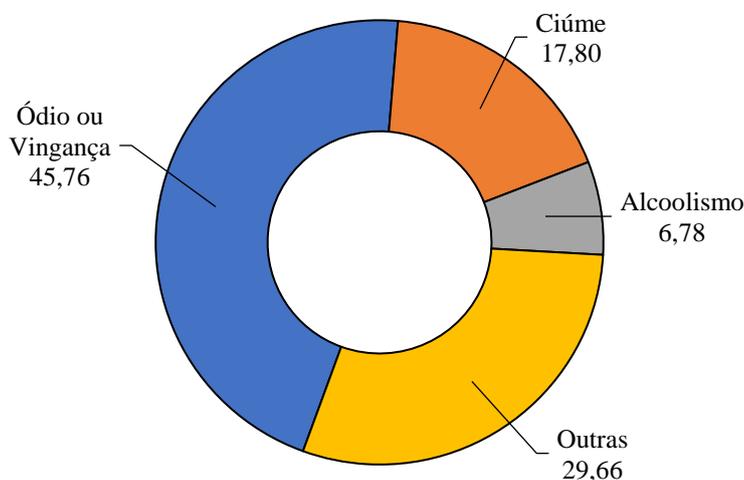
Messias et al. (2020), com o objetivo de traçarem um panorama do feminicídio no Maranhão, verificaram que no período de 2006 a 2016, a arma branca (54%) foi o instrumento mais utilizado para a prática de mortes de mulheres.

Tais resultados demonstram que independente do estado civil ou da localidade, as mulheres são em grande parte alvo de instrumentos perfuro cortante ou como mencionados, armas brancas, quando vítimas de assassinatos por violência doméstica, familiar, em relação íntima de afeto ou pela condição de ser mulher, revelando que os assassinos se utilizam de qualquer instrumento, inclusive, disponíveis no ambiente doméstica para cumprir com o objetivo de retirar-lhes a vida.

Ademais, a Figura 5 mostra que 45,76% dos feminicídios de mulheres solteiras ocorrem por causa do ódio ou da vingança, ou seja, mais da metade das mulheres mortas

em casos de feminicídios, se deu em razão de sentimentos que demonstram o desejo pela posse e domínio pela vida dessas mulheres.

Figura 5 – Percentual de Registros de Feminicídios de Mulheres Solteiras, ocorridos no Estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, por Causa Presumível:



Fonte: Construção dos autores a partir das informações do SIAC (2022).

Fernandes (2022) constatou em pesquisa realizada com o objetivo de traçar o perfil dos participantes do grupo reflexivo, promovido pelo Núcleo de Prevenção e Enfrentamento à Violência de Gênero, em Belém, Pará, da Defensoria Pública do Estado do Pará, no período compreendido de 2012 a 2020, que o ciúmes (24,4%), o uso e drogas e outras substâncias (14,90%), a traição e a desconfiança (14,90%), representaram um percentual de 53,84%, dos motivos que os sujeitos ativos de crimes de violência doméstica e familiar utilizaram para justificar tais violências.

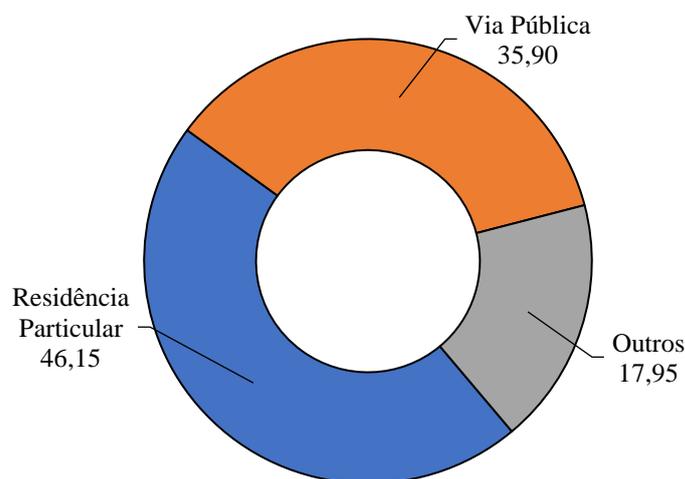
Com o objetivo de caracterizar os feminicídios, que ocorreram em 2015 em Campinas, São Paulo, Brasil, Roa et al. (2019), evidenciaram que os maiores motivadores para ocorrência de tais crimes, diziam respeito ao desejo de separação da vítima, ciúmes e desentendimento com o agressor.

Portanto, os sentimentos de ciúmes, ódio, vingança, tem marcado o ato de violência de retirar a vida de mulheres, independente do estado civil, ou seja, os sentimentos pela posse da vida do outro tem sido propulsor para o sacrifício de vidas quem importam, racionalmente, a situação poderia ser facilmente resolvida, pelo distanciamento dos corpos, todavia, termina em morte.

Como mostra a Figura 6, a residência particular (46,15%) tem sido o ambiente mais comum para o assassinato de mulheres solteiras no estado do Pará, de acordo com os dados nacionais que mostram que a residência segue como o espaço de maior risco

para as mulheres, sendo que 48,8% das vítimas no Brasil, relataram que a violência mais grave vivenciada no ano de 2020, ocorreu dentro de casa (FBSP, 2021).

Figura 6 - Percentual de Registros de Femicídios de Mulheres Solteiras, ocorridos no Estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, por Local de Ocorrência do Fato.



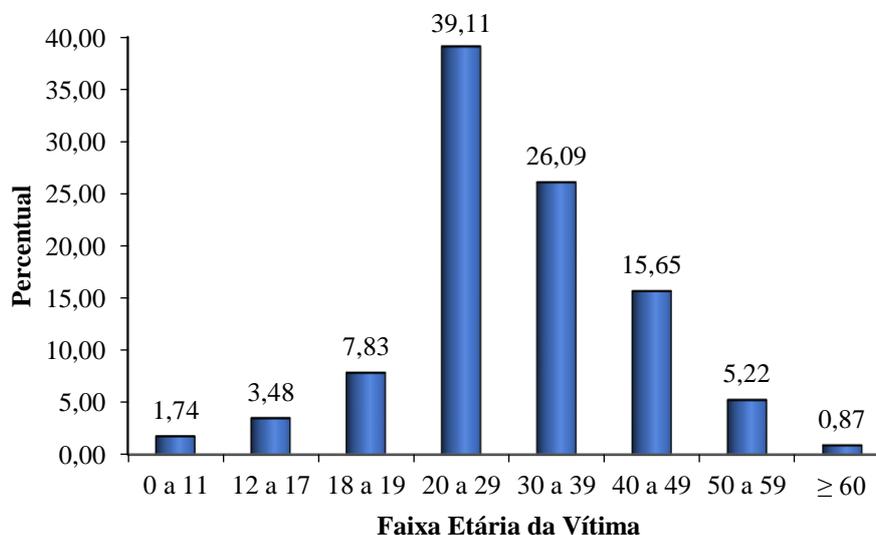
Fonte: Construção dos autores a partir das informações do SIAC (2022).

Em média, há menos assassinatos de mulheres do que de homens no Brasil, em contrapartida, os homens são mortos por outros homens em ambientes públicos, enquanto as mulheres assassinadas são mortas em contextos domésticos, por alguém que mantinha relação de intimidade (MENEGHEL; MARGARITES, 2017).

As mulheres solteiras e jovens/adultas, são em grande maioria as vítimas de feticídio, como constata a Figura 7, em que pese, as mulheres de 20 a 29 anos, representarem 39,11% das mulheres mortas em razão do sexo feminino e as mulheres de 30 a 39 anos, representarem 26,09% dessas mulheres, ou seja, 65,2% das mulheres vítimas de feticídios, solteiras, nos anos de 2015 a 2021, no estado do Pará, tinham faixa etária de 20 a 39 anos de idade.

Silva et al. (2016), em um estudo empírico realizado a partir da aplicação de entrevistas semiestruturadas com 26 mulheres, após serem atendidas nas DEAMs de Salvador, Bahia, identificaram que entre essas mulheres, 46,2% estavam na faixa etária de 18 a 29 anos de idade e 34,6% tinham de 30 a 49 anos de idade, coincidindo com as pesquisas já realizadas na capital, correspondendo a fase mais reprodutiva e de maior inserção feminina no mercado de trabalho, hipoteticamente com maior acesso a espaços de sociabilidade e à informação veiculada pelas campanhas midiáticas.

Figura 7 - Percentual de Registros de Femicídios de Mulheres Solteiras, ocorridos no Estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, por Faixa Etária da Vítima.



Fonte: Construção dos autores a partir das informações do SIAC (2022).

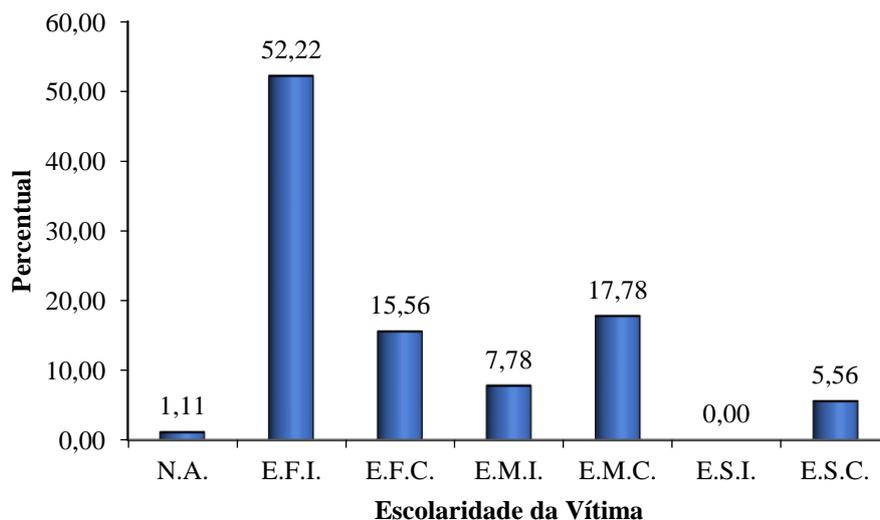
Deste modo, os resultados demonstram que as mulheres jovens, em idade produtiva, são um grande alvo de violências em contextos domésticos e familiares ou em relação íntima de afeto, com resultado máximo, feticídio.

A respeito da escolaridade, as mulheres solteiras, com ensino fundamental incompleto, são as que mais perderam suas vidas para o feticídio, a Figura 8 mostra que 52,22% das mulheres solteiras, vítimas de feticídios no Pará, de 2015 a 2021, não tinham sequer o ensino fundamental completo.

Em Rondônia, por meio de um estudo ecológico, descritivo, de abordagem quantitativa, a partir de informações processadas na base de dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação, de 2007 a 2015, dos 1696 casos de violência contra a mulher, percebeu que 89 (40,63%) usuárias alegaram possuir somente ensino fundamental, porém, esta variável obteve 661 ignorados (38,97%) (OLIVEIRA et al., 2019).

Cordeiro et al. (2020), em um artigo sobre a violência intrafamiliar e os reflexos da educação para o alcance de uma cultura de paz, demonstraram que o ato de educar o ser humano faz o indivíduo aprender a ensinar, a saber, a fazer, a ser e a conviver.

Figura 8 - Percentual de Registros de Feticídios de Mulheres Solteiras, ocorridos no Estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, por Escolaridade da Vítima.



Fonte: Construção dos autores a partir das informações do SIAC (2022).

Esse resultado é importante, pois apesar das mulheres solteiras e jovens serem o destaque de vítimas de feminicídio, considerando a hipótese de serem àquelas mais inseridas na sociabilidade, com a propensão de terem mais acesso à informação e conhecimento, também são às menos instruídas, com baixo nível de escolaridade, levando a reflexão de que necessário se faz elaborar políticas públicas de informação ao combate à violência doméstica e familiar que realmente alcancem essas mulheres e que estejam em consonância com suas realidades de nível de aprendizado.

A Figura 9 revela que 20,59% das vítimas de feminicídio, eram donas de casa e 11,76% eram domésticas, sendo que 45,59% declaravam ter outras profissões como: administradora; aposentada; atendente de enfermagem; atendente em geral; autônoma auxiliar em serviços gerais; caixa; comerciante; costureira; cozinheira; farmacêutica; faxineira; garçonzete; manicure; Técnica; Vendedora.

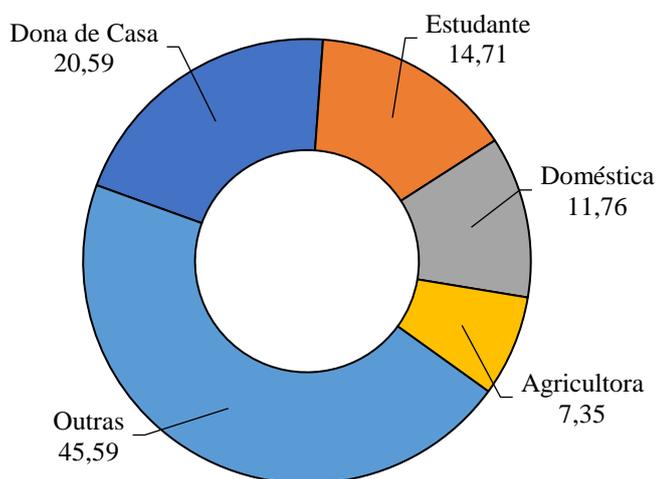
A soma dos percentuais, identifica, que a maioria das vítimas solteiras de feminicídio no estado do Pará, eram mulheres que tinham como afazeres principais, os serviços domésticos.

Em pesquisa realizada para Caracterização da violência na relação de casal no contexto da mineração aurífera em dois municípios de influência do páramo de Santurbán, Colômbia, Orozco et al. (2020), verificaram que mais de 50% das vítimas em ambas as cidades eram donas de casas ou governantas do lar.

Nota-se que o ambiente de vivência da maioria das mulheres vítimas de feminicídios, eram suas residências, seus lares, local onde exerciam suas atividades principais, desde o trabalho, mesmo quando não remunerado, como o lazer e descanso,

em contraponto, o local de maior vivência, também tornou-se o local de maior desespero, a ponto de resultar no cenário de suas mortes.

Figura 9 - Percentual de Registros de Femicídios de Mulheres Solteiras, ocorridos no Estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, por Profissão da Vítima.



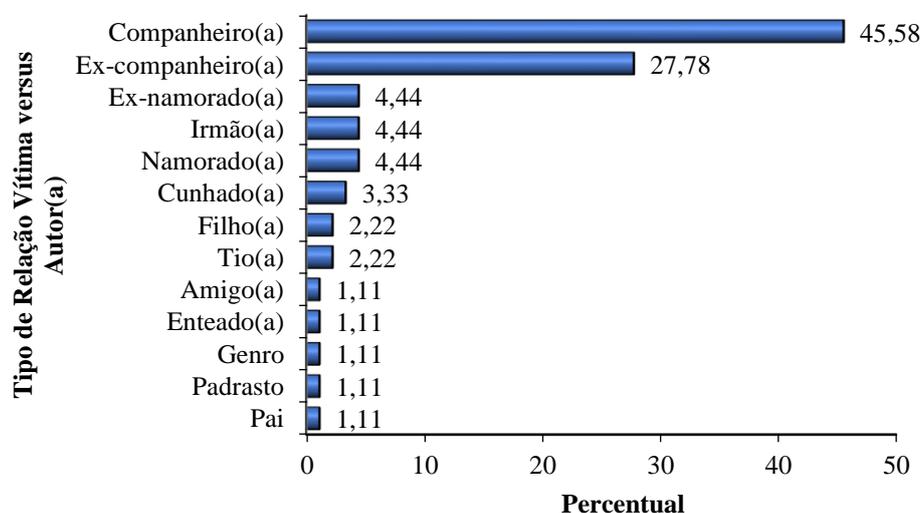
Fonte: Construção dos autores a partir das informações do SIAC (2022).

A Figura 10 revela que 45,58% dos agressores eram companheiros das vítimas de feticídios, solteiras, no estado do Pará, levando em conta que a união estável trata-se de uma entidade familiar, podendo ser constituída por pessoas solteiras, viúvas, divorciadas ou separadas de fato, denominadas companheiros ou conviventes, todavia, a situação de fato não altera o estado civil dos envolvidos, em que pese, a necessidade de conversão em casamento para tanto (TARTUCE, 2020).

Verifica-se, também, que 27,78% das mulheres solteiras tiveram suas vidas retiradas por seus ex- companheiros, seguido de ex-namorados (4,4%), assim, 77,76% dos feticídios praticados no período de 2015 a 2021, no estado do Pará, foram por autores que tinham ou já tiveram um relacionamento íntimo de afeto com as vítimas.

Torna-se comum no Brasil, os feticidas serem àqueles que deveriam amar as vítimas ou se afastar, em consonância, um estudo com o objetivo de verificar as determinações do feticídio, enquanto fenômeno social no Brasil, em particular João Pessoa-PB,) realizado em duas penitenciárias de segurança máxima localizadas em João Pessoa, estado Paraíba, constatou que 27,73% dos agressores eram ex-maridos/ companheiros das vítimas, seguido de conhecidos (22,8%), sendo 13,7% maridos/ companheiros das vítimas (NASCIMENTO; RIBEIRO, 2020).

Figura 10 - Percentual de Registros de Femicídios de Mulheres Solteiras, ocorridos no Estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, por Tipo de Relação Vítima versus Autor(a).



Fonte: Construção dos autores a partir das informações do SIAC (2022).

Assim sendo, a união estável como tipo de relação da vítima com o agressor, na presente pesquisa que tem como foco às mulheres solteiras, não causa prejuízo ou distância do propósito apresentado, vez que mesmo diante de uma união estável, o estado civil dessas mulheres era de solteiras.

A construção da masculinidade, culturalmente relacionada a violência e a repressão de sentimentos, resultando em uma ideologia em que a mulher é propriedade do homem, chega ao extremo de retirar a vida de uma mulher, em prol de uma preocupação social acerca da reputação do homem, a necessidade de sustentar a imagem enquanto macho, ou seja, a vida em troca do ego. (SANTOS, 2019).

Assim, verifica-se que as mulheres solteiras, apesar de romperem com os relacionamentos, possivelmente, abusivos e violentos, continuam sofrendo risco de vida dos agressores, posto que os companheiros, ex-companheiros e ex-namorados são aqueles que mais se destacam como feticidas, tratando-se de uma realidade preocupante que ultrapassa as barreiras das relações íntimas de afeto, do contexto familiar e privado, necessitando de uma intervenção efetiva do poder estatal.

CONCLUSÃO

Portanto, considerando o objetivo deste trabalho de caracterizar os feticídios de mulheres solteiras no estado do Pará, identificou-se que os municípios mais perigosos

para essas mulheres fazem parte da Região Metropolitana de Belém, quais sejam, Belém, Ananindeua e Marituba.

O contexto mais comum às mortes em razão do sexo feminino, são os finais de semana (38,98%), em qualquer turno do dia, por meio de arma perfuro cortante (53,15%), em razão de vingança e ódio (65,06%), na residência particular (46,15%). O perfil mais comum das mulheres solteiras vítimas de feminicídio são jovens/adultas, com faixa etária de 20 a 39 anos de idade (65,2%), com ensino fundamental incompleto (52,22%), exercendo atividades domésticas em grande parte, vitimizadas por pessoas próximas, como companheiros, ex-companheiros/namorados, conhecidos ou familiares.

Assim, quando os resultados mostram um número elevado de mulheres solteiras, jovens e com baixo nível de escolaridade sendo as maiores vítimas de feminicídio, leva a percepção que a ignorância tem sido um fator crucial no desenvolvimento e permanência da violência contra a mulher, inclusive, a letal.

Ora, apesar da hipótese que as mulheres jovens/adultas serem as mais propensas a estarem inseridas em espaços de sociabilidade e informação, os resultados demonstram que são os maiores alvos de vitimização de feminicídios, demonstrando que as políticas públicas oferecidas não estão alcançando efetivamente essa parcela de mulheres, havendo a necessidade de uma reflexão diferente da que já está sendo construída por meio da vasta literatura existente sobre o tema.

Por fim, o que se percebe por meio desse estudo é que apesar da evolução dos direitos em defesa da mulher, a inserção da mulher no mercado de trabalho, a disponibilização e incentivo à políticas educacionais para mulheres, incluindo, às mães, gestantes, entre outros contextos de vida que acabam por dificultar e tornar desigual as condições de trabalho e estudo da mulher em face do homem, ainda assim, àquelas que deveriam estar ativamente contribuindo à sociedade, por meio do exercício pleno da maternidade, ou no desenvolvimento educacional, ou em exercício profissional, são o perfil mais atingido pelo feminicídio, resultado de permanência de uma ignorância social acerca do valor do homem e da mulher na sociedade.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Decreto-Lei Nº 13.104, de 09 de março 2015. **Altera o Art. 121 do Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o Art. 1º da Lei Nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.** Brasília, 2015.

- BUSSAB, W. O.; MORETTIN, P. A. **Estatística Básica**. 9.ed., São Paulo: Saraiva, 2017
- CABRAL, V. F. M. S.; LIMA, V. L.; RAMOS, E. M. L. S.; SILVA, P. V. E. S. **Distribuição espacial dos feminicídios de mulheres solteiras ocorridos no estado do Pará**, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, 2022.
- CORDEIRO, N. J. S.; SOUZA, K. O.; ALMEIRA, R. A.; SILVA, A. S. A violência intrafamiliar e os reflexos na educação: uma proposta ou um desafio para a cultura de paz. **Research, Society and Development**, v. 9, n. 6, p. e11963399, 2020.
- ESTEVES, M. C. V. **Caracterização das mortes intencionais de mulheres ocorridas na região metropolitana de Belém-Pará-Brasil**. 2021. 119f. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública). Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, Pará, Brasil, 2021.
- FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil**. 3.ed., São Paulo: FBSP, 2021
- FERNANDES, L. A. L. **GRUPOS REFLEXIVOS: Debatendo alternativa para o enfrentamento à violência contra a mulher**. 2022. 134f. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública). Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, Pará, Brasil, 2022.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo 2010**, 2010.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estimativas da população**, 2021.
- IPEA-FBSP. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Atlas da Violência**, 2021.
- IPEA-FBSP. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Atlas da Violência**, 2019.
- MACHADO, I. V.; ELIAS, M. L. G. G. R. Feminicídio em cena da dimensão simbólica à política. **Revista de Sociologia da USP**, v. 30, n. 1, p.283-304, 2018.
- MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de Metodologia Científica**. Editora Atlas S.A. 5.ed., São Paulo. 2003.
- MENEGHEL, S. N; MARGARITES, A. F. Feminicídios em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil: iniquidades de gênero ao morrer. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 33, n. 12, p. e 00168516, 2017.
- MESSIAS, E. R.; CARMO, V. M.; ALMEIDA, V. M. Feminicídio: sob a perspectiva da dignidade da pessoa humana. **Revista Estudos Feministas**, v. 28, n. 1, p. e60946, 2020.
- NASCIMENTO, A. A. D. E.; RIBEIRO, L. R. Feminicídio: a máxima expressão da violência contra as mulheres em João Pessoa – PB. **Revista em Estudos Empíricos do Direito**, v. 7, n. 3, p. 178-203, 2020.
- OLIVEIRA, C. A. B.; ALENCAR, L. N.; CARDENA, R. R.; MOREIRA, K. F. A.; PEREIRA, P. P. S.; FERNANDES, D. E. R. Perfil da vítima e características da violência contra a mulher no estado de Rondônia – Brasil. **Revista Cuidarte**, v. 10, n. 1, 2019.
- OROZCO. R. A.; MANJARRÉS, L. A.; ATUESTA, Y. P. V. Caracterización de la violencia de pareja en el contexto de la minería aurífera en dos municipios de influencia

del páramo de Santurbán, Colombia. **Revista Estúdio Socio-Jurídicos**, v. 22, n. 1, p. 175- 202, 2020.

ROA, M. C.; CORDEIRO, R. C.; MARTINS, A. C. A.; FARIA, P. H. Femicídios na cidade de Campinas, São Paulo, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 35, n. 6, p. e00110718, 2019.

ROICHMAN, C. B. C. Faca, peixeira, canivete: uma análise da lei do feminicídio no **Brasil**. **Revista Katálisis**, v. 23, n. 2, p. 357-365, 2020.

SANTOS, E. Q. Crimes passionais ou feminicídio? Conceitos e a relação entre os relacionamentos tóxicos e o ciúme patológico. **Brazilian Journal of Forensic Sciences**, v. 8, n. 4, p. 272-292, 2019.

SILVA, E. L.; LACERDA, S. O.; TAVARES, M. S. **A Lei Maria da Penha e sua aplicação nas DEAMs de Salvador reflexões sobre o que pensam e dizem as mulheres em situação de violência**. In: SARDENBER, C. M. B.; TAVARES, M. S. (org.). *Violência de gênero contra mulheres suas diferentes faces e estratégias de enfrentamento e monitoramento*. Salvador: Editora da Universidade Federal da Bahia, p. 187-204, 2016.

SILVEIRA, L. N. S. **Feminicídio na região metropolitana de Belém-Pará**. 2020. 110f. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública). Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, Pará, Brasil, 2020.

TARTUCE, F. **Manual de Direito Civil**. 10. Ed., São Paulo: Editora Método, 2020.

2.3. Artigo Científico 3

Artigo será submetido a Revista Brasileira de Segurança Pública, cujas as normas estão em anexo.

Vidas femininas importam: Anos Potenciais de Vidas Perdidos das mulheres solteiras mortas no estado do Pará

Vívea Fernanda Melo da Silva Cabral⁷

Vera Lúcia de Azevedo Lima⁸

Edson Marcos Leal Soares Ramos⁹

RESUMO

Importância: O estudo sobre os Anos Potenciais de Vidas Perdidos de mulheres solteiras mortas intencionalmente no estado do Pará é importante para definir as prioridades na segurança pública no combate à violência contra a mulher, tendo em vista importância dessas vidas perdidas no meio social e familiar. **Objetivo:** Assim, a pesquisa tem como objetivo verificar os Anos Potenciais de Vidas Perdidos das mulheres solteiras mortas no estado do Pará no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021. **Método:** Trata-se de um estudo documental de caráter quantitativo e descritivo, por meio do Indicador Anos Potenciais de Vidas Perdidos. **Resultado:** A partir dos resultados, observa-se que foram perdidos 28.723,6 anos potenciais de vidas de mulheres vítimas de feminicídios e feminicídios, em idade produtiva, visto que mais da metade das mulheres solteiras mortas no estado do Pará estão na faixa etária de 20 a 39 anos de idade, independente se a morte ocorreu em razão do sexo feminino ou por outro fator diverso do gênero. **Conclusão:** Assim, conclui-se a necessidade do desenvolvimento de políticas públicas efetivas a fim de garantir o direito à vida as mulheres no estado do Pará, a fim de desenvolverem atividade sociais, políticas e econômicas, importantes ao seu desenvolvimento individual e coletivo.

PALAVRAS-CHAVE: Vidas perdidas, violência, segurança pública.

ABSTRACT

⁷ Advogada, Mestranda do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública/IFCH/UFPA

⁸ Enfermeira, Docente do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública/IFCH/UFPA

⁹ Estatístico, Docente do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública/IFCH/UFPA

Importance: The study on the Potential Years of Lost Lives of single women intentionally killed in the state of Pará is important to define priorities in public security in the fight against violence against women, given the importance of these lives lost in the social and family environment. **Objective:** Thus, the research aims to verify the Potential Years of Lost Lives of single women killed in the state of Pará in the period from January 2015 to December 2021. **Method:** This is a documentary study of character quantitative and descriptive, through the Indicator Years of Potential Lives Lost. **Result:** From the results, it is observed that 28.723,6 potential years of lives of women victims of femicides and femicides, of working age, were lost, since more than half of the single women killed in the state of Pará are in the age group from 20 to 39 years of age, irrespective of whether the death was due to the female sex or due to other factors other than gender. **Conclusion:** Thus, it is concluded the need to develop effective public policies in order to guarantee the right to life of women in the state of Pará, in order to develop social, political and economic activities, important to their individual and collective development.

KEYWORDS: Lost lives, violence, public security.

INTRODUÇÃO

A violência trata-se de uma ruptura que pode ocorrer de formas variadas, a ponto de atingir a integridade da vítima, podendo ser física, psicológica, moral e sexual, até atingir o extremo, ou seja, a morte (SAFFIOTI, 2004).

Ao falar de violência contra a mulher, importante atentar-se as construções culturais elaboradas ao longo dos séculos a respeito dos papéis das pessoas em conformidade com o sexo biológico que muitas vezes geraram relações assimétricas e hierárquicas, em prejuízo das mulheres, a ponto de fazer surgir a necessidade de previsões legais que observem especificidades tanto no sentido de superar diferenças, como também, prevenir e coibir ações que ferem diretamente os direitos naturais da mulher, como a integridade física, moral, intelectual e sexual (BIACHININI, 2018).

Apesar desse cenário assimétrico da cultura patriarcal, as mulheres se destacam em todos os setores na atualidade brasileira, o sexo feminino é o que apresenta maior ascensão nas Instituições de Ensino Superior, além de estarem a frente no ensino médio. A cada ano cresce seu poder aquisitivo devido a inserção no mercado de trabalho e o desenvolvimento no empreendedorismo, sem mencionar, seu papel fundamental no desenvolvimento da família, na criação dos filhos e nos serviços assistenciais e domésticos, bem por isso, estudar as mortes de mulheres é necessário para desenvolvimento de políticas públicas a fim de coibir e/ou diminuir esses números (UNIFEM; CEPIA; CCCI, 2006).

No Brasil, o sistema penal permite duas maneiras de tipificação da morte intencional de mulheres brasileiras, quais sejam, feminicídio e femicídio. O primeiro previsto no Art. 121, § 2º, do Código Penal (BRASIL, 1940), acrescentado pela Lei Nº 13.104, de 2015 (BRASIL, 2015), tratando-se de uma qualificadora do crime homicídio, “por razões da condição de sexo feminino”. E o segundo, femicídio, termo utilizado nesse trabalho para tratar das mortes intencionais de mulheres que não se enquadram na qualificadora penal, feminicídio.

O estudo das mortes intencionais de mulheres, independente da tipificação, demonstra relevância, visto que apesar dos números de mortes intencionais de homens no Brasil serem superiores aos das mulheres, essas, em grande maioria, são vítimas de pessoas conhecidas em seus ambientes de moradia, enquanto os homens são mortos por pessoas desconhecidas (MENEGHEL; PORTELLA, 2017).

Além disso, esse trabalho tem o intuito demonstrar que as vidas das mulheres brasileiras importam, e ser feliz trata-se de um direito, como bem afirmou a Corte do

Superior Tribunal de Justiça Brasileiro sobre o princípio constitucional da busca da felicidade, decorrente do postulado da dignidade da pessoa humana, que serve como fator de neutralização de práticas ou de omissões lesivas cuja ocorrência possa comprometer, afetar ou, até mesmo, esterilizar direitos e franquias individuais (STJ, 2011).

Independente do grau de parentesco com o agressor, as mulheres tem direito a serem livres dessas relações, assim, romper com entendimento ilusório que o propósito máximo do sexo feminino é ser dependente emocional ou financeira do outro, faz parte desse processo de libertação, em que permite às mulheres nutrirem uma ambição mais nobre e exigirem respeito por suas capacidades e virtudes (WOLLSTONECRAFT, 2016).

Portanto, o presente estudo justifica-se pela relevância do perfil das mulheres brasileiras mortas de maneira intencional, destacando-se as mulheres jovens e solteiras, assim como no estado do Pará (ESTEVES, 2021).

Para tanto, saber os Anos Potenciais de Vida Perdidos das mulheres solteiras mortas de maneira intencional no estado do Pará, além de servir como monitoramento das mortes violentas dessa população, também servirá para definir as prioridades na segurança pública no combate à violência contra a mulher, tendo em vista a importância social e individual dessas vidas que estão sendo perdidas.

METODOLOGIA

A pesquisa é documental, de caráter quantitativo e descritivo, realizada no estado do Pará, que possui uma dimensão de 1.245.870,700 Km², considerado o segundo maior estado em área territorial do Brasil, com população estimada de 8.777.124 pessoas, tendo como capital a cidade Belém, que concentra 1.506.420 de pessoas, formado por 144 municípios (IBGE, 2021).

Os dados utilizados no estudo são referentes aos registros de 466 Boletins de Ocorrência Policial (B.O.P.) de mortes intencionais de mulheres solteiras e 118 Boletins de Ocorrência Policial (B.O.P.) de feminicídios de mulheres solteiras, ocorridas no Pará no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, do Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP), disponibilizados por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará (SEGUP/PARÁ).

Optou-se pelos seguintes critérios de inclusão à população: todos os registros de B.O.P de mulheres com estado civil solteira, vítimas de homicídios e feminicídios no estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021.

Para obtenção do Indicador Anos Potenciais de Vidas Perdidos (A.P.V.P.), multiplicou-se o número de óbitos em cada intervalo de idade, pelo número de anos que faltavam para atingir a idade de 80,1 anos, onde segundo o boletim da Agência Nacional de Vigilância em Saúde (ANVISA, 2022), o método considera essa idade como a expectativa de vida das mulheres brasileiras. A diferença entre os anos potenciais para viver e os realmente vividos foi obtida a partir do ponto médio de cada faixa etária. Com a soma dos resultados obtidos chegou-se ao total de Anos Potenciais de Vidas Perdidos (A.P.V.P.), valor que representa o número estimado para uma causa específica ou para todas as causas (GOMES, 2018).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

No período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, foram mortas no estado do Pará, um total de 584 mulheres solteiras, sendo que 118 (20,20%) dessas mortes foram registradas como feminicídios e, 466 (79,80%) mortes foram registradas como homicídios dolosos, nesse trabalho, a nomenclatura utilizada para se referir a essas mortes, será femicídio.

Inicialmente, importante ressaltar que a totalidade das mulheres solteiras vítimas de femicídios na Tabela 1 da presente pesquisa, diferencia-se dos registros que constam um número de 466 registros de B.O.P, posto que 09 registros não tinham a informação de idade, restando prejudicada a análise desses registros, tendo havido o estudo acerca dos 457 casos que constava a idade da vítima, necessária a realização da verificação do Anos Potenciais de Vidas Perdidos (A.P.V.P.).

No mesmo sentido, os índices nacionais apontam que em 2021, a proporção de feminicídios para os homicídios dolosos de mulheres foi de 34,6%, enquanto o Pará, apresentou uma porcentagem de 35%, mesmo tratando-se de um tema tão debatido com avanços na política criminal, nas instituições policiais investigativas e de justiça criminal, esse cenário é espantoso, considerando que a grande maioria desses casos ocorrem quando a mulher decide romper a relação amorosa, começam um novo trabalho ou constituem novas amizades, além de ter como ambiente de violência seus próprios lares (FBPS, 2022).

Conforme a Tabela 1, ao aplicar o indicador Anos Potenciais de Vidas Perdidos (A.P.V.P.) nos casos registrados como femicídios de mulheres solteiras, a maioria das vítimas estavam na faixa etária de 20 a 29 (33,92%) e 30 a 39 (26,70%) anos de idade, ou seja, 60,62 % das mulheres solteiras mortas estavam em idade produtiva.

As mulheres solteiras com faixa etária de 20 a 39 anos de idade deixaram de viver 56 anos e as de 30 a 39 anos de idade, tiveram perdidos 46,1 anos, ou seja, mais da metade de suas vidas, considerando a expectativa de vida de 80,1 anos da mulher brasileira.

Salienta-se que essas vidas perdidas poderiam ter desenvolvido diversas atividades contributivas para o setor econômico, social e familiar. No Brasil, constatou-se que em 2019, 26 milhões de empreendedores eram mulheres, sendo a maior porcentagem na faixa etária de 35 a 44 anos de idade (GEM, 2019).

As mulheres de 30 a 49 anos de idade foram as que mais representaram na inserção do mercado de trabalho em um estudo realizado para analisar a decomposição da evolução da participação feminina no mercado de trabalho brasileiro, no período de 1982 a 2002 (SCORZAFAVE; FILHO, 2006).

Ademais, em um estudo desenvolvido sobre as questões relativas à associação entre o perfil feminino do Programa Mulheres Mil (PMM), que visa oferecer formação profissional e tecnológica de mulheres em situação de vulnerabilidade social, e sua inserção no mercado de trabalho, percebeu-se que a maioria das mulheres estavam na faixa etária de 35 e 46 anos (CARMO et al., 2019).

Em um estudo realizado com o objetivo de analisar os atributos influenciadores no comportamento de consumo da mulher em relação à compra de carros, as mulheres de 18 a 35 anos representaram a maioria de mulheres proprietária de carro, além disso, as mulheres solteiras (33,15%) ficaram em segundo lugar do perfil de mulheres proprietárias de automóveis, demonstrando a ascendência da mulher solteira e jovem/adulta no mercado de trabalho e seu poder de compra, fator importantíssimo, para economia (KUMMEL, 2014).

Em pesquisa realizada acerca do perfil dos graduandos brasileiros nas Instituições Federais, no período de 1996 a 2018, constatou-se a tendência de crescimento feminino nesses espaços, assim como no ensino médio, sendo a faixa etária média dessas mulheres, 24 anos de idade, no ano de 2018 (FONAPRACE, 2019).

Em um estudo desenvolvido nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), em Londrina, estado do Paraná, destacou-se que a mulher é o principal ator/atriz na política de assistência social, seja na gestão e execução, seja como beneficiária (CARLOTO; MARIANO, 2010).

Portanto, a importância das mulheres jovens adultas no mercado de trabalho, no desenvolvimento da economia nacional, cultural e social, além do papel exercido na

família é indiscutível, sendo que a perda de suas vidas causa um impacto negativo imensurável.

Tabela 1 - Quantidade, Percentual, Anos Vividos e Anos Perdidos de Mulheres Solteiras Vítimas de Femicídios, ocorridos no Estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021.

| Variável | Categoria | Mulheres Vítimas | | Anos Vividos e Anos Perdidos | | | | | |
|--------------|-----------|------------------|------------|------------------------------|---------|--------|---------|--------|---------|
| | | | | Média | | Mínimo | | Máximo | |
| | | Quantidade | Percentual | Vivido | Perdido | Vivido | Perdido | Vivido | Perdido |
| Faixa Etária | 0 a 11 | 11 | 2,41 | 5,6 | 74,7 | 3,3 | 69,3 | 11,0 | 80,3 |
| | 12 a 17 | 48 | 10,50 | 15,6 | 64,7 | 69,3 | 63,3 | 17,0 | 68,3 |
| | 18 a 19 | 30 | 6,56 | 18,5 | 61,8 | 63,3 | 61,3 | 19,0 | 62,3 |
| | 20 a 29 | 155 | 33,92 | 24,3 | 56,0 | 61,3 | 51,3 | 29,0 | 60,3 |
| | 30 a 39 | 122 | 26,70 | 34,2 | 46,1 | 51,3 | 41,3 | 39,0 | 50,3 |
| | 40 a 49 | 65 | 14,22 | 44,5 | 35,8 | 41,3 | 31,3 | 49,0 | 40,3 |
| | 50 a 59 | 16 | 3,50 | 53,5 | 26,8 | 31,3 | 21,3 | 59,0 | 30,3 |
| | ≥ 60 | 10 | 2,19 | 65,2 | 15,1 | 21,3 | 3,3 | 77,0 | 20,3 |
| Total | | 457 | 100,00 | | | | | | |

Fonte: Construção dos autores a partir das informações do SIAC (2022).

Por fim, ao aplicar o indicador A.P.V.P de mulheres solteiras vítimas de femicídios no estado do Pará, verificou-se que essas mulheres deixaram de viver 22.998,10 Anos Potenciais de Vidas, ou seja, foram 287 vidas inteiras que poderiam ter ingressado no ensino médio ou na universidade, aprendido novas habilidades de comunicação e interação, desenvolvido alguma atividade empreendedora, prestado assistência a comunidade, adquirido um automóvel, inserido no cenário de ensino superior, entre outras diversas atividade e funções a serem exercidas ou desenvolvidas.

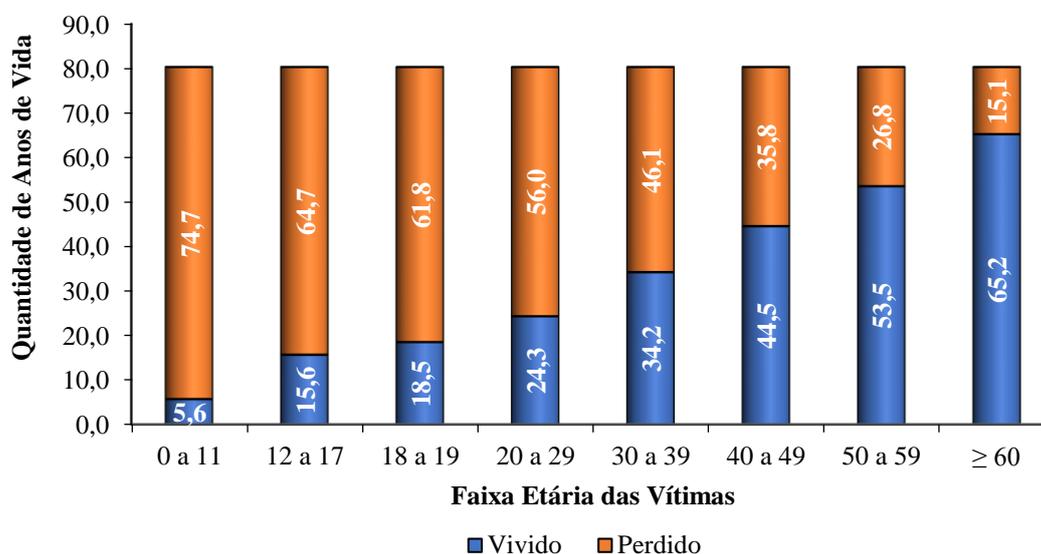
A Figura 1 demonstra que as mulheres de todas as faixas etárias estão sujeitas a serem vítimas de femicídios, desde a infância até a melhor idade, são mulheres que tiveram roubadas suas vidas e a oportunidade de viverem experiências diversas, como aprender a andar, nadar, falar, escrever, ler, sentir o sabor de alimentos ainda não experimentados.

A interrupção abrupta da vida, interrompe possíveis experiências humanas que somente quem vive pode experimentar, como a vivência de uma paixão, o término e sua superação, a conquista de um emprego ou uma vaga em uma instituição de ensino, a dor e a alegria de gerar um filho(a) e presenciar o mesmo sentimento em um filho(a) gerando outro filho, demonstrando o quão importante é cada vida feminina perdida.

A Tabela 2 demonstra que as mulheres solteiras mortas em razão do sexo feminino, ou seja, feminicídio, estavam em sua maioria na faixa etária de 20 a 29 anos

(39,12%) de idade 30 a 39 (26,09%) anos de idade, em conformidade com os dados da Tabela 1, acerca dos femicídios.

Figura 1 - Quantidade de Anos Vividos e Anos Perdidos de Mulheres Solteiras Vítimas de Femicídios, ocorridos no Estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021.



Fonte: Construção dos autores a partir das informações do SIAC (2022).

Desta maneira, observa-se que 45 mulheres, com faixa etária de 20 a 29 anos de idade, deixaram de viver uma média de 56,4 anos, e 30 mulheres, com faixa etária de 30 a 39 anos de idade deixaram de viver uma média de 45,9 (quarenta e cinco, anos de vida, considerando a expectativa de vida da mulher brasileira de 80,1 anos.

Verifica-se que foram utilizados 115 registros de B.O.P, vez que 03 dos registros restaram prejudicados, pois não constavam a idade das vítimas.

Por fim, percebeu-se com a aplicação do indicador A.P.V.P. que no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, foram perdidos 5.725,50 anos potenciais de vidas de mulheres solteiras, vítimas de feminicídio, ou seja, mortes intencionais em razão do sexo feminino.

No período de 2016 a 2021, foram mortas no Brasil, 7.258 mulheres pela condição de serem mulheres, sendo que de 2016 a 2019 houve um aumento gradual, enquanto 2019 a 2021, ocorreu uma pequena queda e mesmo diante dessa variação, os números assustam, considerando que nos últimos dois anos 2.695 mulheres foram mortas pela condição de serem mulheres (FBSP, 2022)

Observa-se que o processo de violência que culminam no assassinato de mulheres em razão do gênero, além de destruir com vidas, sonhos e expectativas individuais, deixam marcas imensuráveis naqueles que ficam e afetam diretamente nas dinâmicas sociais, econômicas e políticas.

As mortes de mulheres provocadas pelo feminicídio, tem deixado milhares de órfãos no Brasil, tratando-se de crianças e adolescentes privados de conviver com a mãe, devido as agressões de pessoas próximas às vítimas, como convivente, marido, ex-marido, entre outros. Além da perda da vida dessa mulher, os efeitos causados a esses órfãos são inarráveis, a começar pela modificação abrupta da dinâmica social desses jovens, que passam a ser criados por instituições ou parentes (JUNG; CAMPOS, 2019).

Além disso, a perda de vidas femininas afeta diversas outras esferas, como o desenvolvimento da educação, da cultura, do lazer, considerando que a mulher sempre se destacou em suas atribuições, mesmo diante de um pensamento social limitador, exemplo, a importância da mulher na construção do pensamento educacional latino-americano.

Silva e Sabino (2021), ao desenvolverem um texto sobre a relação mulher, história e educação, tendo como objetivo sobrelevar o protagonismo das mulheres na educação da cidade de Belém-Pará na primeira metade do século XX, destacaram o nome de duas intelectuais na educação paraense, professoras e escritoras, homenageadas com seus nomes dados a escolas do Estado do Pará, Antonieta Serra Freire Pontes e Nina Ayres. Mulheres Intelectuais que tiveram artigos publicados na Revista A Escola: Revista do professorado de Belém.

Outro aspecto importante da figura feminina no país, diz respeito a política, (SALES; VERAS, 2020) constatou que as mulheres são a maioria do eleitorado no Brasil, mesmo diante do contraste com a realidade da participação política formal feminina ser menor do que a dos homens, fruto de uma realidade social e cultural excludente e sexista, demonstra a importância da mulher na política nacional.

A vida das mulheres são tão importantes que a existência, a persistência e a perseverança de muitas delas, mesmo diante de circunstâncias adversas e prolongadas de violência, foram capazes de mudar uma estrutural jurídica, política e social, como grande exemplo, Maria da Penha Fernandes (BANDEIRA; ALMEIDA, 2015), que tinha todas as razões para desistir de seus direitos naturais, inclusive de viver, todavia, na escolha de permanecer resistente e com afincamento de sobrevivência, motivou não apenas a criação da Lei Maria da Penha, mas foi determinante na maneira que a sociedade entendia as violências em âmbito doméstico e a postura estatal nessa realidade.

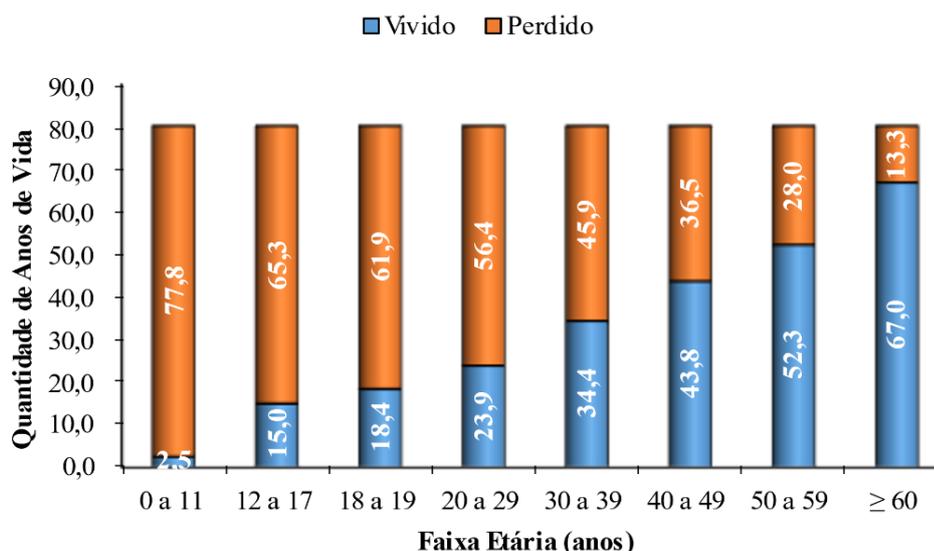
Tabela 2 - Quantidade, Percentual, Anos Vividos e Anos Perdidos de Mulheres Solteiras Vítimas de Femicídios , ocorridos no Estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021.

| Variável | Categoria | Mulheres Vítimas | | Anos Vividos e Anos Perdidos | | | | | |
|--------------|-----------|------------------|------------|------------------------------|---------|--------|---------|--------|---------|
| | | | | Média | | Mínimo | | Máximo | |
| | | Quantidade | Percentual | Vivido | Perdido | Vivido | Perdido | Vivido | Perdido |
| Faixa Etária | 0 a 11 | 2 | 1,74 | 2,5 | 77,8 | 0 | 75,3 | 5 | 80,3 |
| | 12 a 17 | 4 | 3,48 | 15,0 | 65,3 | 13 | 63,3 | 17 | 67,3 |
| | 18 a 19 | 9 | 7,83 | 18,4 | 61,9 | 18 | 61,3 | 19 | 62,3 |
| | 20 a 29 | 45 | 39,12 | 23,9 | 56,4 | 20 | 51,3 | 29 | 60,3 |
| | 30 a 39 | 30 | 26,09 | 34,4 | 45,9 | 30 | 41,3 | 39 | 50,3 |
| | 40 a 49 | 18 | 15,65 | 43,8 | 36,5 | 40 | 31,3 | 49 | 40,3 |
| | 50 a 59 | 6 | 5,22 | 52,3 | 28,0 | 50 | 23,3 | 57 | 30,3 |
| | ≥ 60 | 1 | 0,87 | 67,0 | 13,3 | 67 | 13,3 | 67 | 13,3 |
| | Total | 115 | 100,00 | | | | | | |

Fonte: Construção dos autores a partir das informações do SIAC (2022).

Assim como a Figura 1 que demonstra que as mulheres brasileiras estão sujeitas ao femicídio em todas as idades, a Figura 2, também demonstra tal situação, levando a reflexão o quão importante é ressaltar que a mulher se trata de um ser social, inteligente, valoroso e essencial ao desenvolvimento da política, da economia, da família e todos os setores da sociedade, não merecendo valer o discurso que menospreza o combate e a conscientização acerca da violência contra a mulher, como também, o discurso que nega a existência desse problema social que deve ser combatido.

Figura 2 - Quantidade de Anos Vividos e Anos Perdidos de Mulheres Solteiras Vítimas de Femicídios , ocorridos no Estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021.



Fonte: Construção dos autores a partir das informações do SIAC (2022).

Portanto, observa-se que a perda de 28.723,6 anos de mulheres, causa um efeito a sociedade em todos os âmbitos, vez que as gerações femininas sempre foram importantes, mesmo quando em momentos sociais tais gerações eram colocadas em uma posição subalterna, sua importância poderia não se revelar por escritos, mas pela ação e a continuidade da existência social e humana. A mulher na sociedade é fundamental, desde a procriação, papel exclusivo do ser feminino, até o desenvolvimento, econômico, social, político, ambiental, e principalmente, à construção de uma sociedade mais harmônica e feliz.

CONCLUSÃO

Os resultados numéricos acerca da quantidade de anos perdidos de mulheres solteiras vítimas de feminicídios e femicídios no estado do Pará revelam quão necessário é o Estado manter-se posicionado na luta contra a violência doméstica, familiar e de gênero, uma vez que o contexto que essas mulheres e as motivações engendradas para a prática de tais atos como a não aceitação de um término, o ciúmes, o sentimento de posse, entre outros fatores, que poderiam ser resolvidos por meio de tratamentos psicológicos, apoio familiar, desconstrução de crenças entre outros, acabam por retirar vidas inocentes.

A percepção que não se trata apenas da quantidade de mulheres mortas, mas da importância dessas mulheres vivas, é o ponto crucial desse trabalho, que tem como propósito principal demonstrar que a vida das mulheres importa não apenas para servir ao outro, mas para serem vividas com dignidade, afinal, quando se vive de maneira digna, servir ao outro é apenas consequência da felicidade.

A constatação acerca de homicídios de mulheres em todas as idades, trata-se de um alerta a sociedade, pois que mal faz uma criança para ser vítima de um crime dessa estirpe e quanto bem já fez uma mulher adulta à sociedade, tendo como base que nenhum motivo é justificador para matar alguém, tão pouco, sentimentos que passam, mas que não são capazes de trazer a vida de alguém de volta.

Necessário se faz entender quão importante é a característica da resiliência das mulheres, em que pese, a capacidade de se recuperar e perdoar o outro mesmo em situação de extrema violência, todavia, a empatia deveria ser um sentimento mais bem trabalhado na vida de cada ser humano que constitui a sociedade, vez que dificilmente alguém que se coloca no lugar do outro irá ter como reação extrema a prática de um assassinato, independente do sentimento de raiva e ódio que o move.

Alguns apontam como motivação principal a cultura machista, patriarcal, sexista, outros negam a violência contra a mulher como fenômeno social de alta relevância, alguns atribuem a culpa às vítimas, enquanto os dados demonstram e comprovam que existem crianças, adolescentes, jovens, adultas e idosas sendo mortas em sua grande maioria por pessoas que algum dia tiveram afeto ou que confiavam suas vidas, tendo como cenário principal, seus lares.

Em um instante essa vida está preparando um jantar quente e aconchegante, em outro instante ela está sob a mira de uma arma, em um instante ela está organizando as finanças para que não falte o pão na casa, e em outro instante ela está lutando e protegendo seus filhos de alguma situação agressiva, em um instante ela está trabalhando ou estudando em um local que parece mais seguro do que sua própria casa, a fim de manter as contas em dia e a paz, seja que por um segundo, em outro instante ela está tentando conter uma briga de faca em sua mesa de jantar, em um instante ela está abraçando e falando que tudo vai passar e em outro instante a vida dela passou e não tem mais como voltar. Assim são as mortes de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Os resultados são alarmantes, não apenas, a realidade paraense, mas também, a realidade nacional, as mulheres são mais de 50% no país, ainda assim, o fato de serem mulheres têm tornando-as vítimas de agressões constantes, até o resultado, morte.

Portanto, esse artigo é um início ou, pelo menos, um meio para essa finalidade no âmbito da segurança pública e do direito, qual seja, ressaltar a importância feminina na sociedade brasileira e paraense, por isso, combater, coibir e prevenir a violência contra a mulher.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Expectativa de vida mulher**, 2022.

BANDEIRA, L. M.; ALMEIDA, T.M. C. Vinte anos da Convenção de Belém do Pará e a Lei Maria da Penha. **Revista Estudos Feministas**. v. 23, n.2, p. 501-517, 2015.

BIANCHINI, A. **Lei Maria da Penha: Aspectos assistenciais, protetivos e criminais da violência de gênero**. 4 ed., São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

BRASIL. **Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal**. Brasília, 1940.

BRASIL. **Decreto-Lei Nº13.104, de 09 de março 2015. Altera o Art. 121 do Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o Art. 1º da Lei Nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos**. Brasília, 2015.

CARLOTO, C. M.; MARIANO, S.A. No meio do caminho entre o privado e o público: um debate sobre o papel das mulheres na política de assistência social. **Revista Estudos Feministas**, v. 18, n. 2, p. 451-471, 2010.

CARMO, N. C.; LORETO, M. D. S.; BRAGA, G. B. Programa Mulheres Mil ao Pronatec: uma análise das interfaces entre o perfil socioeconômico das mulheres e sua inserção no mercado do trabalho. **Emancipação**, v. 19, n. 1, p. 1-15, 2019.

ESTEVES, M. C. V. **Caracterização das mortes intencionais de mulheres ocorridas na região metropolitana de Belém- Pará- Brasil**. 2019. 119f. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública). Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, Pará, Brasil, 2019.

FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 16.ed., São Paulo: FBSP, 2022.

FONAPRACE, Fórum de Pró-reitores de Assuntos Estudantil. **V Pesquisa nacional de perfil socioeconômico e cultural dos (as) graduandos (as) das IFES – 2018**. Brasília: FONAPRACE, 2019.

GEM. Global Entrepreneurship Monitor. **Empreendedorismo no Brasil**. 2019.

GOMES, V. R. **Vitimização por homicídio de mulheres vítimas de violência doméstica no Estado do Pará**. 2018. 85f. Dissertação (Mestrado em Enfermagem). Programa de Pós-graduação em Enfermagem. Universidade Federal do Pará, Belém, Pará, Brasil, 2018.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estimativas da população, 2021**.

JUNG, V. F.; CAMPOS, C. H. Órfãos do feminicídio: vítimas indiretas da violência contra a mulher. **Revista de Criminologias e Políticas Criminais**, v.5, n. 1, p. 79-96, 2019.

KUMMEL, L. K. **O comportamento de consumo da mulher: um estudo sobre a compra de automóveis**. 2014. 93f. Dissertação (Mestrado em Administração). Programa de Mestrado em Administração. Universidade do Vale do Itajaí, Biguaçu, Santa Catarina, Brasil, 2014.

MENEGHEL, S. N.; PORTELLA, A. P. Feminicídios: conceitos, tipos e cenários. *Ciência e Saúde Coletiva*, v. 22, n. 9, p. 3077-3086, 2017.

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SALES, A. S., VERAS, H. R. B. A participação feminina na política brasileira. **Revista de Direito**. v. 12, n. 2, 2020.

SCORZAFAVE, L. G.; FILHO, N. M. Caracterização da participação feminina no mercado de trabalho: uma análise de decomposição. **Economia Aplicada**, v. 10, n. 1, p. 41-55, 2006.

SILVA, L. S.; SABINO, E. B. História, mulher e educação na Amazônia paraense na primeira metade do século XX. **Revista Cocar**, v. 15, n 33, p. 1-20, 2021.

STJ. Superior Tribunal de Justiça. **RE no Recurso Especial Nº 1.199.667 - MT (2010/0115463-7)**. Brasília, 2011.

UNIFEM. Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher; CEPIA, Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação; CCCI, Cross Content Comunicação Integrada. **O Progresso das Mulheres no Brasil**. Brasília, 2006.

WOLLSTONECRAFT, M. **Reinvindicação dos Direitos da Mulher**. 1.ed., São Paulo: Boitempo, 2016.

CAPÍTULO 3 – PRODUTOS E PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO

A violência contra a mulher, trata-se de uma violência específica, mesmo quando não reconhecida como violência de gênero pelo Estado, pois tem relações intrínsecas com o fenômeno social do patriarcado (BIANCHINI, 2018).

Bem por isso, necessário se faz o aprofundamento acerca de suas nuances, como analisar as mortes intencionais de mulheres solteiras, em que pese, o estado civil solteira, tratar-se de uma das características mais comuns das mulheres violentadas no Brasil e no Pará, em contrapartida, pouco se estudo acerca do grupo em específico

Assim, essa pesquisa se dedicou a caracterização das mortes intencionais de mulheres solteiras no estado do Pará, por tratar do estado que sedia o presente Programa de Pós-graduação em Segurança Pública, além de ser um estado com alto índice de violência contra a mulher, a fim de melhor conhecer essas mulheres, para melhorar as práticas preventivas e punitivas, uma vez que se faz necessário compreender o problema e o contexto do qual ele é gerado para atuação mais efetiva do Estado e da sociedade, principalmente, tratando-se de um problema que não tem como remediar, considerando que não há como trazer a vida, àquelas que já morreram, mas prevenir e resguardar a vida daquelas que estão vivas.

Nesse sentido, foram realizadas pesquisas junto à Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal para melhor conhecer essas mulheres que foram vítimas de violências letais e os municípios de maior ocorrência dessas violências, no estado do Pará, e a partir dos dados obtidos foram elaborados infográficos que evidenciaram o perfil das vítimas de homicídios dolosos (femicídios) e feminicídios, mapas dos municípios que estão no ranking dos 10 municípios com mais ocorrências de homicídios dolosos (femicídios) e feminicídios e uma cartilha digital informativa, a fim de levar a público a valorização das vidas femininas para a sociedade, como maneira de combater essas violências.

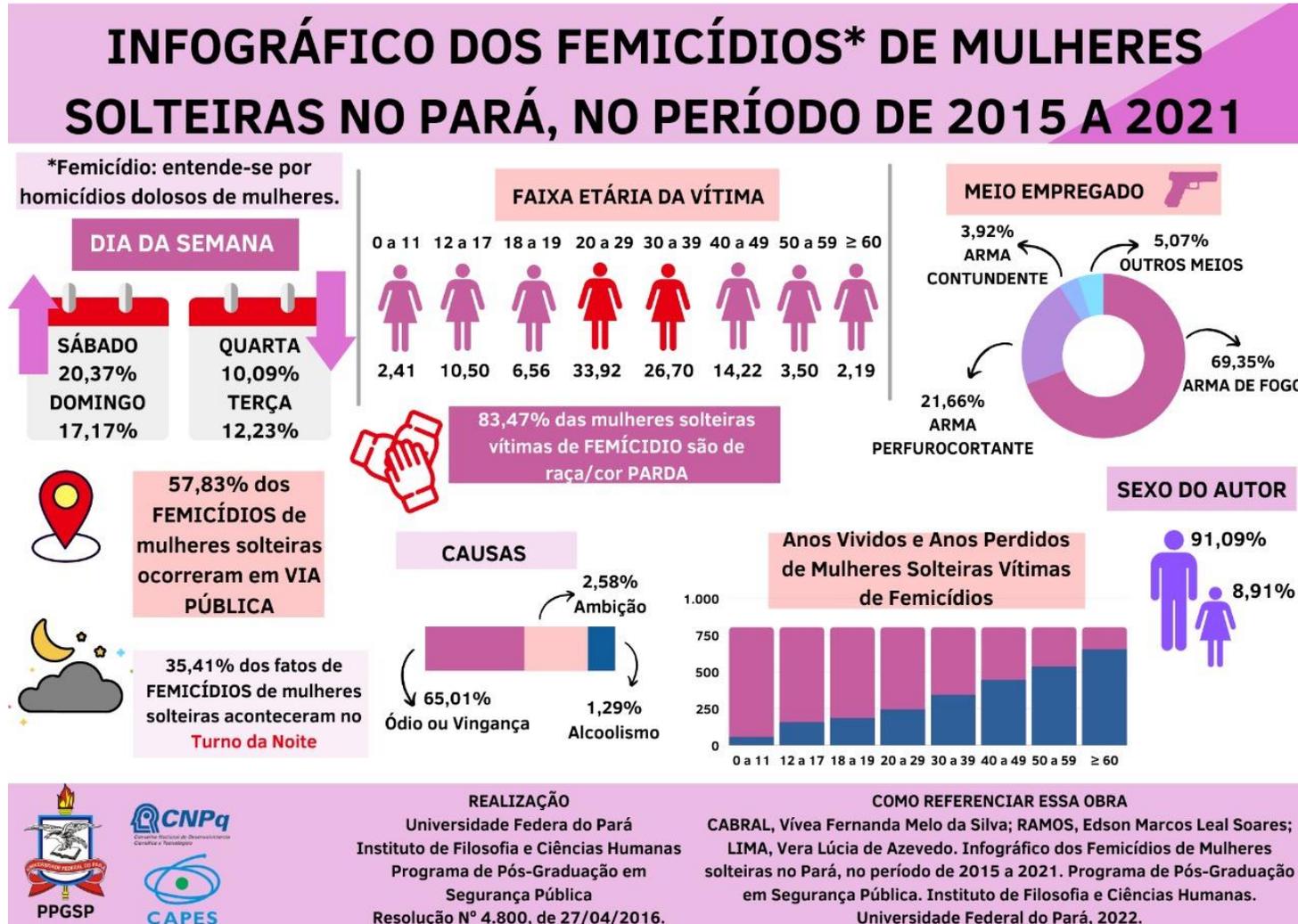
3.1 PRODUTOS

3.1.1 Infográfico – Femicídios (homicídios dolosos) de mulheres solteiras ocorridos no estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021.

A Figura 1 foi produzida a partir de análise quantitativa de dados secundários referentes as mulheres vítimas de homicídios dolosos (femicídios), no estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, fornecidos pela Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC), vinculada à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP) do estado do Pará.

Pelo que se depreende dos dados contidos no infográfico, 91,08% dos agressores das mulheres solteiras vítimas de homicídios dolosos eram homens, sendo que 61,05% das causas motivadores eram por vingança ou ódio, as vias públicas (57,83%) se destacaram como local de maior ocorrência, e a arma de fogo (69,35%) o instrumento mais utilizado, sendo a faixa etária mais recorrente, as mulheres de 20 a 29 anos (33,92%) e 30 a 39 anos (26,70%) de idade, ficando em evidencia que não há como descartar o fator gênero dessas mortes, mesmo quando enquadradas como homicídios dolosos.

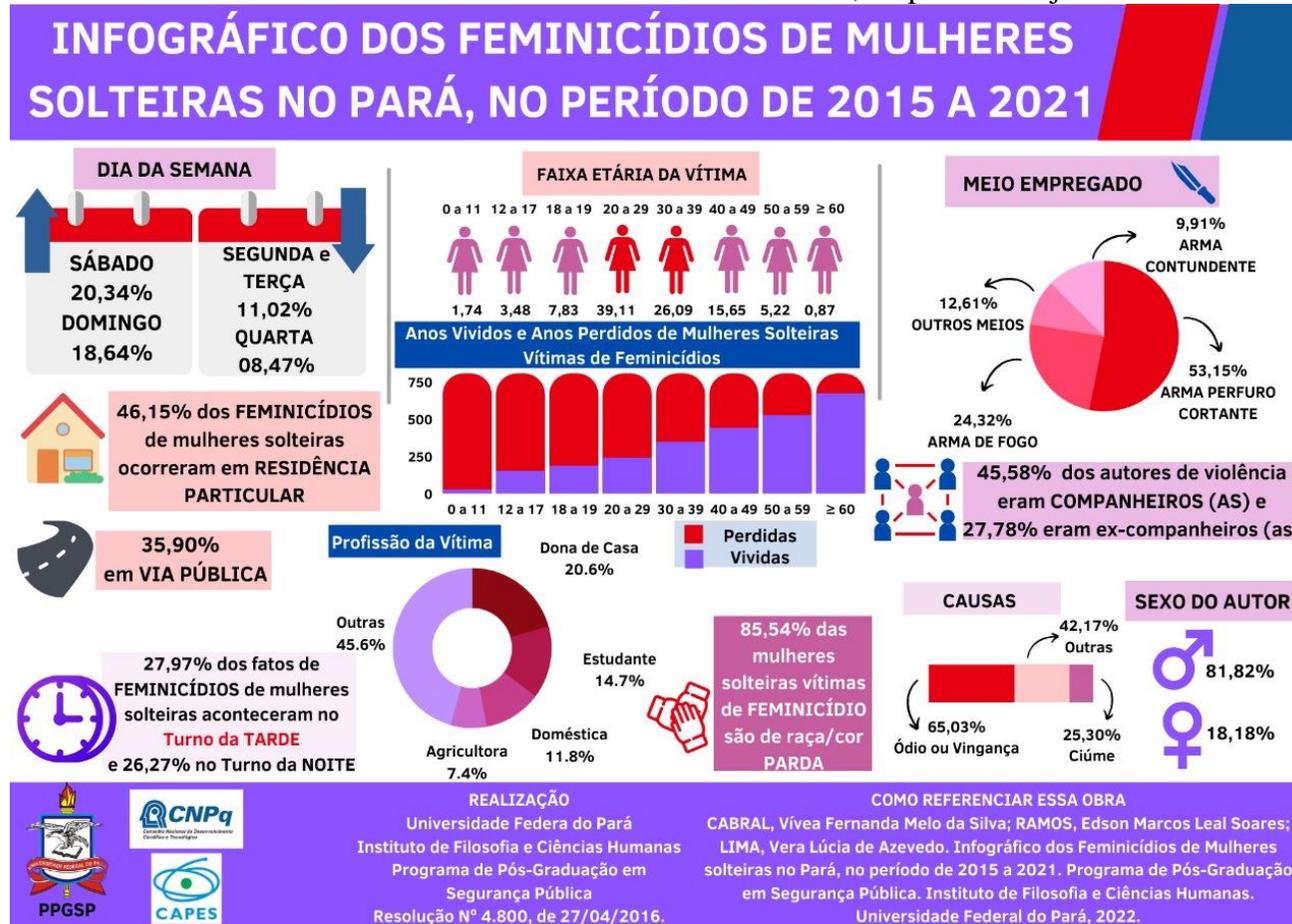
Figura 1 - Infográfico – Femicídios (homicídios dolosos) de mulheres solteiras ocorridos no estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021.



Fonte: Cabral et al. (2022a).

3.1.2 Infográfico – Femicídios de mulheres solteiras ocorridos no estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021.

Figura 2 - Infográfico – Femicídios de mulheres solteiras ocorridos no estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021.



Fonte: Cabral et al. (2022b).

A Figura 2 foi produzida a partir de análise quantitativa de dados secundários referentes as mulheres vítimas de feminicídios, no estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, fornecidos pela Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC), vinculada à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP) do estado do Pará.

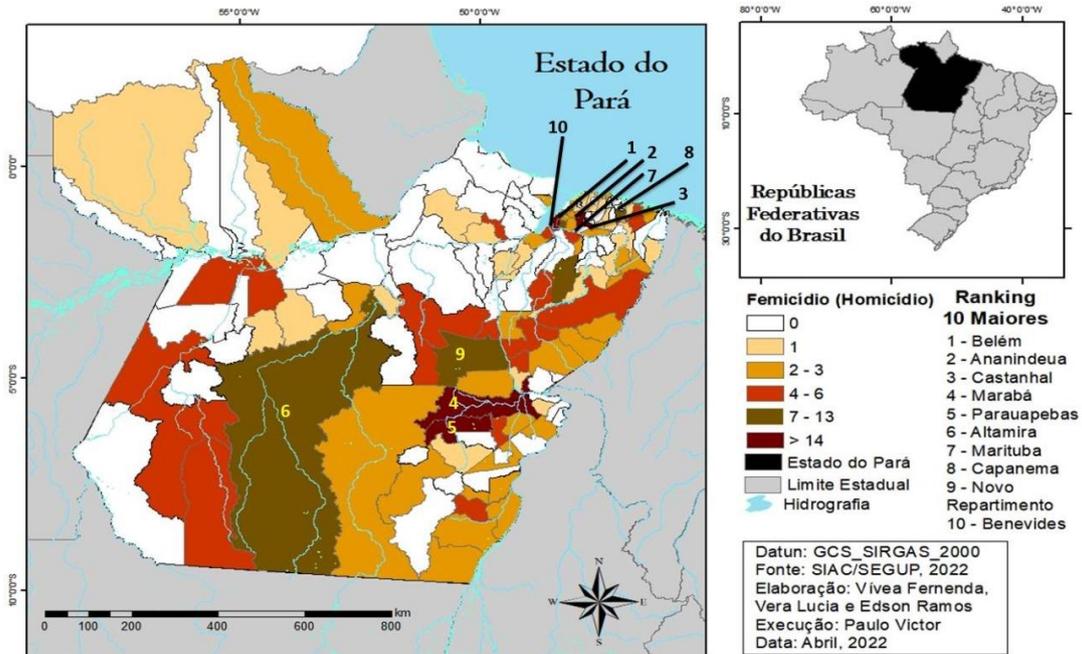
Na Figura 2 são demonstradas características, em destaque, que as ocorrências dos feminicídios aconteceram em suas residências (46,15%), em razão de ódio ou vingança (65,03), em grande maioria por autores do sexo masculino (81,82), sendo que 45,58% desses autores eram companheiros das vítimas, mesmo não tendo nenhum relacionamento reconhecido por meio de registro público e 27,78% eram ex-companheiros, a arma perfuro cortante representou 53,15% do meio empregado para cometimento desses crimes, sendo as mulheres jovens adultas, 20-29 (39,11%) e 30-39 (26,09%), as maiores vítimas de feminicídios.

Por sua vez, a Figura 2 diferencia-se da Figura 1, principalmente, quando diz respeito a duas características, meio empregado e local de ocorrência, uma vez que observa-se que o meio empregado de maior incidência dos homicídios dolosos de mulheres solteiras são a arma de fogo, enquanto, nos feminicídios são a arma perfuro cortante, além disso, o local de maior ocorrência dos homicídios dolosos de mulheres solteiras são as vias públicas, enquanto, nos feminicídios são as residências das vítimas.

Essa análise leva a reflexão acerca dos critérios utilizados pelos agentes policiais responsáveis na indicação da tipificação dos crimes de mortes intencionais de mulheres no estado do Pará, surgindo a hipótese de que os agentes policiais responsáveis estão utilizando somente critérios objetivos a fim de capitular as violências letais de mulheres solteiras, sem considerar, os fatores culturais e sociológicos envolvidos, posto que em ambas as capitulações penais, os homens são os maiores causadores dessas mortes, motivados por sentimentos passionais, de vingança ou ódio.

3.1.3 Mapa: Distribuição espacial dos femicídios (homicídios dolosos) de mulheres solteiras ocorridos no estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021.

Figura 3 Mapa – Distribuição espacial dos femicídios (homicídios dolosos) de mulheres solteiras ocorridos no estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021.

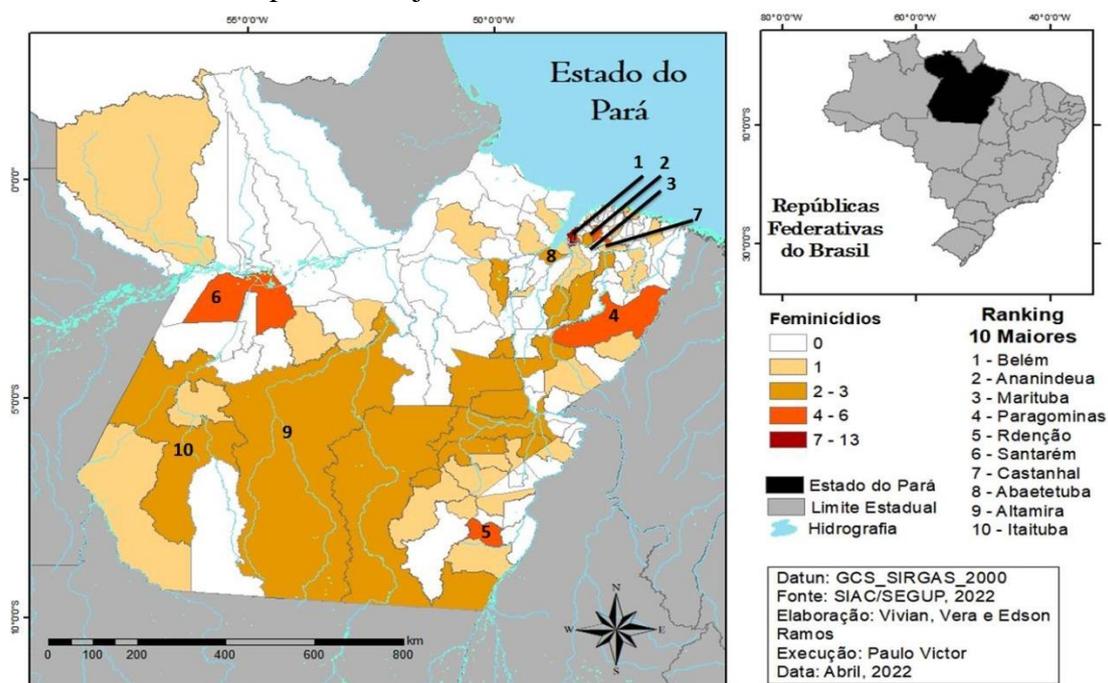


Fonte: Cabral *et al.* (2022c).

A Figura 3 apresenta os 10 municípios que estão no ranking dos municípios que tiveram o maior número de mortes de mulheres solteiras no estado do Pará, no período de 2015 a 2021, enquadrado como homicídio doloso, sendo que a cidade de Belém foi o local que mais apresentou mortes de mulheres solteiras no estado do Pará, seguida de Ananindeua e Castanhal, todos os três municípios pertencentes a região Metropolitana de Belém, com índice populacional alto, e consequentemente, número de violência contra a mulher alto.

3.1.4 Distribuição espacial dos feminicídios de mulheres solteiras ocorridos no estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021.

Figura 4. Mapa – Distribuição espacial dos feminicídios de mulheres solteiras ocorridos no estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021.



Fonte: Cabral *et al.* (2022d).

A Figura 4, se assemelha a Figura 3, todavia, dispõe sobre os feminicídios, mostrando os dez municípios que tiveram o maior número de mortes de mulheres solteiras de maneira intencional, em razão do gênero, em consonância com o primeiro mapa, os três primeiros municípios fazem parte da Região Metropolitana de Belém, mostrando eu as mulheres solteiras são um perfil de mulheres que se destacam como vítimas de assassinatos no estado do Pará, em destaque, na Região Metropolitana do Estado.

3.1.5 Cartilha – Gerações Femininas Importam - Combate ao Feminicídio.

A cartilha ressalta que as vidas das mulheres brasileiras importam e ser feliz trata-se de um direito constitucional decorrente do postulado da dignidade da pessoa humana, que serve como fator de neutralização de práticas ou de omissões lesivas cuja ocorrência possa comprometer, afetar ou, até mesmo, esterilizar direitos e franquias individuais.

Pensando nisso, essa cartilha foi elaborada com informações sobre o feminicídio, a fim de despertar o leitor aos dados numéricos que mostram que a maioria das mulheres brasileira são mortas em seus lares, por pessoas conhecidas e em idade produtiva.

Como também evidenciar a importância dessas vidas perdidas que deixaram de viver tantas experiências, como a maternidade, novos relacionamentos, viagens, empregos, estudos, em contrapartida tiveram suas vidas interrompidas por pessoas que nutriam um afeto e que, provavelmente, deveriam ser àquelas dignas de sua confiança.

Sendo fruto de dissertação de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública da UFPA, sob orientação do Profa. Dra. Vera Lúcia de Azevedo Lima e Coorientação do Prof. Dr. Edson Marcos Leal Soares Ramos, na presente cartilha, também serão abordadas informações específicas do feminicídio praticado no Estado do Pará.

GERAÇÕES FEMININAS IMPORTAM

COMBATE AO FEMINICÍDIO

VÍVEA FERNANDA MELO DA SILVA CABRAL
VERA LÚCIA DE AZEVEDO LIMA
EDSON MARCOS LEAL SOARES RAMOS



**DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)
(CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO, SP, BRASIL)**

Cabral, Vívica Fernanda Melo da Silva

Gerações femininas importam [livro eletrônico] :
combate ao feminicídio / Vívica Fernanda Melo da
Silva Cabral, Vera Lúcia de Azevedo Lima, Edson
Marcos Leal Soares Ramos ; ilustração Carolina
Moreira da Costa , Natália de Oliveira Moraes. --
Salvador, BA : Editora Acadêmica da Segurança
Pública, 2022.

PDF.

Bibliografia.

ISBN 978-65-84844-06-3

1. Mulheres - Aspectos sociais 2. Mulheres - Direitos -
Brasil 3. Mulheres - Vítimas de violência 4. Violência
contra as mulheres - Legislação - Brasil 5. Violência
doméstica 6. Violência familiar I. Lima, Vera Lúcia de
Azevedo. II. Ramos, Edson Marcos Leal Soares. III.
Costa, Carolina Moreira da. IV. Moraes, Natália de
Oliveira. V. Título.

22-125535

CDD-362.88082

ÍNDICES PARA CATÁLOGO SISTEMÁTICO:

1. Violência contra mulheres : Problemas sociais
362.88082

Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

ISBN n° 978-65-84844-06-3





Editor-Chefe

Edson Marcos Leal Soares Ramos - UFPA

Vice-Editor

Adriano de Oliveira Sampaio - UFBA

Conselho Editorial

| | |
|---|-------------------------------------|
| André Luiz Machado das Neves – UEA | Júnia Fátima do Carmo Guerra – UEMG |
| Daniel Ganem Misse – UFF | Leonardo Naves dos Reis – UEA |
| Edgard Vinicius Cacho Zanette – UERR | Lucia Ellbaum – UFF |
| Fernanda Bestetti de Vasconcellos – UFRGS | Maëly Ferreira Holanda Ramos – UFPA |
| Humberto Ribeiro Junior – UVV | Marco Aurélio Borges Costa – UVV |
| Ivone Freire Costa – UFBA | Ruth Hinrichs – UFRGS |
| Jane Noronha Carvalhais – UEMG | Silvia dos Santos de Almeida – UFPA |

Sobre a Editora

A Editora Acadêmica da Segurança Pública (Edasp) é uma iniciativa conjunta e articulada, no âmbito do Convênio Marco de Cooperação, dos Programas de Pós-Graduação em: (1) Segurança Pública (UFPA); (2) Segurança Pública, Justiça e Cidadania (UFBA); (3) Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos (UEA); (4) Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania (UERR); (5) Segurança Pública (UVV); (6) Segurança Cidadã (UFRGS); (7) Justiça e Segurança (UFF) e (8) Segurança Pública e Cidadania (UEMG).



Sede: Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Justiça e Cidadania, Escola de Administração, Universidade Federal da Bahia, Avenida Reitor Miguel Calmon s/n. Vale do Canela, Salvador - BA, 40110-903. Telefone: (71) 3283-7661 email: edasp@2022@gmail.com.

Ficha Técnica

REALIZAÇÃO

Universidade Federal do Pará
 Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
 Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública

SUPERVISÃO/ORIENTAÇÃO

Vera Lúcia de Azevedo Lima
 Edson Marcos Leal Soares Ramos

ROTEIRO E ELABORAÇÃO DO TEXTO

Vivea Fernanda Melo da Silva Cabral -
 adv_viveafernanda@outlook.com

DESIGN E DIAGRAMAÇÃO

Carolina Moreira da Costa - carolcmc2@gmail.com

ILUSTRAÇÃO

Natália de Oliveira Moraes - natalia_tifany@hotmail.com - (capa)
 Carolina Moreira da Costa - carolcmc2@gmail.com - imagens:
 canva.com

COMO REFERENCIAR ESTA OBRA

CABRAL, Vivea Fernanda Melo da Silva; LIMA, Vera Lúcia de Azevedo;
 RAMOS, Edson Marcos Leal Soares. Cartilha GERAÇÕES FEMININAS
 IMPORTAM Combate ao feminicídio. Programa de Pós-Graduação em
 Segurança Pública. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.
 Universidade Federal do Pará. Belém, Pará, Brasil, 2022.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos ao Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública
 (PPGSP), do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) da
 Universidade Federal do Pará (UFPA), à Coordenação de
 Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e ao Conselho
 Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).



Sumário

| | |
|--|----|
| APRESENTAÇÃO | 7 |
| O QUE É FEMINICÍDIO?..... | 8 |
| IMPORTÂNCIA DA LEI DO FEMINICÍDIO | 9 |
| FEMINICÍDIO NO BRASIL | 10 |
| MULHERES SOLTEIRAS VÍTIMAS DE FEMINICÍDIO NO ESTADO DO PARÁ | 11 |
| ANOS POTENCIAIS DE VIDAS PERDIDOS DAS MULHERES SOLTEIRAS VÍTIMAS DE FEMINICÍDIO NO ESTADO DO PARÁ..... | 12 |
| DIREITOS DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR QUE DEVEM SER GARANTIDOS PELO ESTADO..... | 13 |
| GERAÇÕES FEMININAS IMPORTAM..... | 14 |
| DENUNCIE | 15 |
| REFERÊNCIAS..... | 16 |

Apresentação

As vidas das mulheres brasileiras importam e ser feliz trata-se de um direito constitucional decorrente do postulado da dignidade da pessoa humana, que serve como fator de neutralização de práticas ou de omissões lesivas cuja ocorrência possa comprometer, afetar ou, até mesmo, esterilizar direitos e franquias individuais

Pensando nisso, essa cartilha foi elaborada com informações sobre o feminicídio, a fim de despertar o leitor aos dados numéricos que mostram que a maioria das mulheres brasileiras são mortas em seus lares, por pessoas conhecidas e em idade produtiva.

Como também evidenciar a importância dessas vidas perdidas que deixaram de viver tantas experiências, como a maternidade, novos relacionamentos, viagens, empregos, estudos, em contrapartida tiveram suas vidas interrompidas por pessoas que nutriam um afeto e que, provavelmente, deveriam ser àquelas dignas de sua confiança.

Sendo fruto de dissertação de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública da UFPA, sob orientação do Profa. Dra. Vera Lúcia de Azevedo Lima e Coorientação do Prof. Dr. Edson Marcos Leal Soares Ramos, na presente cartilha, também serão abordadas informações específicas do feminicídio praticado no Estado do Pará.

O QUE É FEMINICÍDIO?

O feminicídio é o homicídio doloso praticado contra a mulher por razões da condição do sexo feminino, quando o crime envolve a violência doméstica e familiar, menosprezo ou discriminação à condição de mulher (BRASIL, 2015).



IMPORTÂNCIA DA LEI DO FEMINICÍDIO

O feminicídio sempre esteve presente na sociedade e por muito tempo foi compreendido como um "crime passional", no qual os homens sobre forte emoção, ciúmes ou legítima defesa da honra, praticavam a violência extrema contra as mulheres. Após a Lei do Feminicídio (13.104/2015), essa grave violação dos direitos humanos das mulheres ganhou maior visibilidade e passou a ser reconhecida como um problema social, político, de segurança pública, educação e saúde, merecendo mais atenção do Estado brasileiro sobre essa violência que vem atingindo expressamente milhares de mulheres cotidianamente (NASCIMENTO; RIBEIRO, 2020).

Ser uma
mulher
é estar
pronta para a guerra,
sabendo
que todas as probabilidades
estão
contra você.
-E **nunca desistir**
(LOVELACE, 2018)

FEMINICÍDIO NO BRASIL

Em 2021, em média, uma mulher foi vítima de feminicídio a cada 7 horas no Brasil (FBSP, 2022).

No período de 2016 a 2022, o Brasil teve a perda de 7.258 mulheres para o feminicídio, grande maioria estavam em suas vidas reprodutivas, apesar de serem vítimas em praticamente todas as faixas etárias. O rompimento de relacionamentos com agressores se destaca como um dos fatores dessas mortes (FBSP, 2022). Um ato de esperança para seguir uma nova vida, torna-se o fim da vida de muitas mulheres brasileiras.



MULHERES SOLTEIRAS VÍTIMAS DE FEMINICÍDIO NO ESTADO DO PARÁ

As mulheres solteiras se destacam como um dos perfis de maior incidência de vitimização de feminicídio no Brasil e no estado do Pará. No período de 2015 a 2019, o perfil mais comum das vítimas de feminicídio na região Metropolitana de Belém, Pará, eram jovens de 18 a 34 anos de idade (57,67%), com baixa escolaridade (50,56%), sendo solteiras (46,84%) (ESTEVES, 2021).



No período de 2015 a 2021, os feminicídios de mulheres solteiras no estado do Pará tiveram maiores ocorrências nos finais de semana, sábado (20,34%) e domingo (18,64%), nos turnos da tarde (27,97%) e da noite (26,27%), por meio de arma perfuro cortante (53,15%) e arma de fogo (24,32%), em razão de ódio ou vingança (65,06%), de seus companheiros (45,58%) ou ex-companheiros (27,78%).

ANOS POTENCIAIS DE VIDAS PERDIDOS DAS MULHERES SOLTEIRAS VÍTIMAS DE FEMINICÍDIO NO ESTADO DO PARÁ



No período de 2015 a 2021, no estado do Pará, foram perdidas 5.725,50 anos de vidas de mulheres solteiras, em todas as faixas etárias, em destaque 65,2% dessas mulheres tinham faixa etária de 20 a 39 anos de idade.



DIREITOS DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR GARANTIDOS PELA LEI MARIA DA PENHA

- Manutenção do vínculo trabalhista, quando necessário o afastamento do local de trabalho, por até seis meses;
- Acesso prioritário à remoção quando servidora pública, integrante da administração direta ou indireta;
- Assistência multidisciplinar, por meio do acesso à segurança pública, saúde pública e assistência social;
- Oferecimento para a ofendida e seus dependentes de abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida;
- Acompanhamento da ofendida para assegurar a retirada de seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar;
- Atendimento, imediato, nas repartições policiais, devendo a autoridade policial tomar as providências legais de maneira urgente;
- Estabelecimento de Medidas Protetivas de Urgência;



GERAÇÕES FEMININAS IMPORTAM

São meninas que deixaram de ir para escola, se apaixonar, conhecer o mar ou a neve, adolescentes que tiveram projetos interrompidos, palestras e cursos não realizados, festas não vivenciadas, mulheres adultas que não puderam ver seus filhos crescidos, seus empreendimentos terem sucesso, idosas que não puderam viver as sementes plantadas ao longo de suas vidas, o vento em seus cabelos em uma caminhada leve de domingo, sequer, puderam sentir o abraço ou o beijo de seus netos. Vidas retiradas em grande maioria por àqueles que elas dedicaram tempo e afeto e muitas vezes declararam amar.



DENUNCIE

**VIOLÊNCIA CONTRA À
MULHER É CRIME**



DISQUE 190

Polícia Militar



DISQUE 180

**Central de Atendimento
à mulher**



**SUA DENUNCIA
PODE SALVAR
UMA VIDA!**



Referências

BRASIL. **Decreto-Lei N°13.104, de 09 de março 2015**. Altera o Art. 121 do Decreto-Lei N° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o Art. 1º da Lei N° 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Brasília, 2015.

ESTEVES, M.C.V. **Caracterização das mortes intencionais de mulheres ocorridas na região metropolitana de Belém- Pará- Brasil**. 2019. 119f. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública). Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, Pará, Brasil, 2019.

FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Violência contra mulheres em 2021**. São Paulo: FBSP, 2022.

LOVELACE, A. **A bruxa não vai para a fogueira neste livro**. LEYA, 2018.

NASCIMENTO, A. A. D. E.; RIBEIRO, L. R. Feminicídio: a máxima expressão da violência contra as mulheres em João Pessoa - PB. **Revista em Estudos Empíricos do Direito**, v. 7, 2020.

ISBN n° 978-65-84844-06-3



3.2 Propostas de intervenção

Título da proposta 1: Criação de regulamento sobre critérios para identificação do crime de feminicídio nas Delegacia de Polícia Civil.

Objetivo: Regular os critérios em caráter objetivo, mas que alcancem questões de cunho histórico e sociológico para capitulação do crime de feminicídio, previsto no Art. 121, Inciso VI do Código Penal, para registro de ocorrências nas Delegacias de Polícia Civil do estado do Pará.

Quem pode executar a proposta: Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Resultados Esperado: Melhoramento na investigação das mortes intencionais de mulheres e cumprimento da finalidade de enfrentamento e combate à violência letal contra a mulher, em razão do gênero, por meio da inserção da qualificadora de feminicídio no Código Penal Brasileiro.

Título da proposta 2: Desenvolver uma Lei Estadual que determine grupos de reflexão para as mulheres em situação de violência em todas as comarcas do Estado do Pará.

Objetivo: Fazer a mulher refletir sobre seu estado de vulnerabilidade frente a violência vivenciada e os perigos enfrentados, além, de compreender sua capacidade de superação para sair do ciclo de violência.

Quem pode executar a proposta: Poder Legislativo do estado do Pará, Tribunal de Justiça do Pará, Estado do Pará e Municípios.

Resultados Esperado: Conscientizar as mulheres acerca do perigo que estão vivenciando em relacionamentos de violência, a fim de fazer diminuir o número de mulheres que permanecem nos ciclos de violência, mesmo quando não são dependentes financeiras ou não possuem filhos com os agressores, a fim de tentar diminuir a mortes de mulheres solteiras no estado do Pará.

Título da proposta 3: Capacitação dos servidores em âmbito policial e judicial.

Objetivo: Capacitar servidores públicos que trabalham na esfera policial e judicial no âmbito de violência contra a mulher e matérias afins, como direito de família, que envolve com afinco as questões de gênero.

Quem pode executar a proposta: Poder Judiciário e Secretaria de Segurança Pública.

Resultados Esperado: Tornar o direito mais próximo das mulheres, considerando as diferenças sociais existentes entre homens e mulheres que são capazes de afetar o outro de maneira violenta, inclusive, nas repartições públicas, a fim de proporcionar as mulheres um atendimento humano e igualitário, considerando as especificidades de cada caso e as questões sociais e históricas envolvidas.

CAPÍTULO 4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS

4.1 Considerações finais

A pesquisa buscou conhecer mortes intencionais de mulheres solteiras no estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021. A investigação mostrou que o campo de pesquisa sobre o tema “violência contra a mulher” tem sido bastante explorado no meio acadêmico, em contrapartida, a análise da caracterização das mortes intencionais de mulheres solteiras é diminuta, principalmente no *locus* escolhido para esta pesquisa.

Neste sentido, o Capítulo 2 desta dissertação apresenta três artigos científicos que buscam alcançar os objetivos dessa pesquisa: no Artigo 1, intitulado “Mortes intencionais: mulher solteira como vítima de femicídio no estado do Pará”, constatou-se que 66,96% mulheres vítimas de homicídios dolosos eram solteiras, sendo que a morte dessas mulheres estava interligada diretamente com as questões de gênero, posto que apesar de serem solteiras, 37,54% foram mortas principalmente nos finais de semana, sábado e domingo, 69,35% por meio de arma de fogo, 65,01% em razão de vingança e ódio, 57,83% nas vias públicas, 33,92% são jovens/adultas, na faixa etária de 20 a 39 anos, 83,47% pardas, 52,09% ensino fundamental incompleto, com profissões variadas, sendo a maioria dos agressores do sexo masculino em 91,09%. Assim, observa-se que pelo alto quantitativo de agressores homens, as mortes dessas mulheres apesar de possuírem fatores diversos, também, se deram em razão do gênero.

Observou-se que 118 mulheres vítimas de feminicídios eram solteiras, sendo que os três municípios que tiveram no ranking dos feminicídios no estado do Pará situam-se na Região Metropolitana de Belém. Além disso, 38,98% foram mortas principalmente nos finais de semana, sábado e domingo, estando em risco em qualquer turno do dia, 53,15% por meio de arma perfuro cortante, 65,06% em razão de vingança e ódio, 46,15% na residência particular, 65,2% são jovens/adultas, na faixa etária de 20 a 39 anos, 52,22% ensino fundamental incompleto, exercendo atividades domésticas como atividade principal, vítimas em grande parte, por companheiros, ex-companheiros/namorados, conhecidos ou familiares.

O Artigo 2, intitulado “A caracterização dos feminicídios de mulheres solteiras no estado do Pará”, constatou que no período de 2015 a 2021, no Pará, morreram 118

mulheres solteiras vítimas de feminicídio, representando 50,00% das mulheres mortas em razão de ser mulher. Sendo que 38,98% foram mortas principalmente nos finais de semana, sábado e domingo, estando em risco em qualquer turno do dia, 53,15% por meio de arma perfuro cortante, 65,06% em razão de vingança e ódio, 46,15% na residência particular, 65,2% são jovens/adultas, na faixa etária de 20 a 39 anos, 52,22% ensino fundamental incompleto, exercendo atividades domésticas como atividade principal, vítimas em grande parte, por companheiros, ex-companheiros/namorados, conhecidos ou familiares.

Sobre o Artigo 2, verificou-se três municípios na Região Metropolitana de Belém no ranking dos feminicídios no estado do Pará, quais sejam, Belém, Ananindeua e Marituba, demonstrando que essa região ainda apresenta perigo às mulheres solteiras no estado, apesar de tratar-se da região com maior concentração de delegacias especializadas e políticas públicas, a fim de evitar tais ocorrências. Além disso, os resultados mostraram que a maioria dessas mulheres tinham baixa escolaridade e eram jovens, levando a percepção que a ignorância tem sido um fator crucial no desenvolvimento e permanência da violência contra a mulher, inclusive, a letal.

Por fim, o Artigo 3, trata acerca dos Anos Potenciais de Vidas Perdidos (A.P.V.P) dessas mulheres, em que foram identificados perdidos 28.723,6 anos, ou seja, são 28.723,6 anos de vidas que poderiam ter realizado sonhos, conquistado objetivos e contribuído de maneiras diversas a sociedade, todavia, tiveram perdidas suas vidas em grande maioria por uma emoção, situação irreversível, além dos efeitos causados aqueles que ficaram, como filhos, familiares e amigos que já não podem mais compartilhar vivências com essas mulheres assassinadas.

Assim, a hipótese dessa pesquisa foi confirmada por meio dos resultados obtidos, uma vez que as violências sofridas pelas mulheres solteiras no estado do Pará, em destaque, as violências letais, em sua grande maioria, estão relacionadas a sua condição de ser mulher, a começar pelos agressores, que tanto nos feminicídios como nos homicídios dolos (femícidios), mais de 90,0% eram homens. Além disso, a maioria das mortes intencionais de mulheres solteiras ocorreram na privacidade de seus lares, por pessoas conhecidas, havendo um alto índice de mortes de mulheres jovens.

Bem por isso, resta demonstrada a importância da utilização da terminologia femicídio nessa pesquisa, ao invés de homicídio doloso, diante da demonstração que mesmo quando as mortes de mulheres não são reconhecidas pelo estado, como mortes em razão de gênero, suas características demonstram que estão intrinsecamente relacionadas

as dinâmicas sociais estruturalmente assimétricas entre os sexos, que buscam desvalorizar o ser mulher na sociedade e a falsa crença de que homens são super heróis, tendo a responsabilidade de demonstrar a todo preço sua masculinidade.

Outrossim, as diferenças apresentadas nas características de feminicídios e femicídios apontam que os fatores: meio empregado e local da morte, são os que mais diferenciam, posto que enquanto as mortes intencionais de mulheres capituladas como femicídios ocorrem em grande maioria nas vias públicas e por meio de arma de fogo, os feminicídios ocorrem em grande maioria nos lares dessas mulheres e por meio de arma perfuro cortante, levando a crer que esses fatores são os principais requisitos utilizados pelas autoridades policiais para o enquadramento de feminicídios ou não.

Todavia, tal afirmativa trata-se de uma hipótese, servindo de sugestão para uma nova pesquisa, que confirmada, revela-se necessária a reformulação de requisitos para a identificação dos feminicídios no país, a fim de fazer valer a qualificadora penal, inserida com o propósito de prevenir e combater as mortes intencionais de mulheres, em razão de gênero.

Ademais, a demonstração que a maioria das mulheres mortas de maneira intencional no estado do Pará são solteiras, em fase reprodutiva e produtiva, com baixa escolaridade, propõe a necessidade de melhoramento na educação e conscientização das meninas e meninos nas escolas, a fim de fazer compreender que a educação é um caminho para libertação de relacionamentos violentos.

Por outro lado, esses números instiga a curiosidade acerca de saber porque mulheres jovens e solteiras, permanecem vinculadas afetivamente aos agressores, ou esclarecer se há uma ruptura de relacionamento por essas mulheres, em contrapartida, os homens não aceitam, até o resultado morte. Essa reflexão também favorece a sugestão para outra pesquisa, diferente do presente estudo, de natureza qualitativa, com o propósito de aproximação da população da estudada. mas se aproximando da população estudada.

Portanto, os achados aqui revelados e os indicadores estatísticos construídos neste estudo respondem à pergunta problema desta dissertação “Como se caracterizam as mortes intencionais de mulheres solteiras no estado do Pará, no período de 2015 a 2019?”, na medida em que ficou evidenciado, o perfil das mulheres solteiras vítimas de feminicídios e femicídios, as características do fato da ocorrência, o relacionamento dessas mulheres com os agressores e os anos potenciais de vida que perderam, em decorrência do crime, demonstrando que as vidas femininas importam, sendo necessário o desenvolvimento de políticas públicas efetivas para o enfretamento deste problema.

4.2.Considerações para trabalhos futuros

Em que pese esta dissertação ter alcançado seus objetivos, o tema investigado não foi esgotado, existindo questões a serem aprofundadas em trabalhos futuros. Desta forma, apresentam-se algumas sugestões a título de recomendações para trabalhos futuros:

(i) Investigar a motivação que levam as mulheres solteiras a permanecerem em relacionamentos em que são vítimas de violência, por meio de uma pesquisa qualitativa.

(ii) Identificar se haviam registros de ocorrências de violências praticadas em ambiente doméstica, familiar ou em relação íntima de afeto, em face das mulheres solteiras mortas de maneira intencional no estado do Pará.

(iii) Pesquisar quais são os critérios utilizados pelas autoridades policiais para diferenciar os feminicídios de homicídios dolosos que tem como vítimas mulheres, no estado do Pará, além dos critérios previstos no Código Penal Brasileiro.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Expectativa de vida mulher, 2022.**
- BAGGENSTOSS, G. A. (Org.). **Direito das mulheres.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.
- BIANCHINI, A. **Lei Maria da Penha: Aspectos assistenciais, protetivos e criminais da violência de gênero.** 4.ed., São Paulo: Saraiva Educação, 2018.
- BORGES, M. C. G.; LUCAS, M. M.; SILVA, P.S.L.; SANTOS, R. C. B. Violência doméstica contra a mulher: estudo em uma metrópole da Amazônia. **O Social em Questão.** v. 24, n. 50, p. 339-362, 2021.
- BOURDIEU, P. **A dominação masculina: a condição feminina e a violência simbólica.** 16.ed., Rio de Janeiro, RJ: Bertrand Brasil, 2019.
- BRASIL. Decreto-Lei Nº 13.104, de 09 de março 2015. **Altera o Art. 121 do Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o Art. 1º da Lei Nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.** Brasília, 2015.
- BUSSAB, W. O.; MORETTIN, P. A. **Estatística Básica,** 9. ed., São Paulo: Saraiva, 2017
- CABRAL, V. F. M. S.; RAMOS, E. M. L. S.; LIMA, V. L. A. **Cartilha – Gerações Femininas Importam - Combate a o Feminicídio, Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal do Pará. Belém, Pará, Brasil.** <http://educapes.capes.gov.br/handle/capes/715601>, 2022e.
- CABRAL, V. F. M. S.; RAMOS, E. M. L. S.; LIMA, V. L. A. **Infográfico – Femicídios (homicídios dolosos) de mulheres solteiras ocorridos no estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal do Pará. Belém, Pará, Brasil.** <http://educapes.capes.gov.br/handle/capes/701252>, 2022a.
- CABRAL, V. F. M. S.; RAMOS, E. M. L. S.; LIMA, V. L. A. **Infográfico – Femicídios de mulheres solteiras ocorridos no estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021, Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal do Pará. Belém, Pará, Brasil.** <http://educapes.capes.gov.br/handle/capes/701252>, 2022b.
- CABRAL, V. F. M. S.; RAMOS, E. M. L. S.; LIMA, V. L. A. **Mapa – Distribuição espacial dos femicídios (homicídios dolosos) de mulheres solteiras ocorridos no estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021. Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal do Pará. Belém, Pará, Brasil.** <http://educapes.capes.gov.br/handle/capes/701777>, 2022c.
- CABRAL, V. F. M. S.; RAMOS, E. M. L. S.; LIMA, V. L. A. **Mapa – Distribuição espacial dos femicídios de mulheres solteiras ocorridos no estado do Pará, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2021. Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal**

- do Pará. Belém, Pará, Brasil.** <http://educapes.capes.gov.br/handle/capes/701778>, 2022d.
- CFSS. Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde. **Vinte e cinco anos de respostas brasileiras em violência contra a mulher: Alcances e Limites**, 2006.
- CIDH, Convenção Interamericana de Direitos Humanos. **Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, Convenção de Belém do Pará.** OEA, 1994.
- CORREIA, A. P.; NEVES, S.; GOMES, S.; NOGUEIRA, C. O femicídio na intimidade sob o olhar dos media: reflexões teórico-empíricas. **Periódicos do núcleo de estudos e pesquisas sobre gênero e direito**, v. 6, n. 1, p. 34-59, 2017.
- CORTIZO, M. D. C.; GOYENECHE, P. L.. Judicialização do privado e violência contra a mulher. **Rev. Kátal**, v. 13, n. 1, p. 102-109, 2010.
- COSTA, J. Z.; OLIVEIRA, M. B. **Assédio Sexual: Conceitos, Legislação e Análise Jurisprudencial em Santa Catarina.** In: BAGGENSTOSS (org.). *Direito das Mulheres.* Rio de Janeiro: Lumen Juris, p. 175-195, 2017.
- DEL PRIORE, M. **História das mulheres no Brasil.** 10.ed., São Paulo, SP: Contexto, 2015.
- DIAS, M. B. **Manual de Direito das Famílias: de acordo com o novo CPC.** 11.ed., São Paulo, SP: Revista dos Tribunais, 2016.
- ELIAS, N. *O Processo Civilizador.* Rio de Janeiro: Zahar, v.2, 1993.
- ESTEVES, M. C. V. **Caracterização das mortes intencionais de mulheres ocorridas na região metropolitana de Belém- Pará- Brasil.** 2019. 119f. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública). Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, Pará, Brasil, 2021.
- EXCEL, MO. **Parte do produto Microsoft Office Professional**, 2003.
- FADIGAS, A. B. M. Violência contra a mulher: a importância do exercício da cidadania no combate ao crime silencioso. **Revista Ártemis**, v. 4, n. 4, p. 1-12, 2006.
- FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública.** 16.ed., São Paulo: FBSP, 2022.
- FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública.** 15.ed., São Paulo: FBSP, 2021a.
- FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil.** 3.ed., São Paulo: FBSP, 2021b.
- GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 6.ed., [3. Reimpr.]. São Paulo, SP: Atlas, 2019.
- GIL, A. Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6.ed., São Paulo: Atlas, 2008
- GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4.ed., São Paulo: Atlas, 2008
- GODOY, A. S. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 35, n. 3, p. 20-29, 1995.
- GOMES, V. R. **Vitimização por homicídio de mulheres vítimas de violência doméstica no Estado do Pará.** 2018. 85f. Dissertação (Mestrado em Enfermagem).

Programa de Pós-graduação em Enfermagem. Universidade Federal do Pará, Belém, Pará, Brasil, 2018.

HOOKS, B. **Teoria feminista: da margem ao centro**. Tradução de Rainer Patriota. São Paulo, SP: Perspectiva, 2019.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estimativas da população, 2021**. SILVA, J. L. C.; FERNANDES, M. W.; ALMEIDA, R. L. F. **Curso de Bacharelado em Biblioteconomia na Modalidade a Distância**. 3.ed., Ceará: UECE, 2015.

IPEA-FBSP. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Atlas da Violência**, 2021.

KASSIM, M. N.; GOUVÊA, L. A. V. N.; ROSS, C. MARASCHIN, M. S. Caracterização das notificações de violência contra mulheres em um hospital de ensino do Paraná. **Revista De Epidemiologia E Controle De Infecção**, v. 10, n. 4, p. 1-12, 2020.

LAKATOS, E.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de metodologia científica**. 5.ed., São Paulo, SP: Atlas, 2003.

LERNER, G. **A criação do patriarcado: história da opressão das mulheres pelos homens**. São Paulo, SP: Cultrix, 2019.

LIMA, M. C. **Monografia: A Engenharia da produção acadêmica**. 2.ed., Saraiva, 2008.

LIMA, V. L. A. **Violência contra mulheres “paroaras”: contribuições para a Enfermagem**. 2009. 252f. Tese (Doutorado em Enfermagem) apresentada ao Programa de Pós- Graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil, 2009.

MAGALHÃES JÚNIOR, C. A. O.; BATISTA, M. C (Orgs). **Metodologia da Pesquisa em Educação e Ensino de Ciências**. 1.ed., Maringá, PR: Gráfica e Editora: Massoni, 2021.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 8.ed., São Paulo: Atlas, 2017.

MELO, C. A. S.; Araújo, J. V. N.; COSTA, R. R. F.; ALVARENGA, S. R. C.; SILVA, E. L.; VELOSO, T. P. S.; CASTRO, H. P. N. Perfil do agressor e fatores associados à violência contra mulheres no município de Marabá-PA. **Research, Society and Development**, v. 10, n. 11, p. 1-8, 2021.

MENDES, K. C. M. Q. **Violência Contra a Mulher no Estado do Pará em Tempos de Covid-19**. 2022. 100f. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública). Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, Pará, Brasil, 2022.

MINAYO, M. C. S. **Violência e saúde**. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2006.

NASCIMENTO, A. A. D. E.; RIBEIRO, L. R. Femicídio: a máxima expressão da violência contra as mulheres em João Pessoa – PB. **Revista em Estudos Empíricos do Direito**, v. 7, n. 3, p. 178-203, 2020

O'LEARY, Z. **Como fazer seu projeto de pesquisa: guia prático**. Tradução de Ricardo A. Rosenbush. Petrópolis, RJ: Vozes, 2019.

OLIVEIRA, C. A. B.; ALENCAR, L. N.; CARDENA, R. R.; MOREIRA, K. F. A.;

- PEREIRA, P. P. S.; FERNANDES, D. E. R. Perfil da vítima e características da violência contra a mulher no estado de Rondônia – Brasil. **Revista Cuidarte**. v. 10, n. 1, p. 1-12, 2019.
- OMS. Organização Mundial de Saúde. **Relatório Mundial de Violência e Saúde**. Genebra: OMS, 2002.
- OPAS, Organização Pan-Americana de Saúde. **Histórico da pandemia de Covid-19**, 2021.
- PARÁ (Estado). Governo do Pará. **Subdivisões**. Belém, Pará, 2021a.
- PARÁ (Estado). Governo do Pará. **Secretaria de Turismo. Cultura**. Belém, Pará, 2018a.
- PARÁ. Governo do Pará. **Estimativas da população**, 2018b.
- PARÁ. Governo do Pará. **Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**, 2021b.
- PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2.ed., Novo Hamburgo: Feevale, 2013.
- RAMOS, E. M. L. S.; PAMPLONA, V. M. S.; REIS, C. P.; ALMEIDA, S. S.; ARAÚJO, A.R. Perfil das vítimas de crimes contra a mulher na Região Metropolitana de Belém. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, v. 5, n. 1, p. 172-192, 2011.
- SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2011.
- SARTI, C. A. O feminismo brasileiro desde os anos 1970: revisitando uma trajetória. *Estudos Feministas*. v. 12, n. 2, p. 35-50, 2004.
- SILVA, S. B. J.; CONCEIÇÃO, H. N.; OLIVEIRA, M. R.; CÂMARA, J. T.; MOURA, L. R. P.; SILVA, K. S.; PEREIRA, B. M. Perfil epidemiológico da violência contra a mulher em um município do interior do Maranhão, Brasil. **Mundo da Saúde**. v. 45, s/n, p. 56-65, 2021.
- SILVEIRA, L. N. S. **Feminicídio na região metropolitana de Belém-Pará**. 2020. 110f. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública). Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, Pará, Brasil, 2020.
- TOLOSA, T. S. R. **Violência de Gênero: Caracterização do Feminicídio no Município de Belém**. 2017.90 f. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública). Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, Pará, Brasil, 2017.
- TRISTÃO, R. M. S. **O boletim de ocorrência sob o aspecto da dêixis de base espacial como processo de instauração e manutenção de referência**. 2007. 131f. Dissertação (Mestrado em Estudos Linguísticos). Programa de Pós-Graduação Estudos Linguísticos da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil, 2007.
- VIGANO, S. M. M.; LAFFIN, M. H. L. F. Mulheres, políticas públicas e combate à violência de gênero. **Revista História**, v. 38, s/n, p. 1-18, 2019.
- WASELFISZ, J. J. **Mapa da Violência 2015: Homicídio de mulheres no Brasil**. Brasília: Flacso Brasil, 2015.

APÊNDICE 1 – DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ACESSO AOS DADOS DA SIAC/SEGUP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA



OFÍCIO Nº 003/2022–PPGSP/IFCH/UFGA

Belém, 10 de janeiro de 2022

A Sua Excelência Senhor Carlos André Viana da Costa,
Secretário Adjunto de Inteligência e Análise Criminal da SEGUP/PA.

Assunto: Solicitação de Pesquisa.

Senhor Secretário,

O Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSP), do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH), da Universidade Federal do Pará (UFGA), cumprimenta Vossa Excelência e, na oportunidade, apresenta o discente Luís Carlos Jurema dos Santos Júnior do curso de Mestrado Profissional em Segurança Pública, orientando do Prof. Dr. Edson Marcos Leal Soares Ramos, Professor Permanente deste Programa.

O objetivo do presente ofício é solicitar a Vossa Excelência autorização para que o aluno possa proceder à pesquisa documental neste Órgão, em especial para que forneça o recorte do banco de dados referentes aos crimes de ESTUPRO e ESTUPRO DE VULNERÁVEL, no período de 2011 a 2021, com as seguintes variáveis: *data do registro; hora do registro; data do fato; dia da semana do fato; hora do fato; mês do registro; mês do fato; ano do registro; ano do fato; municípios; regionais; bairros; região de integração; idade da vítima e do acusado; faixa etária da vítima e do acusado; sexo da vítima e do acusado; cor da pele da vítima e do acusado; grau de instrução da vítima e do acusado; profissão da vítima e do acusado; situação empregatícia da vítima e do acusado; estado civil da vítima e do acusado; grau de relacionamento entre vítima e acusado; além de qualquer outra variável que enriqueça o processo de caracterização dos citados crimes.*

Tais informações possibilitarão a elaboração da pesquisa e publicação de artigo científico, cujos resultados poderão ser utilizados na elaboração de uma dissertação de mestrado e de auxiliar no fomento de futuras políticas públicas na área de Segurança Pública.

Congratulando Vossa Excelência e equipe, colocamo-nos à disposição e agradecemos pela receptividade e guarida à presente solicitação, bem como, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

Prof. Dra. Sílvia dos Santos de Almeida
Coordenadora – PPGSP/UFGA
Portaria Nº 3184/2020 – Reitoria